

Ano CVI da IOE  
108ª da República  
Nº 28.683

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

# DIÁRIO OFICIAL

0777

Belém, Sexta-feira,  
27 de março de 1998

## NESTA EDIÇÃO

05 cadernos / 40 páginas  
28 páginas eletrônicas  
12 páginas convencionais



### **IMPORTANTE**

## Sectam

A Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, através de convênio, garante o repasse de R\$ 115,2 mil para a Associação das Indústrias Exportadoras de Madeira do Pará. Os recursos serão usados para apoiar o funcionamento do Laboratório de Sementes Florestais.

(Caderno 1. Pág. 4)

## Título

A Assembléia Legislativa, através do Decreto Legislativo nº 03/98, concede o título de Cidadão do Pará "Post Mortem" a Maria Francisca Teresa Martin (Santa Terezinha do Menino Jesus e Sagrada Face), Doutora da Igreja Católica Apostólica Romana. O título será entregue ao Arcebispo Metropolitano de Belém, Dom Vicente Zico, em local e data a serem determinados.

(Caderno 3. Página 5)



Imprensa Oficial do Estado  
<http://www.prodepa.gov.br/ioe>  
E-mail: [ioe@prodepa.gov.br](mailto:ioe@prodepa.gov.br)

## **PODER EXECUTIVO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

# Convênio para ampliação da rede elétrica do Estado

## IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

## JUNTA COMERCIAL

### COMUNICADO

ÀS SOCIEDADES ANÔNIMAS SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PUBLICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE QUE TRATA O ART. 133 DA LEI N° 6.404, DE 1976.

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.638-2, DE 13 DE MARÇO DE 1998.

A Imprensa Oficial do Estado e a Junta Comercial do Estado do Pará comunicam que, por força do artigo 12 da Medida Provisória 1.638-2, de 13 de março de 1998, que dispõe sobre a simplificação de arquivamento de atas nas Juntas Comerciais, foi alterado o caput do artigo 294 da Lei nº 6.404, de 1976, com a redação dada pela lei nº 9.457, de 1997.

O referido artigo passa a ter a seguinte redação:

"Art. 294. A companhia fechada que tiver menos de vinte acionistas, com patrimônio líquido inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), poderá (....)".

Em consequência, todas as sociedades anônimas, à exceção unicamente das que estiverem enquadradas naqueles limites - menos de vinte acionistas e patrimônio líquido inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) - deverão publicar, na forma do art. 289, no Diário Oficial do Estado e nos jornais de grande circulação, o relatório da administração, as demonstrações financeiras, incluindo o balanço patrimonial e a demonstração do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações dos recursos, e respectivas notas explicativas da administração, acompanhados dos pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, se houver, correspondentes ao exercício de 1997, observados, ainda, os artigos 176, § 1º, 249 e 275 da lei societária.

Belém, 23 de março de 1998



A Secretaria de Obras Públicas assina o convênio COF/MME nº 01/98 com o Ministério das Minas e Energia para implantação e/ou melhoramentos na rede elétrica das regiões Nordeste e Sul do Pará.

O convênio relaciona entre os municípios beneficiados Bragança, Viseu, Rio Vermelho, Piçarra e São Geraldo do Araguaia. O valor da 1ª etapa, que será repassada pelo Ministério, é de R\$ 6 milhões, com acréscimo de até 20% como contrapartida do Estado.

(Caderno 1. Pág. 5)

## Licitação em Senador José Porfírio

O edital e documentos, inclusive projetos básicos, para a Tornada de Preços nº 002/98 da Prefeitura do município de Senador José Porfírio estarão disponíveis a partir de hoje.

A licitação é para a construção de salas de aula nas localidades de Arapari, Bambu, Vila Nova, Ilha da Fazenda, Ressaca e bairro do Piçuí. O edital custa R\$ 200.

(Anexo. Pág. 7)

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

**HÉLIO GUEIROS JÚNIOR**

Vice-Governador do Estado

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado  
**LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado  
**ROMÃO AMOÉDO NETTO**

Procurador Geral de Justiça  
**MANOEL SANTINO DO NASCIMENTO JÚNIOR**

Procurador Geral do Estado  
**JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO**

Consultor Geral do Estado  
**OPHIR FILgueiras CAVALCANTE**

Procurador Geral da Defensoria Pública  
**ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR**

**SECRETARIADO**

Administração  
**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**

Justiça  
**CLODOMIR ASSIS ARAÚJO**

Fazenda  
**PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO**

Obras Públicas  
**HAROLDO COSTA BEZERRA**

Saúde Pública  
**VITOR MANUEL JESUS MATEUS**

Educação  
**JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO**

Agricultura  
**HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES**

Segurança Pública  
**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

Planejamento e Coordenação Geral  
**SIMÃO ROBISON DE OLIVEIRA JATENE**

Desenvolvimento Estratégico  
**JOSE AUGUSTO AFFONSO**

Cultura  
**PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES**

Indústria, Comércio e Mineração  
**CARLOS JEHA KAYATH**

Trabalho e Promoção Social  
**MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL**

Transportes  
**AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU**

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente  
**NILSON PINTO DE OLIVEIRA**

Casa Militar da Governadoria do Estado  
**CEL. PM ROBERTO DA ROCHA KÓS**

Casa Civil da Governadoria do Estado  
**PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA**

Comandante Geral da Polícia Militar  
**CEL. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES**

Comandante Geral de Corpo de Bombeiros Militar  
**CEL. QOBM JOSÉ CUPERTINO CORREA**

**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO N.º 2.716, DE 25 DE MARÇO DE 1998.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 88, alínea "d", § 1º, inciso III e 90 da Lei Estadual n.º 5.251, de 31 de julho de 1985,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica agregado, por haver ultrapassado 06 (seis) meses em licença para tratar de interesse particular, o 1º TEN QOSPM RG 22594 JORGE SÁ ELIAS NOGUEIRA da Polícia Militar do Pará, a contar de 16 de julho de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE MARÇO DE 1998.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

**DECRETO N.º 2.717, DE 25 DE MARÇO DE 1998.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 88, alínea "l", § 1º, inciso III e 90 da Lei Estadual n.º 5.251, de 31 de julho de 1985,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica agregada, por ter passado à disposição do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, a CAP QCOPM RG 18127 SANDRA MARINA MARTINS E SILVA da Polícia Militar do Pará, a contar de 17 de junho de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE MARÇO DE 1998.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

**DECRETO N.º 2.722, DE 26 DE MARÇO DE 1998.**

Concede tratamento tributário às operações que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando a Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no Decreto nº 2.521, de 2 de dezembro de 1997, que homologa a Resolução nº 14, de 20 de novembro de 1997, da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado do Pará,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica deferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas operações internas com minério de ferro, carvão vegetal, calcário, quartzo e serviços de transporte desses insumos, para o momento em que ocorrer a saída do produto final da empresa Companhia Siderúrgica do Pará - COSIPAR, Inscrição Estadual nº 15.122.310-0.

Parágrafo único. O pagamento do imposto deferido será exigido englobadamente na subsequente operação tributária.

Art. 2º Fica concedido crédito presumido no valor de 88% (oitenta e oito por cento), calculado sobre as saídas internas de ferro-gusa promovidas pela empresa Companhia Siderúrgica do Pará - COSIPAR, vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos fiscais.

Art. 3º O apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro fiscal *Registro de Apuração do ICMS*, no campo *Outros Créditos*, seguida da observação conforme Decreto nº 2.722, de 26 de março de 1998.

Art. 4º O ICMS devido nas operações previstas no art. 2º será calculado à alíquota vigente, com destaque na correspondente Nota Fiscal, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 5 (cinco) anos.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de março de 1998.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

**CASA CIVIL  
DA GOVERNADORIA****PORTARIA N.º 0103/98-SCCG, DE 26 DE MARÇO DE 1998.**

O SUBCHIEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e

Considerando o Processo nº 1998/43018-PG, datado de 23 de março do corrente ano;

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diária aos servidores Rachel Lucena Gribel, Assessor Especial I,air Carlos Pinto Costa, Assessor Especial e José Jorge Guimaraes Galvão, Agente Administrativo, por terem viajado para os Municípios de Moju e Acará, a serviço do Governo do Estado, no dia 22/03/98.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SÉ,

SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 26 de março de 1998.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

**PORTARIA N.º 0104/98-SCCG, DE 26 DE MARÇO DE 1998.**

O SUBCHIEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e

Considerando o Processo nº 1998/41977-PG, datado de 20 de março do corrente ano;

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 2 ½ (duas e meia) diárias à servidora SANDRA LÚCIA CONDE RIBEIRO, Assessor Especial II, a fim de viajar para os Municípios de Abacatuba, Moju, Acará, Jacundá, Marabá, Itupiranga e Bom Jesus do Tocantins, a serviço do Governo do Estado, nos dias 22, 28 e 29/03/98.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SÉ,

SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 26 de março de 1998.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

**PORTARIA N.º 0105/98-SCCG, DE 26 DE MARÇO DE 1998.**

O SUBCHIEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e

Considerando o Processo nº 1998/44132-PG, datado de 24 de março do corrente ano;

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 03 (três) diárias à servidora FÁTIMA SUELY NUNES MACIEL, Assessor Especial II, por ter viajado para a cidade de São Paulo/SP e Brasília/DF, a serviço do Governo do Estado, no período de 23 a 25/03/98.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SÉ,

SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 26 de março de 1998.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

**PORTARIA N.º 0106/98-SCCG, DE 26 DE MARÇO DE 1998.**

O SUBCHIEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e

Considerando o Processo nº 1998/43024-PG, datado de 23 de março do corrente ano;

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 9 ½ (nove e meia) diárias à servidora MARIA DE LOURDES SANTOS MOURA, Assessor de Gabinete II, a fim de viajar para os Municípios de Jacundá, Marabá, Itupiranga e Bom Jesus do Tocantins, a serviço do Governo do Estado, no período de 25/03 a 03/04/98.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SÉ,

SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 26 de março de 1998.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

**TABELA****ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES****ASSINATURA SEMESTRAL**

Na capital: R\$ 50,00

Outras cidades: R\$ 156,00

**PREÇO DO EXEMPLAR**

R\$ 0,40

**RECLAMAÇÕES**

24 horas após a circulação

do Diário e 8 dias nos

Municípios e outros Estados.

**PUBLICAÇÕES**

Centímetro: R\$ 14,00

Preço por página:

R\$ 2.688,00

**COMPOSIÇÃO**

(centímetro): R\$ 2,00

**FOTOLITO**

(centímetro): R\$ 1,00

**OBSER**

SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 1998

## DIÁRIO OFICIAL

**CASA MILITAR  
DA GOVERNADORIA**

**PORTARIA N° 0066/98-CMG, DE 26 DE MARÇO DE 1998.**  
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO a Parte n° 0033/98 Tes, datado de 20 de março do corrente ano;  
RESOLVE:  
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 1 ½ (uma e meia) diárias ao CAP QOPM RG 16228 FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA, por ter viajado para a Cidade de São Paulo/SP e Brasília/DF, à serviço do Governo do Estado, nos dias 23 e 24/03/98.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

ROBERTO DA ROCHA KÓS – Cel QOPM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**PORTARIA N° 0065/98-CMG, DE 26 DE MARÇO DE 1998.**  
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO a Parte n° 0034/98 TES/CM, datado de 20 de março do corrente ano;

RESOLVE:  
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem viajado, a serviço do Governo do Estado.

**MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA**

NOME	PERÍODO	QTD
CB PM RG 16334 Jorge Byron Rocha Brasil	23 a 25/03/98	2 ½ (duas e meia)

**MUNICÍPIOS DE MOJÚ E ACARA**

NOME	PERÍODO	QTD
SD PM RG 13113 Luciano da Silva Pantoja	22/03/98	½ (meia)

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,**  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de março de 1998.  
ROBERTO DA ROCHA KÓS – Cel QOPM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**PORTARIA N° 0064/98-CMG, DE 26 DE MARÇO DE 1998.**  
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO a Parte n° 0030/98 TES/CM, datado de 23 de março do corrente ano;

RESOLVE:  
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem viajado para os Municípios de Cachoeira do Arari e Salvaterra, a serviço do Governo do Estado.

NOME	PERÍODO	QTD
Maj QOPM RG 7799 Edvaldo Pascual do Carmo	19/03/98	½ (meia)
3º SGT PM RG 11834 Cláudio Miranda Pereira	19 a 20/03/98	1 ½ (uma e meia)
CB PM RG 10755 Antônio Avelino F. de Araújo	19 a 20/03/98	1 ½ (uma e meia)
SD PM RG 23923 Carlos Augusto N. Soárez	19 a 20/03/98	1 ½ (uma e meia)

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,**  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de março de 1998.  
ROBERTO DA ROCHA KÓS – Cel QOPM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**PORTARIA N° 0004/98-SCMG, DE 26 DE MARÇO DE 1998.**  
O SUBCHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 002/98-CMG de 22 de janeiro de 1998, e

CONSIDERANDO o Decreto n° 0094, datado de 17 de janeiro de 1996;  
CONSIDERANDO ainda a Parte n° 035/98-TES/CM, datada de 24 de março do corrente ano;

RESOLVE:  
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 03 (três) diárias ao CEL QOPM RG 15690 ROBERTO DA ROCHA KÓS, a fim de viajar para o Município de Marabá, à serviço do Governo do Estado, nos dias 27, 28 e 29/03/98.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,**  
SUBCHEFIA DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, 26 de março de 1998.

MARCUS PAULO RUFFEIL RODRIGUES – Ten Cel QOPM  
Subchefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**SECRETARIA DE  
ESTADO DE AGRICULTURA**

Secretário: Hildegarde de Figueiredo Nunes  
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

**PORTARIA N° 015/98** DATA: 20/03/98  
NOME: ANA CÉLIA DE OLIVEIRA FREITAS  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
NÚMERO DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL 60 DIAS  
TRIÊNIO: 01/03/91 À 28/02/94

**PORTARIA N° 016/98** DATA: 20/03/98  
NOME: FRANCISCO MARTINS DE SOUZA  
CARGO: BRAÇAL  
NÚMERO DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL 60 DIAS  
TRIÊNIO: 01/09/92 À 31/08/95

**PORTARIA N° 017/98** DATA: 20/03/98  
NOME: RAINJUNDO BRITO DA SILVA  
CARGO: BRAÇAL

NÚMERO DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL 60 DIAS  
TRIÊNIO: 07/08/90 À 06/08/93

**PORTARIA N° 018/98** DATA: 20/03/98  
NOME: MARIA SUELY DA CUNHA RODRIGUES  
CARGO: ASSESSORA  
NÚMERO DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL 60 DIAS  
TRIÊNIO: 02/01/93 À 01/01/96

**PORTARIA N° 019/98** DATA: 26/03/98  
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO

A celebração do Convênio n° 002/98 com a Prefeitura Municipal de Monte Alegre visando o desenvolvimento do setor Agrícola no Município;

**CONSIDERANDO**  
A celebração do Convênio n° 004/98 com a Prefeitura Municipal de Monte Alegre visando o desenvolvimento do Programa de Modernização e Verticalização da Agricultura Familiar - PROMOVER;

**CONSIDERANDO**  
A instalação de um polo da cultura da soja no município de Monte Alegre;

**RE S O L V E :**  
REMOVER "ex-officio", com base no art. 50 item I do RJU, o servidor CARLOS AUGUSTO NUNES GOUVEIA, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matricula nº 0017493-015 da Regional de Soure, para a UAGRO - Tipo II de Monte Alegre-2º NR de Santarém a partir da presente data até ulterior deliberação.

**DÉ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA,  
Engº Agrº HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES  
Secretário de Estado de Agricultura

**RELAÇÃO DE NOTA DE EMPENHOS****SERVÍCIO**

01- 98NE00074 TELECOM LTDA.	R\$ 215,00
02- 98NE00177 CONSTRUTORA COLUMBIA	R\$ 300,00
03- 98NE00179 TELECOM LTDA.	R\$ 1.131,71
04- 98NE00180 REMAQ	R\$ 395,00
05- 98NE00181 FRIOS REFRIG. SERV.GERAIS	R\$ 525,00
06- 98NE00196 TELECOMUNIC.DO EST.PARÁ	R\$ 72,68
07- 98NE00202 R.J. MESSIAS FILHO	R\$ 1.300,00
08- 98NE00216 SILVA E BAILEIRO LTDA.	R\$ 120,00
09- 98NE00218 LRSEPTIMIO	R\$ 800,00
10- 98NE00219 GRAFICA TUPINAMBAS LTDA.	R\$ 1.000,00
11- 98NE00220 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	R\$ 500,00
12- 98NE00222 FNP-CONSULTORIA & COMERCIO	R\$ 470,00
13- 98NE00232 TREIDE-APOIO EMPRESARIAL	R\$ 1.340,00
15- 98NE00268 JOÃO NASCIMENTO PINHEIRO	R\$ 1.426,00
16- 98NE00269 ELETRÔNICA MELO	R\$ 120,00
17- 98NE00270 SUPERDREAM S. AMBIENTAL	R\$ 450,00
18- 98NE00271 EMPBRAS TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 115,79
19- 98NE00272 FRIOS REFRIG. E SERV. GERAIS	R\$ 735,00
20- 98NE00273 TELECOM LTDA.	R\$ 210,00
21- 98NE00274 FACIL VEÍCULO E PEÇAS	R\$ 150,00
22- 98NE00275 TELECOM.ESTADO DO PARÁ	R\$ 71,92
23- 98NE00276 COSANPA	R\$ 1.530,00
24- 98NE00277 TELECOM. ESTADO DO PARÁ	R\$ 112,31
25- 98NE00278 EMPBRAS.DE TELECOMUNIC.	R\$ 131,30
26- 98NE00281 EDGRAF GRAFICA & PAPELARIA	R\$ 360,00
27- 98NE00290 TELECOM.ESTADO DO PARÁ	R\$ 8.570,92
42- 98NE00311 DETRAN	R\$ 49,20
43- 98NE00312 TELEPARÁ	R\$ 235,33
46- 98NE00315 UBIRACI C. DA SILVA	R\$ 162,00
47- 98NE00318 IOB	R\$ 284,00
48- 98NE00319 XEROX DO BRASIL LTDA.	R\$ 147,14
49- 98NE00320 TELECOM LTDA.	R\$ 30,00
50- 98NE00321 CIA-ADMINIS.H.TURISMO	R\$ 100,94
51- 98NE00322 IMPRENSA OFICIAL ESTADO	R\$ 74,00
52- 98NE00323 ALBEAN JOSÉ BOLIVEIRA	R\$ 1.000,00
53- 98NE00325 AUDICON DE M.G.DUARTE	R\$ 1.900,00
54- 98NE00326 SANTINO CARLEO L. SILVA	R\$ 1.500,00
55- 98NE00347 TELECOM.ESTADO DO PARÁ	R\$ 261,99
56- 98NE00349 CELPA	R\$ 379,88
57- 98NE00350 COSANPA	R\$ 644,44
58- 98NE00360 CELPA	R\$ 142,94
59- 98NE00361 CELPA	R\$ 5.001,72
60- 98NE00362 CELPA	R\$ 4.869,97
61- 98NE00363 CARLOS ROBERTO S. MELO	R\$ 1.000,00
62- 98NE00364 FRIOS REFSERV.GERAIS	R\$ 220,00
63- 98NE00365 IMPRENSA OFICIAL ESTADO	R\$ 138,00
64- 98NE00377 CELPA	R\$ 146,83
65- 98NE00384 COSANPA	R\$ 644,44
66- 98NE00385 CELPA	R\$ 379,88
67- 98NE00402 VISUARTE LTDA.	R\$ 400,00
68- 98NE00403 BANPARA(VALE TRANSPORTE)	R\$ 13.463,45
69- 98NE00407 GUILHERME H.O. BARROS	R\$ 1.000,00
70- 98NE00425 COSANPA	R\$ 1.530,00
71- 98NE00432 REGINALDO L. E SILVA	R\$ 160,00
72- 98NE00449 IMPRENSA OEDO ESTADO	R\$ 1.008,00
73- 98NE00451 TELECOMUNICAÇÕES DO PARA	R\$ 60,25
74- 98NE00480 TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ	R\$ 91,56
75- 98NE00488 JOÃO NASCIMENTO PINHEIRO	R\$ 330,00
76- 98NE00489 JOÃO NASCIMENTO PINHEIRO	R\$ 323,50
77- 98NE00490 DETRAN	R\$ 197,76
78- 98NE00491 VALTER C. D. FIGUEIREDO	R\$ 500,00
79- 98NE00508 FACULDADE DE CIENAGRÁRIAS	R\$ 10.000,00
80- 98NE00520 HIGISERVICE SANAMENTO	R\$ 1.760,00
81- 98NE00524 ARTIGO TELECE INFORMATICA	R\$ 195,00
82- 98NE00525 I.R. MARTINS-TECNOGERAL	R\$ 1.800,00
83- 98NE00535 BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 1,60
84- 98NE00540 TELEC.ESTADO DO PARÁ	R\$ 1.603,80
85- 98NE00541 TELEC. ESTADO DO PARÁ	R\$ 2.960,14

**CONSUMO**

01- 98NE00310 POSTO INVENCIVEL LTDA.	R\$ 334,00
02- 98NE00317 H.C. PNEUS S/A	R\$ 116,00
03- 98NE00324 KEUPER COMERCIAL LTDA.	R\$ 40,40
04- 98NE00336 PLASTGRUP DO NORDESTE IND	R\$ 2.02,00
05- 98NE00367 XEROX DO BRASIL LTDA.	R\$ 83,51
06- 98NE00368 R.R.PNEUS	R\$ 360,00
07- 98NE00369 D.S. VIANA	R\$ 830,00
08- 98NE00370 BILBA COMERCIAL	R\$ 347,80
09- 98NE00429 ALBA LTDA.	R\$ 2.000,00
10- 98NE00492 CLOTILDE G. COSTA	R\$ 652,56
12- 98NE00495 INVENCIVEL VEÍCULOS	R\$ 61,44
13- 98NE00496 GUARAJUBAL IND.COMERCIO	R\$ 1.530,00
14- 98NE00497 SANTOS BESSA & CIA	R\$ 47,20
15- 98NE00498 CLOTILDE G. COSTA	R\$ 125,00
16- 98NE00500 INVENCIVEL VEÍCULOS LTDA.	R\$ 124,48
17- 98NE00523 NORAUTO CARVÉ PEREIRA LTDA	R\$ 1.534,20

**ANULAÇÃO DE EMPEN**

## PÁGINA 4 - CADERNO 1

## DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA N° 0778 DE 17 DE MARÇO DE 1998.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 4463, de 11.09.86.

## RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 52, § 1º, alínea "c" da Lei n° 5251/85, combinado com o art. 2º da Lei n° 5681/91, arts. 101, inciso I e 102 da Lei n° 5251/85, arts. 1º e 2º da Lei n° 5681/91, combinados com o art. 45, § 9º da Constituição Estadual, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso II e 2º, inciso I do Decreto n° 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "f" do Decreto n° 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto n° 3266/84, art. 1º do Decreto n° 1461/81, art. 1º do Decreto n° 2696/83, art. 20 da Lei n° 4491/73, com a nova redação dada pela Lei n° 5231/85, o 1º Sargento PM RG 6291 - NORBERTO RODRIGUES, MP 3372219-012, pertencente ao efetivo da Companhia de Comando e Serviço do QCG da PMPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de março de 1998.  
AUGUSTO CESAR BELLO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.

PORTARIA N° 0776 DE 17 DE MARÇO DE 1998.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 3480 de 24.10.84.

## Considerando os termos do Proc.n° 1997/106805

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei n° 5810 de 24.01.94, IRACI LIMA FIGUEIREDO, Matrícula n° 0581747-018, do cargo Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. 1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 02.08.97.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de março de 1998.  
AUGUSTO CESAR BELLO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.

PORTARIA N° 0863 DE 23 DE MARÇO DE 1998.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 2376 de 25.09.97.

## Considerando os termos do Proc.n° 1997/109048

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei n° 5810, de 24.01.94, LUCINETE CHAVES DE OLIVEIRA AGGIO, matrícula n° 5052114/013, do cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. 1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 12.08.97.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de março de 1998.  
AUGUSTO CESAR BELLO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.

PORTARIA N° 0862 DE 23 DE MARÇO DE 1998.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 2376 de 25.09.97.

## Considerando os termos do Proc.n° 1997/142817

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei n° 5810, de 24.01.94, ROSA CLAUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula n° 0393703/010, do cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. V, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 19.12.97.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de março de 1998.  
AUGUSTO CESAR BELLO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.

PORTARIA N° 0775 DE 17 DE MARÇO DE 1998.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 3480 de 24.10.84.

## Considerando os termos do Proc.n° 1998/14856

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei n° 5810 de 24.01.94, MOACIR CUNHA BRABO, Matrícula n° 5206723-011, do cargo de Agente Administrativo código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 01.02.98.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de março de 1998.  
AUGUSTO CESAR BELLO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.

PORTARIA N° 0774 DE 17 DE MARÇO DE 1998.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 3480 de 24.10.84.

## Considerando os termos do Proc.n° 1998/27747

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei n° 5810 de 24.01.94, AUGUSTO ALVES ORDONIEZ, Matrícula n° 2050722-025, do cargo de Engenheiro, código GEP-ANSEng.608.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a contar de 27.02.98.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de março de 1998.  
AUGUSTO CESAR BELLO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.

PORTARIA N° 0864 DE 23 DE MARÇO DE 1998.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 2376 de 25.09.97.

Considerando os termos do Proc.n° 1998/28379.

## RESOLVE:

Exonerar, "ex-ofício", de acordo com o art.60, inciso II da Lei n° 5810, de 24.01.94, JOSÉ MARIA DE LIMA NOGUEIRA, do cargo em comissão de Escrivão de Polícia, da Delegacia Municipal de Melgaço.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de março de 1998.  
AUGUSTO CESAR BELLO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.

PORTARIA N° 0861 DE 23 DE MARÇO DE 1998  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 2376 de 25.09.97.

Considerando os termos do Proc.n° 1997/95222.

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei n° 5810, de 24.01.94, REINALDO SILVA DE MORAES, matrícula n° 0254916/010, do cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.04.97.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de março de 1998.  
AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

## RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

## AUTORIZAR A VIAJAR

Portaria n° 984 de 26.03.98

Nome da Servidora: Eliane Pena Carneiro

Matrícula n° 8018073-021

Cargo: Coordenador de Desenvolvimento da Cultura Organizacional

Lotação: Gabinete do Secretário

Local: Paragominas - PA

Período: 27 a 28.03.98

Motivo: Tratar assuntos de interesse desta Secretaria.

## CONCEDER DIÁRIAS

Portaria n° 985 de 26.03.98

Nome da Servidora: Eliane Pena Carneiro

Matrícula n° 8018073-021

Cargo: Coordenador de Desenvolvimento da Cultura Organizacional

Lotação: Gabinete do Secretário

Local: Paragominas - PA

N.º de Diárias: 2 (duas)

Período: 27 a 28.03.98

Motivo: Tratar assuntos de interesse desta Secretaria.

## AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

## RESUMO DE PORTARIAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

## SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria n° 045 de 25.03.98

Nome do Servidor: Doris Neide Vieira de Rezende

Matrícula n° 8018081-023

CIC: n.º 043.961.972-68

Cargo: Assessor

Lotação: Gabinete do Secretário

Valor do Suprimento: R\$50,00

Elemento: 349034

Período de Aplicação: 30 dias a contar da data de publicação

Portaria n° 046 de 26.03.98

Nome do Servidor: Maria Eliete de Lima

Matrícula n°: 0003050-014

CIC: n.º 21.014.773-34

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: Diretoria de Desenvolvimento Organizacional

Valor do Suprimento: R\$300,00

Elemento: 349034

Período de Aplicação: 30 dias a contar da data de publicação

LAURINDA COELHO FRANCO

Directora do Departamento de Administração.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Nilson Pinto de Oliveira

Trav. Padre Eulígio, 1730 - (091) 223-9166

## EXTRATO DE CONVÉNIO

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa.

OBJETO: Cooperação financeira com vistas à implementação de programas técnicos especializados em Direito Ambiental, através do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Pará.

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: Até 31 de julho de 1998, a contar da data de publicação no DOE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42101.03.010.0103.1019 - Fundo Estadual do Meio Ambiente - 4590.99 - Investimento em Regime de Execução Especial.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 1998

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

Diretor Executivo da Fundação de Amparo e

Desenvolvimento da Pesquisa.

EXTRATO DE CONVÉNIO

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e Associação das Indústrias Exportadoras de Madeira do Estado do Pará.

OBJETO: Apoio técnico e financeiro para a operacionalização do laboratório de sementes florestais.

VALOR: R\$ 115.287,00 (Cento e quinze mil, duzentos e oitenta e sete reais).

VIGÊNCIA: Até 30 de abril de 1999, a contar da data de publicação no DOE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42101.03.010.0103.1003 - Fundo Estadual do Meio Ambiente - 4590.99 - Investimento em Regime de Execução Especial.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 1998.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

CARLOS ROBERTO VERGUEIRO PUPO

Presidente da Associação das Indústrias Exportadoras

de Madeiras do Estado do Pará.

SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 1998

## DIÁRIO OFICIAL

- CASSILDA DO SOCORRO D. DE MORAES - 5141818-010

- NAZARÉ AJURICABA A. MUNIZ - 5167299-010

LOCALIDADE: SANTA IZABEL DO PARÁ

PERÍODO: 12/03/98

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA EM MATADOURO E TRÊS

BALNEÁRIOS.

PORTARIA N° 137/98-GAB/SECTAM DE 24/MAR/1998.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIA

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- JOÃO MARTINHO C. ALEIXO - 5654815-017

LOCALIDADE: CURUCA

PERÍODO: 20/03/98

OBJETIVO: A SERVIÇO DA SECTAM.

PORTARIA N° 138/98-GAB/SECTAM DE 24/MAR/1998.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIA

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- JOÃO MARTINHO C. ALEIXO - 5654815-017

LOCALIDADE: ABAETETUBA

PERÍODO: 22/03/98

OBJETIVO: A SERVIÇO DA SECTAM.

PORTARIA N° 139/98-GAB/SECTAM DE 24/MAR/1998.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIA

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- LIENE MARIA N. CARVALHO - 5636795-014

- MARIA ERONDINA L. GOMES - 5136423-018

- FERNANDO M. RIBEIRO - 5620430-012

LOCALIDADE: SANTA MARIA

PERÍODO: 27/03/98

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA PARA SUBSIDIAR PARECER SOBRE IMPLANTAÇÃO DE UM COMPLEXO DE LAZER DENOMINADO "CASKATA", VERIFICANDO OS ASPECTOS HIDRO-SANITÁRIOS E AMBIENTAIS.

PORTARIA N° 140/98-GAB/SECTAM DE 24/MAR/1998.

ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- ROSILDA BOTELHO PORPINO - 5092671-011

CARGO/LOTAÇÃO: AUX. TÉCNICO/SECTAM

CEDIDA PARA: SIESPA ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO A PARTIR DE 24/03/1998.

PORTARIA N° 141/98-GAB/SECTAM DE 25/03/1998.

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO P/ LIBERAÇÃO DE CURSO

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- CARLOS AUGUSTO DE S. L. FILHO - 0729566-021

CARGO/LOTAÇÃO: ENGº SANITARISTA/DIRAD/COFIS

PERÍODO: 23/03 A 20/08/98

CURSO: ESPECIALIZAÇÃO DE AGENTES DE INovação E DIFUSÃO TECNOLÓGICA

LOCAL: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPa


**SECRETARIA DE ESTADO DE  
SEGURANÇA PÚBLICA**

 Secretário: Paulo Celso Pinheiro Selle Câmara  
 Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO

DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E...

CONSIDERANDO que a Polícia Civil teve autonomia econômica-financeira através da Lei nº 5.944/96,

CONSIDERANDO necessidade de oficializar as transferências dos Bens

Móveis aquele Órgão e,

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº 013/98-GAB/SEOP, de 02/03/98,

RESOLVE: Designar as servidoras MARIA DAS NEVES GOMES DE LIMA e SILVIA CRISTINA BENTES DA SILVA, Administradoras e NEUCI DE CASTRO MENEZES, Agente Administrativo, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Levantamento Patrimonial Imobiliário, desta SECUP, de acordo com o solicitado no expediente acima referenciado, em anexo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAULO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA N° 006/98-GAB/SEC DE 24 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO

DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E...

CONSIDERANDO a necessidade do Sistema de Segurança Pública equipar suas unidades supervisionadas, com aquisição de veículos;

CONSIDERANDO a indicação de servidores pela Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, na realização de Processo Licitatório para tal objetivo.

RESOLVE: Designar os servidores Bel. RAIMUNDO SÁvio BARROS BATISTA, Cap./QOBM MANOEL SILVA DE FREITAS, Mai./PM ISMAELINO ANTONIO VIEIRA DE SOUZA e Bela. LAUDELINA SANTOS DOS SANTOS, respectivamente, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAULO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

Nome: HELOISA HELENA CARNEIRO AGUIAR

Cargo: Diretora da DRSC

CIC: 048109102-53

Nº de Diárias: 04 (quatro) - Valor R\$ 520,00

 Origem: Belém-Pará  
 Destino: Vitoria/ES - GRUPO "C"  
 Objetivo: Seminário "A PM E OS NOVOS TEMPOS"  
 Período: 24 a 27.03.98

 ERRATA: Publicada no D.O.E. N° 28.678, no dia 20/03/97.  
 Onde se lê: Nº de Empenho 98NE00134.  
 Leia - se : Nº de Empenho 98NE00144.

 Secretário: Clodomir Assis Araújo  
 Av. Nazaré, 582 - (091) 228-2507

## EXTRATOS DE CONVÉNIOS

TERMO DE CONVÉNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM, A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJU E A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA.

OBJETO: Disciplinar o intercâmbio de informações, a transferência de dados e disponibilizarão da bases de dados existentes referentes aos atos constitutivos e alterações posteriores concernentes a empresas mercantis registradas na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ.

VIGÊNCIA: CINCO(5) ANOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO.

ASSINANTES: CLODOMIR ASSIS ARAÚJO pela SEJU e DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY pela JUCEPA.

TERMO DE CONVÉNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJU E O INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E DO PARÁ-IDESP.

OBJETO: Estabelecer cooperação técnica, com vistas ao estabelecimento de bases técnicas, no sentido de reestruturação do trabalho de cálculo, geração de índice de preços, contas regionais, mapeamento cartográfico, pesquisa e geração de indicadores sociais e econômicos, discriminação de informações, além de outros interesses dos participes.

VIGÊNCIA: até 31.12.98, podendo ser prorrogado e alterado mediante aditivo.

ASSINANTES: CLODOMIR ASSIS ARAÚJO pela SEJU e AFONSO BRITO CHERMONT pelo IDESP.

TERMO DE CONVÉNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ, REPRESENTADO PELA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.

OBJETO: Atuação mútua entre os participes, visando o intercâmbio de informações e o aprimoramento da efetivação da cidadania e da defesa e proteção do consumidor no Estado do Pará.

VIGÊNCIA: O Convênio vigorará no período de cinco(5) anos, a partir da data da publicação.

ASSINANTES: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL, Governador do Estado, CLODOMIR ASSIS ARAÚJO pela SEJU e MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR pela Procuradoria Geral de Justiça.

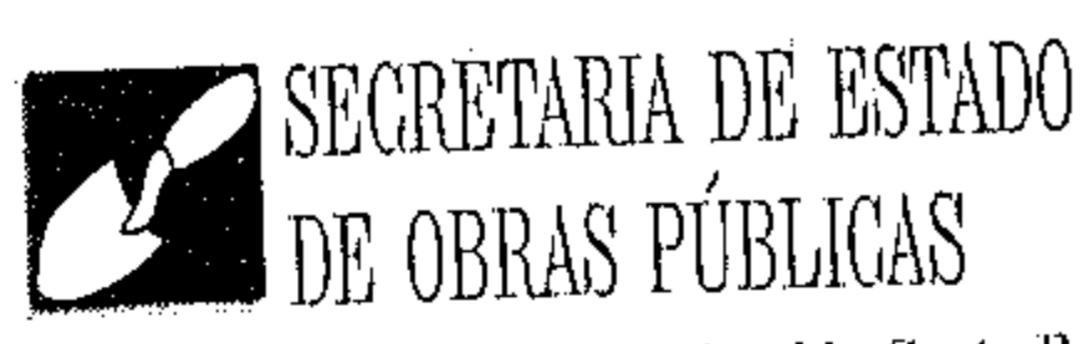
## SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO: INSTRUMENTO DE DISTRATO ADMINIST. N° 0010/98

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINT. DO SISTEMA PENAL e RAIMUNDA DA CUNHA MACHADO.

OBJETO: Distritar unilateralmente a partir de 27/03/98, o Contrato de Prestação de Serviços Administrativos celebrado em 01/02/93, conforme previsto na CLÁUSULA NONA do Contrato Administrativo, e fundamentado no Art. 4º da Lei Complementar nº 007 de 25/09/91, pelos fatos previstos nos Arts. 178, Inciso V e XXI e 190, Incisos I e XIII, e/c o § Único do Art. 194, todos da Lei nº 5.810/94-R.J.U.

ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ pela SUSIPE.


 Secretário: Haroldo Costa Bezerra  
 Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

## EXTRATO DE CONVÉNIO

CONVÉNIO COF/M.M.E. N° 01/98

PARTES - UNIÃO - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA/ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP.

OBJETO - DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DAS REGIÕES NORDESTE/SUL DO PARÁ, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO E OU/ MELHORAMENTOS NA REDE ELÉTRICA POLARIZADA NOS MUNICÍPIOS DE BRAGANÇA/VISEU E RIO VERMELHO/PIÇARRA/SÃO GERALDO DO ARAGUAIA E OUTROS.

VIGÊNCIA - 12 MESES, A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO

VALOR DA 1ª ETAPA - R\$ 7.200.000,00 (SETE MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS), SENDO R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS) DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA,

ACRESCIDOS DE CONTRAPARTIDA DO ESTADO NO LIMITE MÁXIMO DE 20%.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 32.000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - 32.101.09.051.0266.3467.0001-4.5.30.51 OBRAS E INSTALAÇÕES, E CONTRAPARTIDA COM RECURSOS PREVISTOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DO ESTADO DO PARÁ.

FORO - JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA - DF.

DATA - 24/03/98

ORDENADORES RESPONSÁVEIS - RAIMUNDO BRITO - MINISTRO DE ESTADO; ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL - GOVERNADOR DO ESTADO; HAROLDO COSTA BEZERRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO - 1º (PRIMEIRO)

CONTRATO ORIGINÁRIO N° 18/97-CP-NLC/SEOP

PARTES - SEOP X MONTIELM MONTAGENS INDUSTRIALIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

OBJETO - ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS, CP-02/97

VALOR - ACRÉSCIMO RS-151.196,38 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS, TRINTA E OITO CENTAVOS).

SUPRESSÃO RS-113.933,59 (CENTO E TREZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS, CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 66201.6007.0025.3031.061.459051.

FORO - BELÉM

DATA - 17/03/98

ORDENADOR RESPONSÁVEL - ENGº PEDRO A.T.DO CARM

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 14/98-TP

MODALIDADE DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 02/98

PARTES - SEOP X LOOP SERVIÇOS LTDA

OBJETO - CONSTRUÇÃO DE CADEIA PÚBLICA, MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS-PA.

VIGÊNCIA - 25/03/98 Á 22/08/98

VALOR - RS-168.960,74 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, NOVECEN-

TOS E SESSENTA REAIS, SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONVÉNIO SUSIPE/SEOP

52201.2004.0025.3009.002.459051.

FORO - BELÉM

DATA - 25/03/98

ORDENADOR RESPONSÁVEL - ENGº PEDRO A.T.DO CARM

NLC

Portaria nº 107 de 26 de março de 1998

O Secretário de Estado de Obras Públicas, no uso da competência delegada através

do decreto nº 2235/97; considerando os termos do ofício, nº 241/98-seop

resolve:

PORTARIA N° 366, DE 26 DE MARÇO DE 1998  
 A Diretora Administrativo-Financeira, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 1247, de 29 de outubro de 1997.  
 CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 080/98-GR/UFGPA, de 19.02.98,  
 RESOLVE:  
 Ceder à Universidade do Estado do Pará - UFGPA, a servidora MARIA CONCEIÇÃO ALMEIDA DA FONSECA, matrícula nº 0028282-019, ocupante do cargo de Técnico "C", lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, sem ônus para o órgão de origem, a contar de 01/04/98.  
 Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, 26 de março de 1998.  
 MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR  
 Diretora Administrativo-Financeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Secretário: Vitor Manoel Jesus Mateus  
 Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

**RESUMO DA LICITAÇÃO**  
 Modalidade: CONVITE N° 002/98  
 Objetivo: Confeção de impressos, destinados ao Deptº. de Epidemiologia (Divisão de Imunização).

**FIRMA VENCEDORA**  
 01 - A firma (PACGEL REPRODUÇÕES MÓVEIS E PAPELARIA LTDA), foi a vencedora dos itens de nº 01, 02, 03, 04 e 05, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 13.380,00.

**TOTAL GERAL DO CONVITE N° 002/98**  
 R\$ 13.380,00 (Treze Mil, Trezentos e Oitenta Reais)

Belém, 24 de março de 1998

**VITOR MANUEL JESUS MATEUS**  
 Secretário de Estado de Saúde Pública  
 A Comissão:

**A V I S O**  
 A Comissão Permanente de Licitação/SESPA comunica aos participantes e a quem possa interessar que, fará abertura da 2ª. fase (propostas financeiras), referente a TOMADA DE PREÇOS N 002/98 será dia 30.03.98 às 09:30 horas no mesmo local.

OBS: A firma SILEX permanece inabilitada.  
 Esta Comissão informa também que, o resultado da análise das propostas financeiras da TOMADA DE PREÇOS N 003/98.

**FIRMA VENCEDORA:**  
 01 - MONACO VEÍCULOS - Venceu a referida TOMADA pelo critério de menor preço.  
 Belém, 25 de Março de 1998  
 A Comissão,

**RESUMO DA LICITAÇÃO**  
 Modalidade: CONVITE N° 016/98  
 Objeto: Aquisição de material de Consumo (Filme para Mamografia) destinado a URES Materno Infantil e Adolescente.

**FIRMA VENCEDORA:**  
 01 - A firma de nº 04 (ATIVIDADES LTDA), foi a vencedora dos itens de nº 01, 02, 03 e 04, pelo critério de menor preço. Perfazendo um total de R\$ 11.779,60.

**TOTAL GERAL DO CONVITE N° 016/98:**  
 R\$ 11.779,60 (Onze Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Belém, 23 de Março de 1998

**VITOR MANUEL JESUS MATEUS**  
 Secretário de Estado de Saúde Pública  
 A Comissão,

OBS: Republicado por ter saído com incorreções no DOE, nº 28.681 do dia 25.03.98.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/98**  
 Ref. ao Ofício nº 052/DAF/SESPA, em 26.03.98

**ASSUNTO:** Solicita-nos a Srª. Diretora Administrativa e Financeira/SESPA, através do sobreedito ofício, a ratificação do ato, de Inexigibilidade de Licitação, nos moldes do Art. 26 parágrafo único, Incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/93 e com base no Art. 25 Inciso I da mesma lei, que garantirá as despesas com aquisição de exemplares do "Livro Didático Doenças Infecciosas e Parasitárias - Enfase Amazônica", para os Centros e Hospitais Regionais de Saúde Pública do Estado.

**DESPACHO:** Considerando, que a obra Literária servirá de embasamento teórico aos profissionais de Saúde Pública e comprovada a inviabilidade de competição,

RATIFICO o ato com base no Art. 25 Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, bem

como determina o Art. 26 parágrafo único, incisos II e III da sobreedita lei, para que após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

**VITOR MANUEL JESUS MATEUS**

Secretário de Estado de Saúde Pública

**RESUMO DE PORTARIAS**

**PRORROGAR**

PORTARIA N° 0242/13.03.98  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E,  
 CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR N° 030/95,  
 CONSIDERANDO QUE O DECRETO N° 2319/28.08.97, QUE AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DOS SERVIDORES TEMPORÁRIOS, CONSOANTE JUIZ DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE E, PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,

**RESOLVE:**  
 PRORROGAR, NOS TERMOS E PRAZO DO DECRETO ESTADUAL N° 2319/28.08.97, OS CONTRATOS DOS SERVIDORES RELACIONADOS

ABAIXO:

Nome	Cargo
JAIRO AFONSO DUARTE BASTOS	MÉDICO
MARCOS AFONSO LEÃO COELHO	ODONTOLOGO
ORLANDO DE MEDEIROS	MÉDICO
RUI MANOEL CASTRO BORGES DE VASCONCELOS RODRIGUES	MÉDICO

SAULO CASTRO COSTA SILVIA RAMOS MARADEI PEREIRA	MÉDICO MÉDICO	SÃO DE OPERAÇÃO E SUPERVISÃO - DOS VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.05.98
REMOVER PORTARIA N° 0246/18.03.98 NOME: ÂNGELA MARIA DA COSTA PINTO CARGO: CONTADOR LOTAÇÃO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA REMOÇÃO: DDASS/DEPARTAMENTO DE AUDITORIA EM SAÚDE VIGÊNCIA: A CONTAR DE 13.03.98		PORTARIA N° 0253/19.03.98 NOME: ANA MARIA DOS SANTOS CARGO: ENFERMEIRO OBJETIVO: EFEITOS PORT.0895/95 - DESIGNOU CHEFE/SETMAT. SERV. GERAIS/SECADMISTRA - URE MATERNO INFANTIL E ADOLESCENTE VIGÊNCIA: A CONTAR DE 26.01.98
PORTARIA N° 0247/18.03.98 NOME: MÁRCIA CRISTINA FREITAS BORGES CARGO: CONTADOR LOTAÇÃO: DAF/DEPARTAMENTO DE FINANÇAS REMOÇÃO: DDASS/DEPARTAMENTO DE AUDITORIA EM SAÚDE VIGÊNCIA: A CONTAR DE 13.03.98		PORTARIA N° 0176/16.03.98 NOME: MARIA TAVARES CRUZ CARGO: AGENTE DE SAÚDE OBJETIVO: EFEITOS PORT.0537/96 - DESIGNOU CHEFE/SETAMB./ SEÇ.APTÉCNICO - 12/UM TUCUMÁ VIGÊNCIA: A CONTAR DE 02.03.98
PORTARIA N° 0261/19.03.98 NOME: FRANCY ESTER QUEIROZ DE PAULA CARGO: MÉDICO LOTAÇÃO: DIRETORIA OPERACIONAL REMOÇÃO: URE PRESIDENTE VARGAS VIGÊNCIA: A CONTAR DE 12.03.98		PORTARIA N° 0258/19.03.98 NOME: MARIA LEIDE PAIVA SOUZA CARGO: ENFERMEIRO OBJETIVO: EFEITOS PORT.01700/94 - DESIGNOU CHEFE/SECAP. ADMINISTRATIVO - UR PSICO SOCIAL VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.03.98
PORTARIA N° 0256/19.03.98 NOME: GRACILENE PEPEZ DA CUNHA CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO LOTAÇÃO: HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA REMOÇÃO: 3/CAPS CASTANHAL VIGÊNCIA: A CONTAR DE 11.03.98		PORTARIA N° 0262/19.03.98 NOME: MARGARIDA MARIA BORGES DO AMARAL CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO OBJETIVO: EFEITOS PORT.1499/94 - DESIGNOU SECRETARIA - UM SÃO MIGUEL DO GUAMÁ VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.03.98
PORTARIA N° 0249/18.03.98 NOME: MARIA HELENA DE MONT SERRAT LOPES CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO LOTAÇÃO: 5º ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE REMOÇÃO: 3º ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE VIGÊNCIA: A CONTAR DE 13.03.98		PORTARIA N° 0260/19.03.98 NOME: MALEK BACHUR MIGUEL KOSAK CARGO: MÉDICO OBJETIVO: EFEITOS PORT.0327/96 - DESIGNOU CHEFE/ SEÇ.APTÉCNICO - UM XINGUARA VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.03.98
PORTARIA N° 0254/19.03.98 NOME: REGINA DO SOCORRO AFONSO CARGO: ENFERMEIRO LOTAÇÃO: HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA REMOÇÃO: 1/UNIDADE MISTA CIDADE NOVA VI VIGÊNCIA: A CONTAR DE 11.02.98		PORTARIA N° 0259/19.03.98 NOME: ALAIDE MARQUES FONSECA SANTOS CARGO: AGENTE DE SAÚDE OBJETIVO: EFEITOS PORT.0862/94 - CHEFE/SET.SERV.GERAIS - UM MOJU VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.03.98
PORTARIA N° 0266/20.03.98 NOME: ODORICO JOSÉ DA SILVA MURTA CARGO: DATILÓGRAFO LOTAÇÃO: 1/HR ABELARDO SANTOS REMOÇÃO: DAF/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.03.98		PORTARIA N° 0250/17.03.98 NOME: ANA CLARA RODRIGUES GONÇALVES CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA OBJETIVO: EFEITOS PORT.1352/94 - CHEFE/SEC.ORG. FINANC./ DIVISÃO ADMINISTRATIVA/13º ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.04.98
PORTARIA N° 0257/19.03.98 NOME: MARIA LEIDE PAIVA SOUZA CARGO: ENFERMEIRO LOTAÇÃO: UNIDADE DE REabilitação PSICO-SOCIAL REMOÇÃO: HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.03.98		<b>DESIGNAR / SUBSTITUIÇÃO</b> PORTARIA N° 0264/20.03.98 NOME: ADALBERTO SILVA DUARTE CARGO: ENFERMEIRO OBJETIVO: RESPONDER PELA CHIEFA - 3/CENTRO DE SAÚDE APEÚ PERÍODO: DE 21.11 A 20.12.97
PORTARIA N° 0265/20.03.98 NOME: ANA MARIA DOS SANTOS CARGO: ENFERMEIRO LOTAÇÃO: URE MATERNO INFÂNTIL E ADOLESCENTE REMOÇÃO: 1/CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA PAZ VIGÊNCIA: A CONTAR DE 26.01.98		PORTARIA N° 0158/16.03.98 NOME: ARISTOLINA MARQUES GOUVEA DE ARAÚJO CARGO: ASSISTENTE SOCIAL OBJETIVO: RESPONDER PELA CHIEFA - DT/DATS/DIV. AÇÕES A GRUPOS PRIORITÁRIOS PERÍODO: DE 09. A 11.03.98
<b>AUTORIZAR</b>		<b>DESIGNAR / FUNÇÃO</b> PORTARIA N° 0251/19.03.98 NOME: JOÃO LÚCIO CORRÊA DA SILVA CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO OBJETIVO: EXERCER FUNÇÃO - CHEFE/SEC.ORG. FINANCEIRA / DIV. ADMINISTRATIVA - 13º ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.04.98
PORTARIA N° 0268/18.03.98 NOME: NELIO SETUBAL DA CUNHA E SILVA CARGO: MÉDICO LOTAÇÃO: 4/CENTRO DE SAÚDE AUGUSTO CORRÊA OBJETIVO: PRESTAR SERVIÇOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU VIGÊNCIA: A CONTAR DE 16.03.98		PORTARIA N° 0255/19.03.98 NOME: ANTÔNIO MESQUITA BRITO CARGO: AGENTE DE SAÚDE LOTAÇÃO: 5/UNIDADE MISTA PARAGOMINAS VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.03.98
MANDAR SERVIR PORTARIA N° 0248/17.03.98 NOME: NELIO SETUBAL DA CUNHA E SILVA CARGO: MÉDICO LOTAÇÃO: 4/CENTRO DE SAÚDE AUGUSTO CORRÊA OBJETIVO: PRESTAR SERVIÇOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU VIGÊNCIA: A CONTAR DE 16.03.98		PORTARIA N° 0267/20.03.98 NOME: VIRGINIA COSTA DA SILVA CARGO: TERAPISTA OCUPACIONAL LOTAÇÃO: 1/CENTRO DE SAÚDE MARCO VIGÊNCIA: A CONTAR DE 30.01.98
CESSAR PORTARIA N° 0217/18.03.98 NOME: DEUSA MERIAM DA SILVA BRITO CARGO: MÉDICO OBJETIVO: EFEITOS PÓRT.1064/78 - DESIGNOU PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE NA UNIDADE SANITÁRIA DE PRAINHA VIGÊNCIA: A CONTAR DE 14.03.79		<b>CONTRATO ADMINISTRATIVO</b> CONTRATANTE: SESPA CONTRATADO: BETÂNIA DE ARAÚJO QUEIRÓZ CARGO: MÉDICO LOTAÇÃO: HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA VIGÊNCIA: DE 01.04.98 A 27.09.98 VENCIMENTO: R\$ 448,16 CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANALIS.
PORTARIA N° 0244/18.03.98 NOME: DEUSA MERIAM DA SILVA BRITO CARGO: MÉDICO OBJETIVO: EFEITOS PORT.0774/83 - DESIGNOU DIRETOR / DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.01.84		CONTRATANTE: SESPA CONTRATADO: MARIA DE NAZARÉ ADRIÃO CORDOVI CARGO: ODONTOLOGO LOTAÇÃO: 5/CENTRO DE SAÚDE GARrafão DO NORTE VIGÊNCIA: DE 01.04.98 A 27.09.98 VENCIMENTO: R\$ 448,16 CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANALIS.
PORTARIA N° 0245/18.03.98 NOME: DEUSA MERIAM DA SILVA BRITO CARGO: MÉDICO OBJETIVO: EFEITOS PORT.0085/84 - DESIGNOU DIRETOR / DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		

SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 1998

## DIÁRIO OFICIAL

CONTRATANTE: SIESPA  
 CONTRATADO: JOSÉ CAMPOS DA SILVA FILHO  
 CARGO: ODONTOLOGO  
 LOTAÇÃO: 3/UNIDADE MISTA DO PRATA  
 VIGÊNCIA: DE 01.04.98 A 27.09.98  
 VENCIMENTO: R\$ 448,16  
 CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANALIS.

CONTRATANTE: SIESPA  
 CONTRATADO: FERNANDO LUIZ VIANNA OLIVEIRA  
 CARGO: FISIOTERAPEUTA  
 LOTAÇÃO: UNIDADE DE REabilitação DR. DEMETRIO MEDRA-DO  
 VIGÊNCIA: DE 01.04.98 A 27.09.98  
 VENCIMENTO: R\$ 448,16  
 CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANALIS.

CONTRATANTE: SIESPA  
 CONTRATADO: OCHIENE BRABO COELHO  
 CARGO: ODONTOLOGO  
 LOTAÇÃO: 4/CENTRO DE SAÚDE SANTARÉM NOVO  
 VIGÊNCIA: DE 01.04.98 A 27.09.98  
 VENCIMENTO: R\$ 448,16  
 CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANALIS.

CONTRATANTE: SIESPA  
 CONTRATADO: ELIEETH DA SILVA FREITAS  
 CARGO: ODONTOLOGO  
 LOTAÇÃO: 4/CENTRO DE SAÚDE QUATIPURU  
 VIGÊNCIA: DE 01.04.98 A 27.09.98  
 VENCIMENTO: R\$ 448,16  
 CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANALIS.

CONTRATANTE: SIESPA  
 CONTRATADO: JOÃO DOS SANTOS BRITO  
 CARGO: ODONTOLOGO  
 LOTAÇÃO: 4/CENTRO DE SAÚDE DE PRIMAVERA  
 VIGÊNCIA: DE 01.04.98 A 27.09.98  
 VENCIMENTO: R\$ 448,16  
 CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANALIS.

CONTRATANTE: SIESPA  
 CONTRATADO: JOSÉ BRASIL FERREIRA  
 CARGO: MÉDICO  
 LOTAÇÃO: 6/UNIDADE MISTA BARCARENHA  
 VIGÊNCIA: DE 01.04.98 A 27.09.98  
 VENCIMENTO: R\$ 448,16  
 CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANALIS.

CONTRATANTE: SIESPA  
 CONTRATADO: THADÉU ALMIR GOUVIA DE MORAES  
 CARGO: MÉDICO  
 LOTAÇÃO: 2/CENTRO DE SAÚDE SÃO CAETANO DE ODIVELAS  
 VIGÊNCIA: DE 01.04.98 A 27.09.98  
 VENCIMENTO: R\$ 448,16  
 CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANALIS.

CONTRATANTE: SIESPA  
 CONTRATADO: CARLA MARIA CAMPOS CARDOSO SANTOS  
 CARGO: MÉDICO  
 LOTAÇÃO: 1/CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA PAZ  
 VIGÊNCIA: DE 01.04.98 A 27.09.98  
 VENCIMENTO: R\$ 448,16  
 CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANALIS.

CONTRATANTE: SIESPA  
 CONTRATADO: JOÃO ROBERTO XERFAN NEGRÃO  
 CARGO: MÉDICO  
 LOTAÇÃO: 4/UNIDADE MISTA OURÉM  
 VIGÊNCIA: DE 01.04.98 A 27.09.98  
 VENCIMENTO: R\$ 448,16  
 CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANALIS.

CONTRATANTE: SIESPA  
 CONTRATADO: RAMON SANSUSTE CHOQUE  
 CARGO: MÉDICO  
 LOTAÇÃO: 4/CENTRO DE SAÚDE SANTARÉM NOVO  
 VIGÊNCIA: DE 01.04.98 A 27.09.98  
 VENCIMENTO: R\$ 448,16  
 CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANALIS.

CONTRATANTE: SIESPA  
 CONTRATADO: VÂNIA CONDE LEÃO  
 CARGO: MÉDICO  
 LOTAÇÃO: URN MARCELO CÂNDIA  
 VIGÊNCIA: DE 01.04.98 A 27.09.98  
 VENCIMENTO: R\$ 448,16  
 CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANALIS.

CONTRATANTE: SIESPA  
 CONTRATADO: AMADEU FERNANDO SILVA NASCIMENTO  
 CARGO: AGENTE SANITÁRIO  
 LOTAÇÃO: DO/DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ENDEMIAS  
 VIGÊNCIA: DE 01.04.98 A 27.09.98  
 VENCIMENTO: R\$ 145,56  
 CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANALIS.

CONTRATANTE: SIESPA  
 CONTRATADO: OTÁVIO MACIEL JÚNIOR  
 CARGO: AGENTE SANITÁRIO  
 LOTAÇÃO: DO/DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ENDEMIAS  
 VIGÊNCIA: DE 01.04.98 A 27.09.98  
 VENCIMENTO: R\$ 145,56

CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANALIS.

CONTRATANTE: SIESPA  
 CONTRATADO: THÁNIA CRISTINA FARO CIRINIU  
 CARGO: AGENTE SANITÁRIO  
 LOTAÇÃO: DO/DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ENDEMIAS  
 VIGÊNCIA: DE 01.04.98 A 27.09.98  
 VENCIMENTO: R\$ 145,56  
 CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANALIS.

CONTRATANTE: SIESPA  
 CONTRATADO: VALTER RODRIGUES PEREIRA  
 CARGO: AGENTE SANITÁRIO  
 LOTAÇÃO: DO/DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ENDEMIAS  
 VIGÊNCIA: DE 01.04.98 A 27.09.98  
 VENCIMENTO: R\$ 145,56  
 CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANALIS.

DISTRATO  
 NOME: ROSENANE DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS  
 CARGO: MÉDICO  
 LOTAÇÃO: 1/CENTRO DE SAÚDE CIDADE NOVA VIII  
 VIGÊNCIA: A CONTAR DE 06.02.98

NOME: FRANCISCO DE ASSIS BRABO FERREIRA  
 CARGO: MÉDICO  
 LOTAÇÃO: UR.FÍSICA DR. DEMETRIO MEDRADO  
 VIGÊNCIA: A CONTAR DE 03.03.98

RESCISÃO  
 NOME: ALMIR CARVALHO MOREIRA  
 CARGO: AGENTE SANITÁRIO  
 LOTAÇÃO: DAF/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
 VIGÊNCIA: A CONTAR DE 02.03.98

NOME: SIMONE CELY CUNHA NASCIMENTO  
 CARGO: MÉDICO  
 LOTAÇÃO: 4º ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE  
 VIGÊNCIA: A CONTAR DE 18.01.98

NOME: ANTONIO DE PADUA DOS SANTOS LIMA  
 CARGO: MÉDICO  
 LOTAÇÃO: 1/CENTRO DE SAÚDE MARCO  
 VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.03.98  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
 DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS, EM 26.03.98  
 LÚCIA HELENA MOURA DE ARRUDA  
 CHEFE DA DAF/DRH/DCC.



## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Maria do Socorro França Gabriel  
 Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 182.937/98  
 TOMADA N° 001/98-SETEPS  
 Objetivo: Aquisição e Instalação de Máquinas Industriais (Equipamentos para Lavanderia), para atender as necessidades da Casa do Ancião Dom Macedo Costa.  
 Firmas Vencedoras:  
 \* PARDAL COMERCIAL LTDA, no item: 01,  
 TOTAL = R\$ 13.326,04 (treze mil, trezentos e vinte e seis reais e quatro centavos).  
 \* SUZUKI IND. COM. DE MÁQUINAS LTDA, nos itens: 02 e 03,  
 TOTAL = R\$ 15.725,00 (quinze mil, setecentos e vinte e cinco reais).  
 \* TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO = R\$ 29.051,04 (vinte e nove mil, cinquenta e um reais e quatro centavos).  
 À Comissão / SETEPS  
 Belém, 27 de março de 1998



## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretário: João de Jesus Paes Loureiro  
 Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 021/98  
 ABERTURA: 13.04.98 HORA 09:30  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ARMÁRIO DE AÇO, CADEIRA ESTOFADA, FREEZER HORIZONTAL, VENTILADOR DE TETO, ETC.)  
 EDITAL: Os editais encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL/SEDUC, de 2ª a 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.  
 PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS LIMA DA ROCHA  
 Belém, 27 de março de 1998.

AVISO DE LICITAÇÃO  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 022/98  
 ABERTURA: 13.04.98 HORA: 11:30  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ARMÁRIO VITRINE, ARQUIVO COM CORPO DE AÇO, BIOMBO TRÍPLIO, ETC.)  
 EDITAL: Os editais encontram-se à disposição dos interessados na

sala da CPL/SEDUC, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.  
 PRESIDENTE: SORAYA SOCORRO ALVES FIGUEIRÓ  
 Belém, 27 de março de 1998.

AVISO  
 A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que abriu os seguintes processos de licitação na modalidade CARTA CONVITE:

CONVITE: 054/98  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ( BEBEDOURO ELÉTRICO, PURIFICADOR DE ÁGUA, REFRIGERADOR COMPACTO TIPO FRIGOBAR, ETC.)  
 ABERTURA: 07.04.98 - 09:30  
 OBS: Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal. Os editais estão disponíveis de 2ª a 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas.  
 Belém, 27 de março de 1998.  
 A Comissão.

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
 MODALIDADE: CONVITE N° 024/98  
 FIRMA(VENCEDORA): DIDATA ITEM: 01.  
 FIRMA(VENCEDORA): M.R. INFORMÁTICA ITEM: 03.  
 PRESIDENTE: PAULO CÍSAR NASCIMENTO FERREIRA  
 Belém, 27 de março de 1998.

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
 MODALIDADE: CONVITE N° 046/98  
 FIRMA(VENCEDORA): IRMÃOS ARAÚJO ITEM: 01.  
 PRESIDENTE: PAULO DA SILVA SANTOS  
 Belém, 27 de março de 1998.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.  
 RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

DISPENSA DE FUNÇÃO  
 PORTARIA N° 2377/98 DE 23.03.98  
 NOME: MARIA ROCHA DA CUNHA GUEDES  
 MATRÍCULA: 0451576/010  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD/ERC JOÃO XXIII/ANANINDEUA  
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETARIA)

PORTARIA N° 2376/98 DE 23.03.98  
 NOME: ESTER MACEDO LEAL  
 MATRÍCULA: 0604321/020  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC MINISTRO ALCIDES CARNEIRO/ANANINDEUA  
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)

PORTARIA N° 2411/98 DE 23.03.98  
 NOME: MARIA AMELIA SILVA DA COSTA  
 MATRÍCULA: 0320935/015  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-4/ERC SANTO AFONSO/BELÉM  
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)

PORTARIA N° 2471/98 DE 24.03.98  
 NOME: ANTONIO DIAS FILHO  
 MATRÍCULA: 5524431/010  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE EMERENTINA M. DE SOUZA/BREVES  
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)

PORTARIA N° 2470/98 DE 24.03.98  
 NOME: SANDRA MARIA DE SOUSA SILVA  
 MATRÍCULA: 0587214/017  
 CARGO/LOTAÇÃO: INSP. ALUNOS/EE MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS/MÃE DO RIO  
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETARIA)

PORTARIA N° 2444/98 DE 24.03.98  
 NOME: MARIA DAS GRACAS DE ANDRADE LIMA  
 MATRÍCULA: 6037178/021  
 CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESC/EE WALTER BEZERRA FALCÃO/ANANINDEUA  
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)

PORTARIA N° 2508/98 DE 24.03.98  
 NOME: MARIA DO SOCORRO FREITAS DE ALCANTARA  
 MATRÍCULA: 5338344/026  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-1/EE I. MOURA/ST ANTONIO DO TAUÁ  
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)

PORTARIA N° 2505/98 DE 24.03.98  
 NOME: WILSON SOARES  
 MATRÍCULA: 0228419/012  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PTE TANCREDO NEVES/PLACAS  
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)

PORTARIA N° 2504/98 DE 24.03.98  
 NOME: ARLETE MARIA ROSA CORREIA DE SOUZA  
 MATRÍCULA: 0477583/019  
 CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/EE PTE TANCREDO NEVES/PLACAS  
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)

DISPENSAR  
 PORTARIA N° 2472/98 DE 24.03.98  
 NOME: ENEDINA PINTO DIAS  
 MATRÍCULA: 5249848/014  
 CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE DIEGO ZINA COELHO - SÉRIO/SÃO FELIX DO XINGU  
 DATA DA DISPENSAS: A PARTIR DE 01.02.98

PORTARIA N° 2443/98 DE 24.03.98  
 NOME: MARCIO ANTONIO ASSUNÇÃO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 5498082/012  
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/LOTAÇÃO PROVISÓRIA/BELÉM  
MOTIVO: A PEDIDO  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.02.98

PORTARIA Nº 2490/98 DE 24.03.98  
NOME: OLAVIO DA SILVA DO ESPÍRITO SANTO  
MATRÍCULA: 6012884/027  
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE ANTONIO G LINS/ANANINDEUA  
MOTIVO: A PEDIDO  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 19.01.98

PORTARIA Nº 2509/98 DE 24.03.98  
NOME: DERNEAS PEDROSO LIRA  
MATRÍCULA: 5526388/016  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC ANTONIO G BARROS/ITAITUBA  
MOTIVO: A PEDIDO  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.01.98

PORTARIA Nº 2510/98 DE 24.03.98  
NOME: FRANCISCO DOS SANTOS AMARAL  
MATRÍCULA: 5528323/014  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC ANTONIO G BARROS/ITAITUBA  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.01.98

DESIGNAR  
PORTARIA Nº 2412/98 DE 23.03.98  
NOME: MARIA AMELIA SILVA DA COSTA  
MATRÍCULA: 0320935/015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-4/ERC JOÃO XXIII/ANANINDEUA  
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)  
PERÍODO: A PARTIR DE 23.03.98, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 2445/98 DE 24.03.98  
NOME: MARIA DAS GRACAS DE ANDRADE LIMA  
MATRÍCULA: 6037178/021  
CARGO/LOTAÇÃO: ADM/ESC/EE FRIE DANIEL/BELÉM  
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)  
PERÍODO: A PARTIR DE 24.03.98, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 2506/98 DE 24.03.98  
NOME: BEATRIZ FIGAGNA BENTES  
MATRÍCULA: 0515205/013  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-1/EE TANC. NEVES/PLACAS  
NÍVEL: GD (DIRETOR)  
PERÍODO: 03 (TRES) ANOS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO  
DESTA PORTARIA.

MANDAR SERVIR (GD,FG)  
PORTARIA Nº 2507/98 DE 24.03.98.  
NOME: FRANCISCO CÉLIO MARQUES MONTEIRO  
MATRÍCULA: 5594162/015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PTE TANCREDO NEVES/PLACAS  
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)  
PERÍODO: 03 (TRES) ANOS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO  
DESTA PORTARIA

AUTORIZAÇÃO P/SERVIDOR (CURSO):  
PORTARIA Nº 2384/98 DE 23.03.98  
NOME: SUELIX DO SOCORRO DO ROSARIO BELO  
MATRÍCULA: 0445878/023  
CARGO/LOTAÇÃO: ADM/ESC/EE D PEDRO I/BELÉM  
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARTICIPAR DO CURSO DE POS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPEC. EM PSICOPEDAGOGIA  
LOCAL: UNIVERS. SEVERINO SOMBRA - VASSOURAS / RJ  
PERÍODO: 02.01.98 A 31.01.98

PORTARIA Nº 2270/98 DE 23.03.98  
NOME: SUELIX DO SOCORRO DO ROSARIO BELO  
MATRÍCULA: 0445878/015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-4/EE INST. DE EDUC. DO PARÁ/BELÉM  
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARTICIPAR DO CURSO DE POS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. EM PSICOPEDAGOGIA  
LOCAL: UNIVERS. SEVERINO SOMBRA - VASSOURAS / RJ  
PERÍODO: 02.01.98 A 31.01.98

TORNAR SEM EFEITO  
PORTARIA Nº 2473/98 DE 24.03.98  
NOME: IVANI DE OLIVEIRA SILVA  
MATRÍCULA: 0581267/013  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-1/EE PROF DEOCLECIANO ALVES MOREIRA/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
T/S/EEFIETO A PORTARIA Nº 01172/97 DE 24.10.97 QUE DESIGNOU A SERVIDORA PARA EXERCER, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, A FUNÇÃO DE VICE-DIRETORA.

LICENÇA REPOUSO À GESTANTE  
PORTARIA Nº 2305/98 DE 23.03.98  
NOME: TERESA CRISTINA MARTINS BARBOSA LOUREIRO  
MATRÍCULA: 3187195/027  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ÁRTUR PORTO/BELÉM  
PERÍODO: 12.02.98 A 12.05.98

LICENÇA ESPECIAL  
PORTARIA Nº 2480/98 DE 24.03.98  
Nº DE DIAS: 120  
NOME: RAIMUNDO ASSUNÇÃO DA CRUZ  
MATRÍCULA: 0604330/011  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ANTONIO LEMOS/ST. ISABEL DO PA.  
PERÍODO: 02.03.98 A 30.04.98 / 01.05.98 A 29.06.98  
TRÍENIO: 10.08.92 A 10.08.85 / 10.08.85 A 10.08.88

PORTARIA Nº 2474/98 DE 24.03.98

Nº DE DIAS: 120  
NOME: ANTONIO CARLOS DE SOUZA SARMENTO  
MATRÍCULA: 0304778/012  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PEDRO A CABRAL/SANTARÉM  
PERÍODO: 29.01.98 A 29.03.98 / 30.03.98 A 28.05.98  
TRÍENIO: 09.06.78 A 08.06.81 / 09.06.81 A 08.06.84

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FERIAS  
PORTARIA Nº 2060/98 DE 16.03.98  
PERÍODO: 04.09.98 A 02.06.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. BRUNO DE MENEZES / MOSQUEIRO

PORTARIA Nº 2240/98 DE 18.03.98  
PERÍODO: 02.03.98 A 15.04.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: DIV. DE PROGR.E ATENDE. AO ESTUDANTE/BELÉM

PORTARIA Nº 2228/98 DE 18.03.98  
PERÍODO: 20.02.98 A 21.03.98  
ANO: 1997  
UNIDADE: ERC. PE. ORIONE / ANANINDEUA

PORTARIA Nº 2221/98 DE 18.03.98  
PERÍODO: 20.02.98 A 21.03.98  
ANO: 1997  
UNIDADE: ERC. PE. ORIONE / ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 2025/98 DE 16.03.98  
PERÍODO: 01.04.98 A 30.04.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: ERC. CLUBE DE MÃES S.FAMILIA/BELÉM

PORTARIA Nº: 047/98 DE 11.03.98  
PERÍODO: 01.05.98 A 30.05.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. MA. MADALENE PRINTES/ÓBIDOS

PORTARIA Nº: 046/98 DE 11.03.98  
PERÍODO: 01.05.98 A 30.05.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. ANTONIO CANDIDO / TERRA SANTA

PORTARIA Nº: 045/98 DE 11.03.98  
PERÍODO: 01.05.98 A 30.05.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. ANTONIO CANDIDO/TERRA SANTA

PORTARIA Nº: 044/98 DE 11.03.98  
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. PROF/PRINTES/ ÓBIDOS

PORTARIA Nº: 043/98 DE 11.03.98  
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. PROF. MARIA PRINTES/ ÓBIDOS

PORTARIA Nº: 2032/98 DE 16.03.98  
PERÍODO: 04.05.98 A 02.06.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. BRUNO MENEZES / MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 2026/98 DE 16.03.98  
PERÍODO: 01.04.98 A 30.04.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: ASSESSORIA JURIDICA/ BELEM

PORTARIA Nº: 2027/98 DE 16.03.98  
PERÍODO: 01.04.98 A 30.04.98  
ANO: 1997  
UNIDADE: ASSESSORIA COMUNICAÇÃO/ BELEM

PORTARIA Nº: 2154/98 DE 17.03.98  
PERÍODO: 01.07.97 A 14.08.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: DIVISÃO DE CURSOS/BELEM

PORTARIA Nº: 2028/98 DE 16.03.98  
PERÍODO: 01.04.98 A 15.05.98  
ANO: 1997  
UNIDADE: GABINETE DO SECRETARIO / BELEM

PORTARIA Nº: 2033/98 DE 16.03.98  
PERÍODO: 04.05.98 A 02.06.98  
ANO: 1997  
UNIDADE: GABINETE DO SECRETARIO / BELEM

PORTARIA Nº: 2034/98 DE 16.03.98  
PERÍODO: 04.05.98 A 02.06.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: GABINETE DO SECRETARIO / BELEM

PORTARIA Nº: 2049/98 DE 16.03.98  
PERÍODO: 02.03.98 A 31.03.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: GABINETE DO SECRETARIO / BELEM

PORTARIA Nº: 2050/98 DE 16.03.98  
PERÍODO: 02.01.98 A 31.01.98  
ANO: 1997  
UNIDADE: GABINETE DO SECRETARIO / BELEM

PORTARIA Nº: 2051/98 DE 16.03.98  
PERÍODO: 02.03.98 A 31.03.98

ANO: 1997  
UNIDADE: GABINETE DO SECRETARIO / BELEM

PORTARIA Nº: 2052/98 DE 16.03.98  
PERÍODO: 02.03.98 A 31.03.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: GABINETE DO SECRETARIO / BELEM

PORTARIA Nº: 2053/98 DE 16.03.98  
PERÍODO: 02.03.98 A 31.03.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: GABINETE DO SECRETARIO / BELEM

PORTARIA Nº: 2059/98 DE 16.03.98  
PERÍODO: 01.04.98 A 30.04.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: GABINETE DO SECRETARIO / BELEM

PORTARIA Nº: 2062/98 DE 16.03.98  
PERÍODO: 04.05.98 A 17.06.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO / BELEM

PORTARIA Nº: 2164/98 DE 17.03.98  
PERÍODO: 02.02.98 A 03.03.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: GABINETE DO SECRETARIO / BELEM

PORTARIA Nº: 2172/98 DE 17.03.98  
PERÍODO: 01.04.98 A 30.04.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: DEPART ADMINIST. PATRIMONIAL / BELEM

PORTARIA Nº: 2054/98 DE 16.03.98  
PERÍODO: 09.02.98 A 25.03.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: 17 URE DO MUNIC. DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 2043/98 DE 16.03.98  
PERÍODO: 16.03.98 A 29.04.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: ASSESSORIA JURIDICA / BELEM

PORTARIA Nº: 2044/98 DE 16.03.98  
PERÍODO: 05.01.98 A 18.02.98  
ANO: 1997  
UNIDADE: A DISPOSIÇÃO / BELEM

PORTARIA Nº: 2056/98 DE 16.03.98  
PERÍODO: 05.03.98 A 18.04.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO / BELEM

PORTARIA Nº: 1781/98 DE 03.03.98  
PERÍODO: 01.04.98 A 15.05.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: DIVISÃO DE LOTAÇÃO / BELEM

TORNAR SEM EFEITO  
PORTARIA Nº 0129-B/98 DE 17.03.98  
NOME: MARIA DO SOCORRO SOUZA PEREIRA  
MATRÍCULA: 0510584.014  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. MARIA DE NAZARE / BRAGANÇA  
TORNAR S/EFEITO A PORT. 0770-B/97 DE 26.11.97, QUE CONC. 030 DIAS DE FERIAS NO PERÍODO DE 01.12.97 A 30.12.97

PORTARIA Nº 0130-B/98 DE 17.03.98  
NOME: RITA ROLIM PEREIRA  
MATRÍCULA: 0650242.017  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./21 URE DE CAPITÃO POÇO  
TORNAR S/EFEITO A PORT. 0770-B/96 DE 10.07.96, QUE CONC. 030 DIAS DE FERIAS NO PERÍODO DE 01.07.96 A 10.07.96 REFER. AO EXERCÍCIO DE 1996

PORTARIA Nº 0160-B/98 DE 16.03.98  
NOME: JOSE ALMIR FERREIRA CARREIRA  
MATRÍCULA: 5434955.014  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. DO ROCHA / BRAGANÇA  
TORNAR S/EFEITO A PORT. 392-B/97 DE 25.07.97, QUE CONC. 030 DIAS DE FERIAS NO PERÍODO DE 10.07.97 A 30.07.97, REFER. AO EXERCÍCIO DE 1997

PORTARIA Nº 162-B/98 DE 16.03.98  
NOME: RAIMUNDA RIBEIRO DE ALMEIDA REIS  
MATRÍCULA: 0509988.014  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. VALDEMAR SOARES / BRAGANÇA  
T/S/EFEITO A PORT. 544-B/97 DE 26.09.97, QUE CONC. 030 DIAS DE FERIAS NO PERÍODO DE 01.10.97 A 30.10.97

PORTARIA Nº 163-B/98 DE 16.03.98  
NOME: MARIA ALBERTINA SILVA PEREIRA  
MATRÍCULA: 5449979.012  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. RIO CAETÉ / BRAGANÇA  
TORNAR S/EFEITO A PORT. 467-B/97 DE 22.06.97, QUE CONC. 030 DIAS DE FERIAS NO PERÍODO DE 01.06.97 A 30.06.97

PORTARIA Nº 161-B/98 DE 16.03.98  
NOME: PASCOAL BARBOSA DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 0233862.016  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. JOSE RODRIGUES / BRAGANÇA  
TORNAR S/EFEITO A PORT. 070-B/97 DE 10.03.97, QUE CONC. 030 DIAS DE FERIAS NO PERÍODO DE 01.03.97 A 31.03.97



Ano CVI da IOE  
108ª da República  
Nº 28.683

# DIÁRIO OFICIAL

0785  
CADERNO 2

Belém, Sexta-feira,  
27 de março de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretário: João de Jesus Paes Loureiro  
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

### PORTRÁIA Nº 494-GS

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições e,  
- Considerando a necessidade de implantar e consolidar as diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional e Estadual de Informática Educativa.

#### RESOLVE

Artigo 1º - Criar o Núcleo de Tecnologia Educacional - NTE, com sede na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Rio Tocantins", localizada na Folha 13 - Quadra Especial, Município de Marabá.

Artigo 2º - Compete ao NTE a capacitação de docentes na área de Informática Educativa da rede pública estadual e municipal do Ensino Fundamental e Médio, assim como, assessorar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas nos Laboratórios de Informática Educativa.

Artigo 3º - O acompanhamento das atividades do referido Núcleo será de inteira responsabilidade do diretor da Escola onde o mesmo está instalado, observadas as orientações técnicas e pedagógicas definidas pelo Departamento de Informática Educativa - DIED.

Artigo 4º - Compete ao DIED coordenar, acompanhar e avaliar as atividades de cada NTE, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional e Estadual de Informática Educativa.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 334/92 - GS datada de 06 de março de 1992.  
DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 26 de março de 1998.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO  
Secretário de Estado de Educação

### PORTRÁIA Nº 479/98 - GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constante do Processo nº 5510/98-Capital.

#### Resolve:

Designar as servidoras LEONOR NAZARETH MELO CORRÉA e DIVANIR DE ARAÚJO BRITO, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos relatados no citado processo.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 24 de

março de 1998.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Subsecretária de Estado de Educação

### PORTRÁIA Nº 478/98 - GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constante do Processo nº 120824/97-8º URE de Castanhal.

#### Resolve:

Designar as servidoras LEONOR NAZARETH MELO CORRÉA, e ROSANGELA WANZELLER SIQUEIRA, NAZIRA SOARES LABAD, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar encarregados de apurarem fatos relatados no citado processo.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 24 de

março de 1998.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Subsecretária de Estado de Educação

### PORTRÁIA Nº 453/98 - GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constante dos Processos nº's 52507/95, 30944/95, 30943/95 e 48917/96 - 4º URE de Marabá.

#### RESOLVI:

Designar as servidoras DIVANIRA DE ARAÚJO BRITO e ANTONIETA MONTEIRO LOUREIRO, SEBASTIÃO DE SOUSA MAIA, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar encarregados de apurarem fatos relatados no citado processo.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 20 de

março de 1998.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Secretário de Estado de Educação

### PORTRÁIA Nº 174/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e,  
- Considerando o que as instalações físicas nas quais funciona a Escola Tiradentes, pertence ao Governo do Estado;

- Considerando ainda que o CONVÉNIO existente entre SEDUC e Comando da PMPA tem por objeto a participação conjunta, visando estabelecer condições para o funcionamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tiradentes.

#### R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 519/94-GS de 09/03/94, que criou a Escola de 1º e 2º graus sob a forma de Escola em Regime de Convênio "Tiradentes", sediada nessa Capital à rua dos Mundureus, Bairro de Batista Campos.

Artigo 2º - Revalidar a Portaria nº 399/94-GS de 25/02/94, que cria a Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Tiradentes".

Artigo 3º - A Unidade Escolar a que se refere o artigo anterior manterá o Ensino Fundamental, a nível de 1º a 8º séries e 3º e 4º Etapas do Ensino Supletivo, bem como o Ensino Médio.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 16 de

março de 1998.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Secretário de Estado de Educação

### PORTRÁIA Nº 458/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e  
- Considerando o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

- Considerando, ainda, a necessidade da Secretaria de Estado de Educação adequar a oferta do Ensino Médio e da Educação Profissional nas Unidades de Ensino em conformidade com a Política Educacional vigente.

#### R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica autorizada a implantação gradativa do Ensino Médio (Educação Geral em Ciências Humanas - CH) via Sistema Modular, com a 1ª série funcionando em 1998 nas instalações da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Bandeirante" localizada na Vila de Maracajá Distrito de Novo Repartimento.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 18 de

março de 1998.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Secretário de Estado de Educação

### PORTRÁIA Nº 201/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando as conclusões do of. 01/98 E.E.D. "Francisco Félix de Souza" sediada no Município de Santa Izabel do Pará.

#### R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica autorizada a implantação do Curso Supletivo do Ensino Fundamental a nível de 3º e 4º Etapas na Escola Estadual de Ensino Fundamental "D. Francisca Félix de Souza", sediada no Município de Santa Izabel do Pará.

Artigo 2º - A direção deverá agilizar a elaboração do plano para autorização do Curso Supletivo dessa Unidade Escolar, junto ao Conselho Estadual de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 18 de

março de 1998.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Secretário de Estado de Educação

### PORTRÁIA Nº 454/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando as conclusões do Of. 009/98 Escola Estadual de Ensino Fundamental Inocêncio Soares, Município de Salvaterra.

#### R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica autorizada a implantação do curso Supletivo de Ensino Fundamental "Inocêncio Soares", sediada no Município de Primavera.

Artigo 2º - A direção deverá agilizar a elaboração do plano para autorização do Curso Supletivo dessa Unidade Escolar, junto ao Conselho Estadual de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO,

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Secretário de Estado de Educação

### PORTRÁIA Nº 455/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e

- Considerando a necessidade de regularizar e validar os estados ministrados a nível de 5ª a 8ª séries, nas Escolas da zona Rural no Município de Sta. Izabel do Pará.

- Considerando que a Escola Mauricio Machado não pode ser autorizada pelo CEE, isoladamente, por não atender as exigências legais.

#### R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica autorizada a funcionar como ANEXO da Escola Estadual de Ensino Fundamental D. Francisco Félix de Souza a E.R.C. Mauricio Machado, localizada na Vila Conceição do Itá, Município de Sta. Izabel do Pará.

Artigo 2º - Os documentos escolares dos alunos da Escola anexa, deverão ser assinados e expedidos pela Escola/Base.

Parágrafo Único - As pastas individuais dos estudantes do ANEXO em referência, deverão ficar arquivados na Escola Base.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 18 de março de 1998

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Secretário de Estado de Educação

### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 074/98-SEDUC

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/98-CPL/SEDUC

PARTES: SEDUC / FIRMA PAIVA BOTELHO & CIA LTDA. OBJETO: Destina-se o presente instrumento à contratação de serviços de revisão geral, calibramento, troca de peças e não-de-obra dos impedâmetro e audiômetro pertencentes ao Departamento de Educação Especial desta Secretaria.

-Impedâmetro-Marca DICTON-Modelo ZA-42 nº 018: Revisão Geral, calibragem, troca de peças e mão de obra;

-Audiômetro-Marca DICTON-Modelo 742 nº 111: Revisão Geral,calibragem, troca de peças e mão de obra;

-AUDIÔMETRO-mARCA dicon-mODIBLO 742 N° 303: REVISÃO gERAL, CALIBRAGEM,TROCA DE PEÇAS E MÃO DE OBRA..

VIGÊNCIA: 23.03 até 22.04.98.

VALOR: O valor Global importa em R\$ 2.693,31 (Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Um Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEF (043). Meta: 0587. Ação:01. Códigos: 16.101.

008.049.0252.2035.3490.39.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 23.03.98.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME/ Subsecretária de Educação.

### EXTRATO DE TERMO DE CONVÉNIO

#### TERMO DE CONVÉNIO Nº 001/98-SEDUC

#### COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.

PARTES: SEDUC/ ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELÉM

OBJETO: A Entidade APAE/BELÉM, ofertará à SEDUC, gratuitamente, 300 (trezentas) vagas, para atendimento Portadores de Necessidades Educativas Especiais (PNEEs), através da ERCA/PAE/BELÉM, situada na Av. Generalíssimo Deodoro, nº 413, na localidade Umarizal, no Município de Belém, considerada em regime de Convênio com a SEDUC, com 49 (quarenta e nove) dependências.

VIGÊNCIA: 26.03. até 31.12.98.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 26.03.98.

## PÁGINA 2 - CADERNO 2

## DIÁRIO OFICIAL

## CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 014/97-SEDUC

CARTA CONVITE N° 198/97-CPL/SERDUC

PARTES: SEDUC/FIRMA LOPES SERVIÇOS LTDA.  
OBJETO: Considerando o conteúdo do ofício n° 020/98-ASSERF, datado de 23.03.98, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, para ocorrer com despesas de acréscimos de serviços de recuperação na EE Teodoro Bentos, situada em Icoaraci, nesta capital.

VIGÊNCIA: 24.03. até 23.04.98.

VALOR: O valor Global importa em R\$-20.530,67 (Vinte Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Sessenta e Sete Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SB/QB/98. (004). Meta: 0208. Ação: 01. Códigos: 16.101.008.042.0188.2.026.3490.39.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original que não colidirem com o presente aditamento.

DATA DA ASSINATURA: 24.03.98.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME/ Subsecretaria de Educação.

SECRETARIA DE ESTADO  
DA FAZENDASecretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro  
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 222-5720

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

(prazo de 30 dias)

O Sr. REMIRO ANDERSEN TRINDADE,

DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 16º R.E. da Secretaria de Estado da Fazenda, Estado do Pará, na forma do Decreto 1703/81.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerm ou dele, por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que foi lavrado contra a firma M. V. CARDOSO DOS SANTOS Inscrição Estadual n° 15.170.528-3, Auto de Infração e Notificação Fiscal n° 20876 (processo n° 451/98), no valor de R\$ 6.785,09 (seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e nove centavos). Fica, a referida firma, notificada, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste, a recolher o crédito tributário acima ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, conforme estabelece o Decreto N° 1703, de 20 de julho de 1981.

Tendo em vista o previsto no Decreto N° 1703/81, artigo 22, seus incisos e parágrafos e, para que chegue ao conhecimento da empresa supracitada e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, sem manifestação do interessado, o processo fiscal terá seguimento à revelia. Dado e passado nesta cidade, Estado do Pará, aos nove dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e sete. Eu, REMIRO ANDERSEN TRINDADE, lavrei e subscrevi.

REMERO ANDERSEN TRINDADE  
Delegado Regional da Fazenda Estadual - 16º R.E.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

(prazo de 30 dias)

O Sr. REMIRO ANDERSEN TRINDADE,

DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 16º R.E. da Secretaria de Estado da Fazenda, Estado do Pará, na forma do Decreto 1703/81.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerm ou dele, por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que foi proferido julgamento de 1ª instância referente a Autos de Infração e Notificação Fiscal lavrados contra as firmas abaixo identificadas. Ficam, referidas firmas, notificadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, a recolher o crédito tributário ou recorrer da decisão ao Egrégio Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, conforme estabelece o Decreto N° 1703, de 20 de julho de 1981.

**INS. ESTADUAL CONTRIBUINTE** **AINF** **VALOR**  
 15.182.522-0 FRIGORÍFICO MONTE CLARO LTDA 19347 R\$ 380,34  
 15.182.522-0 FRIGORÍFICO MONTE CLARO LTDA 19332 R\$ 456,48  
 15.184.444-6 VAREJÃO ALEGRIA LTDA 019353 R\$ 576,66  
 15.166.666-0 CONS.SUP.DO ARTESANATO DE ICOARACY 19328 R\$ 40,99  
 15.166.666-0 CONS.SUP.DO ARTESANATO DE ICOARACY 19327 R\$ 81,97  
 15.143.333-0 COMERCIAL BOULEVARD LTDA 13622 R\$ 939,81  
 15.166.051-4 M.G.S. PACHECOA 19401 R\$ 437,19  
 15.182.374-0 E.W. SILVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES 13668 R\$ 466,16

Tendo em vista o previsto no Decreto N° 1703/81, artigo 22, seus incisos e parágrafos e, para que chegue ao conhecimento da empresa supracitada e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, sem manifestação do interessado, o processo fiscal terá seguimento à revelia. Dado e passado nesta cidade, Estado do Pará, aos nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, REMIRO ANDERSEN TRINDADE, lavrei e subscrevi.

REMERO ANDERSEN TRINDADE  
Delegado Regional da Fazenda Estadual - 16º R.E.

## SEFA/DIERH 39 DE 26.03.98

## RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

## SUBSTITUIÇÃO EM LICITAÇÃO

Portaria n° 318 de 24.03.98 - Memº n° 031/98-DIERM de 10.03.98

SUBSTITUIR, o servidor DANIEL TADEU FIGUEIREDO, Agente Administrativo, Matrícula n° 5151902-010, lotado na Seção de Patrimônio-Regionais/DIPAT/DERM/DAD pelo servidor JOSÉ HAROLDO RIBEIRO MATOS, Digitador, Matrícula n° 5154219-012, lotado na Coordenadoria de Arrecadação/DAIF, na Presidência da Comissão Especial de Licitação da Portaria n° 205 de 26.02.98, publicada no DOE n° 28.665 de 03.03.98.

## SALÁRIO FAMÍLIA

Portaria n° 319 de 24.03.98 - Protocolo n° 31.400 de 05.03.98

Nome do servidor: João Batista da Paixão

Cargo: Auxiliar Técnico  
Matrícula: 3247074-017  
Lotação: 1º Região Fiscal  
Nº de Dependentes: 01 (João Batista da Paixão Júnior)  
De acordo com o Art. 154, Parágrafo 1º, Item 1, da Lei n° 5.810 de 24.01.94.

Portaria n° 320 de 24.03.98 - Protocolo n° 31.574 de 05.03.98

Nome do servidor: Roberta Chiari de Miranda  
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais  
Matrícula: 5188210-024

Lotação: 1º Região Fiscal  
Nº de Dependentes: 01 (Cláudia Chiari Ferreira de Souza)

De acordo com o Art. 154, Parágrafo 1º, Item 1, da Lei n° 5.810 de 24.01.94.

Portaria n° 321 de 24.03.98 - Protocolo n° 32.850 de 09.03.98

Nome do servidor: Jurandir Alves da Silva  
Cargo: Motorista  
Matrícula: 2007851-026

Lotação: 2º Região Fiscal  
Nº de Dependentes: 02 (Rômulo Alex Machado Silva e Rômulo Hudson Leite Silva)

De acordo com o Art. 154, Parágrafo 1º, Item 1, da Lei n° 5.810 de 24.01.94.

Portaria n° 322 de 24.03.98 - Protocolo n° 31.520 de 05.03.98

Nome do servidor: Ivaldo da Luz Oliveira Martins  
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais  
Matrícula: 5132339-022

Lotação: 1º Região Fiscal  
Nº de Dependentes: 01 (Jonas Neto de Rezende Martins)

De acordo com o Art. 154, Parágrafo 1º, Item 1, da Lei n° 5.810 de 24.01.94.

Portaria n° 323 de 24.03.98 - Protocolo n° 31.553 de 05.03.98

Nome do servidor: Celso Castro Gomes

Cargo: Professor  
Matrícula: 0489638-011Lotação: 1º Região Fiscal  
Nº de Dependentes: 01 (Pedro Augusto P. de Castro Gomes)

De acordo com o Art. 154, Parágrafo 1º, Item 1, da Lei n° 5.810 de 24.01.94.

## LICITAÇÃO

Portaria n° 324 de 24.03.98 - Memº n° 002/98-ASLIC de 18.02.98.

DESIGNAR, os servidores CRISTINA MARIA PILATI ANYZIENWSKI, Técnico, Matrícula n° 5002028-015, DIRceu PEREIRA BARROS, Agente Administrativo, Matrícula n° 5417279-014 e JOÃO NASCIMENTO, Datilógrafo, Matrícula n° 0075108-010, para sob a presidência da primeira, constituirem Comissão Especial de Licitação, objetivando a Aquisição de Material Elétrico para esta Secretaria.

## DIÁRIAS

Portaria n° 326 de 25.03.98 - P.V S/Nº/98/3º R.E.

Nome do servidor: Ana Léa Canizo Pereira

Nº de Diárias: 02

Período: 26 e 27.03.98

Objetivo: Participar de reunião nos dias 26 e 27.03.98, convite feito através do

Memº n° 008/98

Local: Belém

Portaria n° 327 de 25.03.98 - P.V N° 014/98/DAIF.

Nome do servidor: Anídio Moutinho da Conceição

Nº de Diárias: 05

Período: 13 a 17.04.98.98

Objetivo: Participar da Reunião Ordinária do GT-53 (Arrecadação de Tributos)

Local: Brasília

Portaria n° 330 de 25.03.98 - P.V S/Nº/98/10º R.F.

Nome do servidor: Marco Aurélio de Ataíde Carvalho

Nº de Diárias: 02

Período: 26 a 27.03.98

Objetivo: Treinamento do Sistema SIMA, objetivando Operacionalizar o Sistema

Local: Belém

## SECRETARIAR COMISSÃO

Portaria n° 001 de 19.03.98 - Presidente da Comissão de Sindicância, instituída

pela Portaria n° 0330 de 06.03.98.

NOMEAR, na forma do Art. 205, Parágrafo 1º, da Lei n° 5.810 de 24.01.94, designar a servidora MARIA DA GRAÇA TEIXEIRA LIMA, Matrícula n° 5570255-010, Fiscal de Tributos Estaduais, para desempenhar a função de Secretária, constituída pela Portaria n° 0330 de 06.03.98.

JOAQUIM MARIA SILVA NOVAES

Presidente da Comissão

## RESUMO DA PORTARIA DO GAB-SEC

## PRORROGAR

Portaria n° 0391 de 25.03.98 - Considerando o disposto na Lei Complementar n° 030/95, c, Considerando ainda, os Termos do Artigo 1º, do Decreto Estadual n° 2.319 de 28.08.97, que alterou o Artigo 1º, do Decreto Estadual n° 1447/76 de

27.06.96, que autorou a Prorrogação dos Contratos de servidores temporários, constatada a necessidade de serviços e respeitados os limites de gastos com pessoal dos Órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundacional.

## RESOLVI:

PRORROGAR, até 31 de dezembro de 1998, o Contrato do Servidor Temporário CARLOS EURICO RAMOS GUIMARÃES, Auxiliar de Produção, Matrícula n° 51321-022

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO  
DE TRANSPORTES

Secretário: Amaro Barreto da Rocha Klauber  
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

Extrato do Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Repactuação ao Contrato Administrativo n° 23/96

Partes: SETRAN / Construtora Queiroz Galvão LTD.

Objeto: A execução de Obras de duplicação da Avenida Julio César, ligando o Aeroporto Internacional de Belém à Avenida Almirante Barroso, no trecho Avenida Pedro Álvares Cabral / Aeroporto de Val-de-Cans.

Prazo: 99 dias

Data da Assinatura: 18.03.98

Extrato do Termo de Cessão de Uso A Jur. n° 12/98

Partes: SETRAN / P. M. DE ABAETETUBA.

Processo: 1997 / 36.852

Objeto: A Setran entrega à Prefeitura Municipal de Abaetetuba, 01 (uma) terreno medindo pela Rua 1º de maio 97 metros, limitando - se os fundos com o Igapó Mato Grosso, pertencente ao Estado do Pará e sob gestão da Setran, situado à Rua 1º de Maio s/nº no Município de Abaetetuba.

Prazo: Indeterminado

Data da assinatura: 18.03.98

Extrato do Convênio de Cooperação n° 09 / 98.

Partes: SETRAN / PM. DE PIÇARRA.

Processo: 1998 / 30.695

Objeto: Executar Serviços de Recuperação da Rodovia PA - 477 com retirada de pontos críticos, sub-trecho Piçarra / Vila Rio Vermelho (PA - 150), com extensão de 85 Km, e Construção de várias pontes com um total de 50 m.

Valor: R\$ - 259.495,86

Dotação: Evento: 400091; UG: 29101; PT: 16.088.0538.2177.0000; Fonte: 002000000; Nat.Desp:

SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 1998

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDO GERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOEXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N° 007/98 - REFERENTE A TOMADA DE PREÇO N° 004/97

CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

CONTRATADA: J. MARIANO DE ALMEIDA E FILHO LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA AS VIATURAS DE MARABÁ

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR GLOBAL: R\$ 12.953,40 (DOZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 300000  
340000  
349030

DATA DA ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 1998

JOSÉ CUPERTINO CORRÉA - CBL QOBM

COMANDANTE GERAL DO CBMPA

P/CONTRATANTE

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Iº TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO

PARTES: COSANPA x FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA-FADESP

OBJETO: Realização de um projeto denominado memória da macrodrenagem

VIGÊNCIA: Março a dezembro/98

VALOR: R\$ 200.000,00

DATA DA ASSINATURA: 20.03.98

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto

Diretor Presidente

Luiz Otávio Collyer Pontes

Diretor Administrativo e Financeiro

Belém, 24 de março de 1998

A Comissão

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA

MODALIDADE: Carta Convite n° 13/98

FIRMA VENCEDORA: CONSTRUTORA SANTOS ROCHA LTDA

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto S. Moreira Filho

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA

MODALIDADE: Carta Convite n° 10/98

FIRMAS VENCEDORAS: M.L.VARELA E CIA LTDA - Lote I

ASPEN ENGENHARIA E COM. LTDA - Lote II

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto S. Moreira Filho

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA

MODALIDADE: Carta Convite n° 12/98

FIRMAS VENCEDORAS: CONSTRUTORA SANTOS ROCHA LTDA - Itens

01,02 e 04

MOBY DICK COMÉRCIO LTDA - Item 03

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto S. Moreira Filho

Belém, 26 de março de 1998

CPL

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

## RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da TP-DEPCD-027/98 - Contratação de empresa para prestação de serviços de ampliação da RDU Portel, com implantação 165 postes de concreto e instalação de ramais de ligação e cadastramento de 800 unidades consumidoras, recomendou sua adjudicação em favor da firma ELETROTÉCNICA BAHIA LTDA.

Belém, 27 de março de 1998

Departamento de Suprimento

Diretoria Administrativa

## RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da TP-DIMAG-010/98 - Aquisição de peças originais para motor "DETROIT", recomendou sua adjudicação em favor da firma M.A. COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Belém, 27 de março de 1998

Departamento de Suprimento

Diretoria Administrativa

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria das Centrais Elétricas do Pará S/A CELPA, em reunião do dia 25/03/98, decidiu autorizar a Aquisição de peças sobressalentes para chaves a óleo, tipo VCR, no valor estimado de R\$52.053,60, conforme PCM 988014, com fundamento no Art. 25 da Lei 8.666/93.

Belém, 27 de junho de 1998

Departamento de Suprimento

Diretoria Administrativa

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria das Centrais Elétricas do Pará S/A CELPA, em reunião do dia 25/03/

## DIÁRIO OFICIAL

98, decidiu autorizar a Aquisição dos filtros e correias originais, necessárias a manutenção dos equipamentos CUMMINS e EMD, no período de garantia, recentemente instalados nas Usinas Dieselétricas de Carajás, Breves, Tailândia, Portel e Santana do Araguaia, com valor global estimado em R\$72.746,68, com fundamento no Inciso XVII, Art. 24, da Lei 8.666/93.

Belém, 27 de março de 1998  
Departamento de Suprimento  
Diretoria Administrativa

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Dir. Administrativo-Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que prevê a inabilidade de competição, resolve DECLARAR A INEXIGIBILIDADE de licitação para realizar o credenciamento de clínicas médicas e psicológicas para prestação de serviço referente a realização dos exames de sanidade física e mental e psicotécnico nos candidatos à obtenção, mudança e renovação da Carteira Nacional de Habilitação, com fulcro no artigo do Diploma Legal mencionado.

Belém, 11 de março de 1998

Maria Suely Amaro de Oliveira

Diretora Administrativo-Financeira

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dir. Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, resolve ratificar a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de Clínica Médica e Psicológica, CEMMA- Centro Médico de Marabá LTDA, para realizar a prestação de serviço referente a realização dos exames de sanidade física e mental e psicotécnico nos candidatos à obtenção, mudança e renovação da Carteira Nacional de Habilitação, com fulcro no artigo do Diploma legal mencionado.

Belém, 11 de março de 1998

João Batista Figueira Marques

Dir. Superintendente

## EXTRATO CONTRATUAL

## CONTRATO: nº 087/98

Partes: Departamento de Trânsito do Estado do Pará e a Clínica CEMMA-CENTRO MÉDICO DE MARABÁ LTDA.

Objeto: Credenciamento de clínica para a realização de exames de sanidade física, mental e psicológica em candidato à obtenção, mudança e renovação da Carteira Nacional de Habilitação de conformidade com o disposto no Código Nacional de Trânsito e na Resolução nº 734/89 - CONTRAN.

Vigência: Início: 16.03.98

Valor Estimado : R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais.

Data da assinatura : 13 de março de 1998

Ordenador Responsável:

João Batista Figueira Marques

Diretor Superintendente

## FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

## PORTARIA N° 041/98/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO parecer exarido em processo n° 83189/97-SEAD

## RESOLVE:

1-DISPENSAR Hilda Souza do Vale, Ag. de Saúde, matrícula n° 5174295-011, lotada na Coord. de Tocoginecologia, a partir de 01 de abril de 1998.

2-Dé-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém, 25 de março de 1998.

SANDRA MARIA RICKMANN LOBATO

Presidente em exercício

## PORTARIA N° 042/98/GP-ESCALA DE FÉRIAS

PERÍODO DA ESCALA 01.04.98 À 30.04.98

UNIDADE DE REFERÊNCIA: Fundação Santa Casa

ANO: 1998

## FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Inscrição das servidoras ANA FLÁVIA DE MORAES GUERREIRO e REGINA DO SOCORRO SANTOS BRANDÃO no Curso de Especialização Hospitalar, a ser promovido pela Universidade de Ribeirão Preto, no período de Abril/98 a Janeiro/99.

FUNDAMENTO LEGAL/DESPACHO: Autoriza a inscrição das servidoras no evento em questão, conforme as orientações contidas no art. 25, II e art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Publique-se

Belém/PA, 26 de março de 1998.

LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

Presidente

## INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

O IDESP fará realizar às 10:00 horas do dia 03/04/98, Licitação na modalidade CARTA CONVITE, para aquisição de Material de Expediente.

O Edital pode ser conseguido no IDESP (Av. Nazaré 871) na Seção de Material, A Comissão

Portaria nº 0104/98, de 26/03/98-CONCEDER adiantamento ao Assistente Administrativo FRANCISCO DUARTE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 3252884-018 e CIC N° 065989512-91.

Valor do Adiantamento R\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais).

Período de Aplicação: 26.03 a 25.04.98

Prestação de Contas: 72 horas após o término do período de aplicação. As despesas correrão à Conta de recursos do Tesouro do Estado e terão a seguinte classificação

60201.030070021.4.095-Gestão Administrativa

3490.34-Suprimento de Fundos R\$ 840,00

Fonte: 001

Total Geral R\$ 840,00

AFONSO BRITO CHERMONT

Diretor Geral

Portaria nº 0105/98, de 26/03/98-I DISPENSAR do registro de Ponto, o servidor JOÃO BATISTA NETO, matrícula nº 0115509-024

II - Esta Portaria retrográ a partir de 17/02 e terminará em 17/05/98.

AFONSO BRITO CHERMONT

Diretor Geral

## SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

## ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SUSIPE, instituída pela Portaria N° 301/98-SUSIPE, ADJUDICA o objeto do Convite N.º 016 /98 , Após análise das propostas apresentadas ADJUDICO o objeto referente o Convite N.º 016/98, a firma Licitante vencedora pelo critério "Sorteio", como abaixo segue:

BOEING-Viagens e Turismo LTDA.

Belém (PA), 26 de Março de 1998.

HOMOLOGO: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ.

Superintendente do Sistema Penal

## TERMO DE RESCISÃO

## UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo para o fornecimento de

sejão

OBJETO: Rescisão por razão interesse público especificações do Edital Tomada

de Preço N°03/98, pela D. S. VIANA.

FUNDAMENTOS: Arts. 79 e 78 XII e da lei

8.666/93.

Belém (PA), 24 de Março de 1998.

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ

Superintendente do Sistema Penal do Estado.

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

## COMPLEMENTAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial nº 28.680 de 24/03/1998, que publicou a relação dos candidatos classificados no

SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 1998

## PÁGINA 4 - CADERNO 2

Servidor: EVANDRO RAIOL LOPES  
Matrícula: 3166422-017  
Cargo: Oficial Administrativo  
Percentual: De 25% para 30%  
Servidor: JAIR RODRIGUES LEITE  
Matrícula: 3167429-012  
Cargo: Agrimensor  
Percentual: De 20% para 25%  
Servidor: JOSÉ DA GRAÇA NUNES DA CRUZ  
Matrícula: 3166694-017  
Cargo: Vigia  
Percentual: De 30% para 35%  
Servidor: MARCELO MEDEIROS DE CARVALHO  
Matrícula: 3167437-014  
Cargo: Agrimensor  
Percentual: De 20% para 25%  
Servidor: RUY GUILHERME DE CARVALHO CARREIRA  
Matrícula: 3169847-011  
Cargo: Agrimensor  
Percentual: De 15% para 20%  
RONALDO BARATA - Presidente

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 02/98  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 01/98  
PARTES: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ E DIGITAL EQUIPMENT DO BRASIL LTDA.  
OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção e suporte de software.  
VIGÊNCIA: 20-03-98 a 19-03-99  
VALOR: R\$745,10 (setecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos) mensais.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
72201.1100700214.052 - Gestão Administrativa  
3 - Despesas Correntes  
4 - Outras Despesas  
90 - Aplicações Diretas  
39 - Outros Serviços de Terciários - Pessoa Jurídica.

FORO: Belém - Pa  
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 1998  
ASSINATURAS: DULCE DE NAZARÉ DE LLEONCY  
Presidenta da JUCEPA  
SILNEY RIOS  
Gerente Regional de Serviços da DIGITAL

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
PORTARIA nº 449/98-PGJ  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais  
RESOLVE:  
FIXAR, para o 2º Trimestre do ano de 1998, a seguinte Escala de Plantão para os Promotores de Justiça com atuação na Área Criminal.  
Período Promotores  
03 a 09.04 1º PJ de Execução Penal  
1º PJ de Entorpecentes e Crimes de Imprensa  
10 a 16.04 2º PJ de Execução Penal  
15º PJ do Juízo Singular  
17 a 23.04 11º PJ do Juízo Singular  
2º PJ do Tribunal do Júri  
24 a 30.04 3º PJ do Tribunal do Júri  
3º PJ de Entorpecentes e Crimes de Imprensa  
01 a 07.05 4º PJ de Entorpecentes e Crimes de Imprensa  
10º PJ do Juízo Singular  
08 a 14.05 9º PJ do Juízo Singular  
2º Promotoria de Justiça Militar  
15 a 21.05 1º PJ do Juízo Singular  
4º PJ do Juízo Singular  
22 a 28.05 8º PJ do Juízo Singular  
2º PJ de Entorpecentes e Crimes de Imprensa  
29.05 a 04.06 1º PJ do Tribunal do Júri  
1º Promotoria de Justiça Militar  
05 a 11.06 12º PJ do Juízo Singular  
4º PJ do Tribunal do Júri  
12 a 18.06 14º PJ do Juízo Singular  
3º PJ do Juízo Singular  
19 a 25.06 2º PJ do Juízo Singular  
7º PJ do Juízo Singular  
26.06 a 02.07 13º PJ do Juízo Singular  
6º PJ do Juízo Singular  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 26 de março de 1998.  
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça,  
em exercício

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Termo Aditivo: 5º  
Contrato Originário nº 028/97 MP/PA  
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa Construtora Ilamad Ltda.  
Objeto: Alteração de vigência  
Vigência: 21.03.98 a 01.04.98  
Dotação Orçamentária: Anuidade 12.101.02.004.0025.1002

## DIÁRIO OFICIAL

Elemento de Despesa: 4590-51

Foro: Belém-Pa  
Data: 20.03.98  
Ordenador Responsável: Manoel Santino Nascimento Junior

PROVIMENTO nº 01/98  
Dispõe sobre o modelo dos Mapas Estatísticos Semestrais das Promotorias de Justiça Militar.

O Corregedor-Geral do Ministério Público, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 17, caput e IV, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, nº 8.625/93 e artigos 33, IV e VII e 15, caput, da Lei Complementar Estadual nº 01/82, c.

Considerando que a Corregedoria tem atribuição de orientar e fiscalizar a atuação dos membros do Ministério Público no exercício de suas funções institucionais; Considerando que o Mapa Estatístico Semestral é indispensável à composição das estatísticas criminais, permitindo que se tenha uma visão maior das infrações cometidas por policiais militares e consideradas como crime militar;

## RESOLVE:

Art. 1º - Criar o modelo próprio dos Mapas Estatísticos Semestrais das Promotorias de Justiça que auam juntas à Justiça Militar do Estado, em razão de legislação específica.

Art. 2º - Os Promotores de Justiça lotados nessas Promotorias, deverão encaminhar a esta Corregedoria-Geral o referido Mapa, a partir do 1º semestre de 1998, de conformidade com os prazos estabelecidos no Provimento nº 10/97.

Este provimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser encaminhado cópia a todos os Promotores de Justiça.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 18 de março de 1998.

ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES  
Corregedor-Geral do Ministério Público

PROVIMENTO nº 02/98  
Dispõe sobre o encaminhamento de cópias de pedidos de arquivamento de Inquéritos Policiais.

O Corregedor-Geral do Ministério Público, no uso de suas atribuições, na forma do art. 17, caput e inc. IV, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público nº 8.625/93 e artigos 33, IV e 15, caput, da Lei Complementar Estadual nº 01/82, e

Considerando que é função precípua da Corregedoria-Geral do Ministério Público fiscalizar e orientar as atividades das condutas dos membros do Ministério Público;

Considerando que é atribuição da Corregedoria fazer recomendações, expedir atos, visando a regularidade e o aperfeiçoamento dos serviços do órgão nos limites de suas atribuições;

## RESOLVE:

Determinar aos senhores membros que encaminhem a Corregedoria-Geral, cópia de pedidos de arquivamento de inquérito policial, requeridos pelos membros em juizo.

Este provimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser encaminhado cópia a todos os Promotores de Justiça, e, a partir desta data, fica revogado o Ofício Circular nº 155/95, datado de 31/03/95.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 18 de março de 1998.

ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES  
Corregedor-Geral do Ministério Público

## EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola

Modalidade: Tomada de Preços nº 004/98-EPOL

Objeto: Gêneros Alimentícios

Tipo: Menor Preço

Firmas Vencedoras:

- a) A.A Comercial de Neg. Ltda, itens: 10, 11, 14, 18, 24, 28, 35, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 55, 59, 109, 116, 117, 120, 122, 124, 130, 132.
- b) Credial Com. Ltda, itens: 25, 26, 30, 37, 43, 123.
- c) Impulso Com. Rep. Ltda, itens: 08, 15, 29, 33, 39.
- d) Fis Com. Rep. Ltda, itens: 03, 12, 52, 54, 113, 114.
- e) Dist. Total, itens: 02, 04, 05, 36, 38, 58, 112, 118, 127, 128.
- f) J.P.D. Moraes, itens: 61 e 107.
- g) J.E.M. Guimarães Com., itens: 16, 23, 31, 56, 60.
- h) Com. Resplendor Ltda, itens: 19, 44.
- i) Portal Com. Asses. Ltda, itens: 22, 45, 57.
- j) Com. Guará Ltda, itens: 09, 21, 41, 108, 110, 111, 115, 131.
- l) Universal Com. Ltda, itens: 06, 07, 13, 17, 27, 32.
- m) Incal Ltda, itens: 01, 20, 42, 53.
- n) Real Frios e Carnes, itens: 119, 121, 126, 129, 133.
- o) Estok Com. Serv. Rep. Ltda, item: 125.

Belém, 26 de março de 1998

A Comissão

## RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 036/98-DG/EPOL

EXONERAÇÃO A PEDIDO I: NOMEAÇÃO DE MEMBRO TITULAR DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CRIADA PELA PORTARIA N° 010/98.

## RESOLVI:

Exonerar, a pedido, da função de membro titular da Comissão Permanente de Licitação, Maria Esther Sábbá Corrêa e nomear, em substituição, ANTONIA MARY MOUZINHO SIROTTEAU CORRÊA. Conservar os demais membros.

Belém, 26 de março de 1998.

ARNALDO GAMA DA ROCHA

Presidente/EPOL

## RESUMO DE PORTARIA:

PORTARIA Nº 033/98-DG/EPOL DE 23.03.98

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 054/98-DP/DA/EPOL de 19.03.98, que envolve o servidor LUIZ HENRIQUE BARROS COSTA, médico, da SUSPA, a disposição deste hospital.

TORNAR SEM EFEITO, a partir de 12.03.98, os termos da Portaria nº 175/97-DG /EPOL de 16.07.97, que designa, a partir de 11.07.97 o servidor LUIZ HENRIQUE BARROS COSTA, para responder pela chefia da clínica Traumatológica deste hospital.

PORTARIA Nº 034/98-DG/EPOL DE 23.03.98

DISTRATAR, a partir de 12.03.98, a pedido, a servidora DEUZILENE PEREIRA VIEIRA, Aux. de Enfermagem, lotada na Div. de Esterilização, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HSE, admitido sob o regime da Lei 007/91-Servidor Temporário,

PORTARIA Nº 035/98 -DG/EPOL DE 23.03.98.

TORNAR SEM EFEITO, a partir de 23.03.98, os termos da Portaria nº 196/96-DG/HOL de 09.10.96, que lota a servidora CONCEIÇÃO NADEJDA NOVAES LIMA, Ag. Administrativo, lotada na Div. do Centro Cirúrgico no horário de 07:00 às 13:00h.

Belém, 23 de Março de 1998

OTON GARCIA DAMASCENO

Dirutor Administrativo

Visto: ARNALDO GAMA DA ROCHA

Presidente

## PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 1.044/98

CARTA CONVITE: Nº 003/98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

VENCEDOR: PAC - PROJETOS AVANÇADO DE COMPUTADORES LTDA.

VALOR GLOBAL: 8.190,00

PROCESSO: Nº 8.449/98

CARTA CONVITE: Nº 008/98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA.

ITENS: 01 E 02

VENCEDOR: ASTEC ART SERVIÇOS TECNOLÓGICO LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 405,00

ITEM: 27

VENCEDOR: COMPUTER STORE

VALOR GLOBAL: R\$ 60,00

ITENS: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 13, 14, 16, 21, 22, 23 e 32

VENCEDOR: INDIANNI PANATTO

VALOR GLOBAL: R\$ 12.672,00

ITENS: 09, 10, 11, 12, 17 e 31

VENCEDOR: FADEL CONÍRCIO LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 4.827,00

ITENS: 18, 19, 20, 28 e 29

VENCEDOR: KIPAPEL COMÉRCIO LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 279,09

ITENS: 24, 25, 26, 30 e 33

VENCEDOR: MICROPAGE INFORMÁTICA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 2.638,50

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA PRODEPA: HONOLOGO

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

## CITAÇÃO - 036/98

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOÃO CHAMON NETO, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 97/51552-9, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, em face do Convênio SEPLAN nº 013/96, assinado em 29.01.96.

Belém, 20 de março de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Presidente

## CITAÇÃO - 037/98

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1

SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 1998

## DIÁRIO OFICIAL

Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RÔMULO RUBEM MOURÃO RODRIGUES, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 97/50856-8, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, em face do Convênio UEPAP/UEPA s/nº/96, assinado em 10.10.96.

Belém, 20 de março de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Presidente

CITAÇÃO - 039/98

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 95/58310-3, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, em face do Convênio SETRAN nº 14/95, assinado em 16.05.95.

Belém, 20 de março de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Presidente

CITAÇÃO - 040/98

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOÃO CHAMON NETO, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 97/51550-3, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, em face do Convênio SEPLAN nº 15/96 e seu 1º Termo Aditivo, assinados em 29.01.96 e 11.12.96, respectivamente.

Belém, 20 de março de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Presidente

CITAÇÃO - 041/98

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. IRANILDA AZEVEDO MONTEIRO, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 97/52368-5, que trata da Tomada de Contas instaurada no CLUBE DE MÃES ELCIONE BARBALHO, em face do Convênio ASIPAG nº 56/96, assinado em 02.10.96.

Belém, 20 de março de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Presidente

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 12 de março de 1998, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO N° 26.025

Processo nº 97/52904-0

Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal

Origem: Secretaria de Estado de Educação

Interessados: Virgínia da Conceição Souza de Moura, Ana Maria Araújo Pinheiro, Vânia Suceli Lopes Lima e outros.

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO N° 26.026

Processo nº 96/58533-5

Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA (Convênio s/nº/96 e 1º Termo Aditivo firmado com o Ministério Público)

Responsável: Sr. WELSON JOSÉ SANTOS DE ARRUDA, Ex-Prefeito

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Decisão: Julgar regular com ressalva as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, face a intempestividade na apresentação das contas.

ACÓRDÃO N° 26.027

Processo nº 96/52340-9

Assunto: Denúncia formalizada pôr JANARY FERREIRA AMARO, Ex-Vereador, contra a Sra. FLORACY MARQUES TAVARES RIBEIRO, ex-Prefeita, referente ao não cumprimento do Convênio nº 413/86 e seu Termo Aditivo celebrado entre a SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará.

Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA  
Conselheira Formalizadora da Decisão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Arquivar a presente denúncia.

ACÓRDÃO N° 26.028

Processo nº 96/55856-8

Denunciante: Dra. CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VÁLE, Juiza do Trabalho Presidente da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CASTANHAL

Denunciado: COHAB - Contratação Irregular de Pessoal

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Decisão: Aplicar o Prejulgado nº 12 desta Corte de Contas, para determinar o arquivamento dos presentes dando-se ciência à Juiza Presidenta da J.C.J. de Castanhal do teor desta decisão.

ACÓRDÃO N° 26.036

Processo nº 97/51076-4

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Interessado: RAIMUNDA ROSILDA ALEIXO PINTO

Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA  
Conselheira Formalizadora da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO N° 26.037

Assunto: Tomadas de Contas

Processo nº 97/50765-4

Origem: CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL de Terra Alta,

Convênio SETEPS nº 182/96

Responsável: Sra. Dulce Helena Saraiva Evangelista, Tabelião Titular  
Processo nº 97/51420-8

Origem: CARTÓRIO FERREIRA ROCHA DO ÚNICO

OFÍCIO de São Domingos do Araguaia, Convênio SETEPS nº 140/96

Responsável: Sr. Marcelo Antônio Ferreira Rocha, Tabelião Titular  
Processo nº 97/52590-3

Origem: CARTÓRIO RODRIGUES DAL PONTE de Uruará,

Convênio SETEPS nº 178/96

Responsável: Sra. Ivone Rodrigues Dal Ponte, Tabelião Titular

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Decisão: Julgar regular as contas em julgamento.

ACÓRDÃO N° 26.038

Assunto: Tomadas de Contas

Processo nº 97/51423-6

Origem: CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE PARAUAPEBAS,  
Convênio SETEPS nº 136/96Responsável: Sra. Elvina Santis da Nóbrega, Tabelião Titular  
Processo nº 97/52587-9

Origem: CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MARABÁ, Convênio SETEPS nº 184/96

Responsável: Sr. Alberto Santis Filho, Tabelião Titular

Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento.

ACÓRDÃO N° 26.039

Processo nº 97/51542-5

Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA

MUNICIPAL DE ITUPIRANGA (Convênio SEPLAN nº 020/96)

Responsável: Sra. JOANA D'ARC DE JESUS MILESI, Ex-Prefeita

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa à responsável, pôr não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO N° 26.040

Processo nº 97/52364-4

Assunto: Tomada de Contas instaurada no SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IGARAPÉ-AÇÚ (Convênio ASIPAG nº 047/96)

Responsável: St. PEDRO ALVES MATOSO, Presidente

Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento.

ACÓRDÃO N° 26.041

Processo nº 97/52585-3

Assunto: Tomada de Contas instaurada no CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE OEIRAS DO PARÁ (Convênio SETEPS nº 187/96)

Responsável: Sra. Nadir Cerdeira Coelho, Tabelião

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Decisão: Julgar regular as contas em julgamento.

ACÓRDÃO N° 26.042

Processo nº 97/52528-0

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Interessado: MARIA VIDAL DE OLIVEIRA

Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Conselheira Formalizadora da Decisão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (artigo 195, § 2º do Regimento)

Decisão: Desferir o registro da Portaria nº 3548, de 06.10.97.

ACÓRDÃO N° 26.043

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Processo nº 97/52718-5

Interessado: CARMEN SILVIA BARROS DA CRUZ

Processo nº 97/52939-4

Interessado: IZABEL DOS SANTOS GOMES

Processo nº 97/53343-0

Interessado: ALFREDO DOS SANTOS PEDROSO

Processo nº 97/53290-5  
Interessado: GILBERTO DAS MERCÊS CONTEENTE DE BARROS  
Processo nº 97/53261-7  
Interessado: LAURO BRITO SOARES  
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.044  
Assunto: Aposentadorias  
Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
Processo nº 97/53006-0  
Interessado: MARIA LÚCIA MARQUES PEREIRA  
Processo nº 97/53306-3  
Interessado: ANTÔNIA SILVA MAGALHÃES  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.045  
Processo nº 95/56325-0  
Assunto: Pensão Civil  
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará  
Interessado: concedida em favor de DOLORES FERNANDES GONÇALVES PEREIRA, viúva do ex-segurado AUGUSTO JARTHE DA SILVA PEREIRA  
Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.046  
Processo nº 98/50057-1  
Denunciante: Dr. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da 3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
Denunciado: CEASA - Contratação Irregular de Pessoal  
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Decisão: Aplicar o Prejulgado nº 12 desta Corte de Contas, para determinar o arquivamento dos presentes autos, dando-se ciência à autoridade competente, do teor desta decisão.

ACÓRDÃO Nº 26.047  
Processo nº 97/50659-7  
Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
Interessado: GRACIEMA ALMEIDA FONTENELLE  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, registrar a presente aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 26.048  
Processo nº 97/52684-5  
Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
Interessado: BRÍGIDA DE FREITAS OLIVEIRA  
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, registrar a presente aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 26.049  
Processo nº 98/50032-0  
Assunto: CONSULTA  
Interessado: Dr. ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR, Procurador Geral da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
EMENTA: "A gratificação que dita o artigo 139, da Lei 5810/94, só se aplica aos casos específicos e especiais, já que aquelas ligadas a licitação, por sua própria natureza, fazem parte das atividades habituais desempenhadas pelos servidores públicos, servidores que participam de Comissões Especiais ou Permanentes de Licitação, não estão incluídos nos parâmetros para receber tal gratificação".  
Relatório do Exmº Sr. Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Processo nº 98/50032-0

Cuidam os autos da consulta encaminhada pelo Sr. ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR, Procurador Geral da Defensoria Pública, quanto a possibilidade jurídica da remuneração de Servidores Públicos Estaduais, que integrem Comissões Especiais ou Permanentes de Licitação, perceberem a gratificação prevista no art. 139 da Lei Estadual nº 5810, de 24 de janeiro de 1994 (RJU).  
Às fls. 04/06, a Consultoria Jurídica, manifestou-se:  
"O Art. 139, do RJU, assim dispõe:  
art. 139 - A gratificação pela participação em comissão ou grupo especial de trabalho e pela elaboração ou execução de trabalho técnico

ou científico, em decorrência de formal designação ou autorização, será arbitrada previamente, não podendo exceder ao vencimento ou remuneração do servidor. (o grifo é nosso).

O Decreto nº 0442, de 12/07/1995, regulamentou este dispositivo, e fixou em vinte por cento do vencimento-base do servidor, o limite da gratificação.

Ressaltamos entretanto, que o dispositivo se refere a "comissão ou grupo especial", de onde se conclui que o trabalho a ser realizado, não é atividade rotineira da administração.

Podemos admitir então, que existem atividades do dia-a-dia, e outras mais específicas ou incomuns a serem realizadas em condições especiais, quando se fosse o caso, poderíamos falar da gratificação prevista no artigo 139 da Lei Estadual nº 5.810/94.

De outra forma, cumpre dizer aos servidores competente desempenhar seus papéis sempre em prol do interesse público, compreendendo uma série de atividades rotineiras, e que sem elas não existiria administração pública de interesses privados, não existiria metas e não poderia existir remuneração.

Quer nos parecer que a dúvida suscitada pelo Excelentíssimo Senhor Procurador Geral da Defensoria Pública do Estado, acerca da "possibilidade da aplicabilidade da regra da gratificação prevista no artigo 139 Lei Estadual nº 5810/94 a qualquer servidor público estadual que esteja designado como membro de Comissão Permanente ou Especial de Licitação", se conduna com as considerações acima traçadas.

Entremos, é digno de nota, que a Carta Política de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI, atribuiu à licitação a condição de indispensabilidade, para realização de obras, aquisição de serviços e bens, e ressalvou os casos especificados em legislação própria.

Assim, a licitação passa a fazer parte das atividades rotineiras dos servidores públicos, considerando que, para o funcionamento das unidades da Administração, todas e cada uma necessitam adquirir bens e serviços rotineiramente.

Penso que a gratificação a que se refere o artigo 139 da Lei nº 5810, seria devida em casos específicos e especiais, quando as atividades a serem desempenhadas por "comissão ou grupo especial" se configurassem de alta relevância para o interesse público e diversa da gama de atribuições e responsabilidades incidas aos servidores, delineadas no Regime Jurídico Único e Leis esparsas, a exemplo da prevista no artigo 51 da Lei Federal que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Entendo por fim, que incabe a gratificação esculpida no artigo 139 do precitado Estatuto a servidores públicos estaduais que integrem Comissões Especiais ou Permanentes de Licitação, a vista de que não constitui-se em plus, mas ao contrário, é prática necessária e hodierna de uma atividade administrativa legítima e legal".

É o Relatório.

#### VOTO:

Considerando o que diz o referido artigo, assim como os termos do parecer da Consultoria Jurídica, cabe-nos ressaltar o entendimento de que a gratificação que dita o art. 139, da Lei 5810/94, só se aplica aos casos específicos e especiais, já aquelas ligadas a licitação, por sua própria natureza, fazem parte das atividades habituais desempenhadas pelos servidores públicos, visto que, a licitação é um processo rotineiro utilizado quando se quer adquirir bens ou serviços no setor público, portanto, servidores que participam de Comissões Especiais ou Permanentes de Licitação, não estão incluídos nos parâmetros para receber tal gratificação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, adotar, na íntegra, o Relatório-voto do Exmº Sr. Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO, Relator.

#### ACÓRDÃO Nº 26.050

Processo nº 97/51813-0  
Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
Interessado: HELOISA HELENA TAVARES DE SOUZA  
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, registrar a presente aposentadoria.

#### ACÓRDÃO Nº 26.051

Processo nº 97/52598-5  
Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Interessado: CRISÁLIDA PANTOJA SOARES  
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Decisão: Registrar a presente aposentadoria.

#### RESOLUÇÃO Nº 15.561

Processo nº 97/53113-0  
Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
Interessado: FRANCISCA DELMA VIEIRA COSTA  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Conselheira Formalizadora da Decisão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Baixar em diligência.

#### RESOLUÇÃO Nº 15.562

Processo nº 97/53385-0  
Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
Interessado: JOANA SANTOS MAIA  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Conselheiro Formalizadora da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Baixar em diligência.

#### RESOLUÇÃO Nº 15.563

Processo nº 97/52172-3  
Assunto: Pensão Civil  
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará  
Interessado: concedida em favor de RAFAEL, NATALINO, GLEYVISON, IVANILDA GEYVISON, GIVANILDO, GEYSILLE e GENILSON BRITO FERRAJRA, beneficiários da ex-segurada CARMEM LÚCIA RODRIGUES DE BRITO  
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Decisão: Baixar em diligência.

#### RESOLUÇÃO Nº 15.564

Assunto: Aposentadorias  
Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
Processo nº 97/53415-9  
Interessado: ARMINDO DA COSTA MAIA  
Processo nº 97/53312-6  
Interessado: MARIA JOANITA GUEDES DA SILVA  
Processo nº 97/53144-3  
Interessado: GONÇALO ALVES FEITOSA  
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Decisão: Baixar em diligência.

#### RESOLUÇÃO Nº 15.565

Processo nº 97/53203-0  
Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
Interessado: MARIA EMÍLIA JUCÁ FERREIRA  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Conselheiro Formalizadora da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, converter em diligência o julgamento do presente processo.

#### RESOLUÇÃO Nº 15.566

Processo nº 97/53345-5  
Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
Interessado: MARIA DE NAZARÉ DIAS  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Conselheira Formalizadora da Decisão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, converter em diligência o julgamento do presente processo.

#### RESOLUÇÃO Nº 15.567

Processos nºs 98/50490-5, 98/50058-4, 98/50008-6 e 98/50465-8  
Considerando pedidos de aposentadorias formulados pelos interessados, protocolados neste Tribunal sob os nºs 97/06660-7, 98/00143-0, 98/00742-4 e 98/00821-9;  
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 3.828, data data;  
**RESOLVE,** unanimemente  
Autorizar a Presidência a baixar os seguintes atos de aposentadoria dos servidores efetivos deste Tribunal:  
- Maria Célia Torres Ferreira (Matrícula nº 0178935)  
- Maria Oliveira Leão Vinagre (Matrícula nº 0178408)  
- Maria Torres Silva (Matrícula nº 0179434); e  
- Rosalina Lourenço Pessoa (Matrícula nº 0178650).

#### RESOLUÇÃO Nº 15.568

Processo nº 97/50447-9  
Considerando solicitação de prorrogação de prazo formulada pelo responsável, Sr. Jorge Alex Nunes Athias, protocolada neste Tribunal sob o nº 98/00968-7;  
Considerando Parecer da Consultoria Jurídica deste Tribunal constante dos autos, que evoca o princípio constitucional da ampla defesa, consubstanciado no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;  
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 3.828, desta data;  
**RESOLVE,** unanimemente  
Desferir a solicitação de prorrogação de prazo, por mais quinze (15) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, a fim de que o responsável se pronuncie a respeito do relatório do Departamento de Controle Externo constante das fls. 233 a 240 do presente processo.

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSITÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ**

---

PORTARIA N° 265 de 20.03.98, CONCEDER, nos servidores abaixo relacionados Suprimento de Fundos. A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.			
PORTARIA N° 265 de 20.03.98, CONCEDER, nos servidores abaixo relacionados Suprimento de Fundos. A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.	3156222-012	544084 - 34903430 / 34903436	500,00 / 300,00
VALDEIR SALOMÃO DA SILVA	7031440-020	544084 - 34903430 / 34903436	1.000,00 / 400,00
PEDRO BATISTA NETO	5133670-023	544084 - 34903430 / 34903436	600,00 / 400,00
JOSE MARIA SOARES FEITOSA	3158187-010	544084 - 34903430 / 34903436	150,00 / 300,00
REGEMEYER E OLIVEIRA DIAS			

**PORTARIA N° 268 de 20.03.98, CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, 30 (TRINTA) dias de FERIADO.**  
Portaria entrará em vigor para cada servidor a partir do dia 01.04.98.

NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	CARGO / LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
6120261-014	JOÃO CARLOS DUARTE DA COSTA	AUX. TÉCNICO / DISERG.	14.02.97 A 13.02.98
2010682-015	REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA	AUX. ADMINISTRAÇÃO / DISEG.	16.03.97 A 15.03.98
6121527-013	ROSANO MARTINS DE LIMA	AUX. SERV. GERAIS / DISERG.	09.05.96 A 08.05.97
2010666-011	RUTE SOUZA RODRIGUES VASCONCELOS	AUX. SERV. GERAIS / DISERG.	16.03.97 A 15.03.98
5747660-010	MARIA DOYA DE MORAES SANCHES	ASSESSOR / GAB.PRES.	03.03.97 A 02.03.98
2010445-010	MILITA AMMES	AUX. ADMINISTRAÇÃO / ACA	16.03.97 A 15.03.98
2010593-021	PAULO ROBERTO ARAÚJO DA SILVA	AUX. ADMINISTRAÇÃO / ACA	16.03.97 A 15.03.98
3155536-010	ROSA DI FÁTIMA GLÓRIA GONÇALVES	AUX. TÉCNICO / ACA	01.11.96 A 31.10.97
5007194-019	ROSEMARY JASSÉ RAMOS	TÉCNICO / ACA	01.08.96 A 31.07.97
5616646-017	LILIANE DO SOCORRO BATISTA CORDEIRO	AG.OPERAÇÃO.OPERAD./ ACA	01.03.97 A 28.02.98
5746990-010	MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES	ASSESSOR / DEF	14.01.97 A 13.01.98
5007372-012	EDICLEIA DINIZ DE SOUZA AMORIM	TÉCNICO / DEF	24.07.96 A 23.07.97
5063183-019	MARIA THEREZA PORTAL FRANCO	TÉCNICO / DEF	15.09.95 A 14.09.96
3152812-010	VERA LÚCIA BAHIA CAMPOS	TÉC.CONTABILIDADE / DEF	08.01.96 A 07.01.97
3155927-012	VANDA MARIA PEIXOTO FERREIRA	AUX.TÉCNICO / DEP	15.02.97 A 14.02.98
2009331-017	ANA CÉLIA CARVALHO SAMPAIO	AUX.ADMINISTRAÇÃO / DEP	16.03.97 A 15.03.98
6120083-010	MARIA ARLETE ALVES RAMOS	AUX. TÉCNICO / DEP	12.05.96 A 11.05.97
3156133-010	MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DA SILVA	AUX. ADMINISTRAÇÃO / DEP	12.03.97 A 11.03.98
3156150-011	ANA CRISTINA SALLES	AUX. TÉCNICO / DHE	12.03.97 A 11.03.98
5087635-014	PAULO ROBERTO ALVES DE AMORIM	TÉCNICO / DAS	01.06.95 A 31.05.96
5063116-016	GONÇALO XAVIER SOARES	AUX. SERV. GERAIS / DAS	14.06.96 A 13.06.97
3156125-019	MARIA DARCILENE AZEVEDO MILÉO	AUX. ADMINISTRAÇÃO / DAS	12.03.97 A 11.03.98
3158349-010	PATRÍCIA MARIA PINHO DA SILVA	TÉCNICO / DAS	13.06.95 A 12.06.96
5229430-010	PAULO RICARDO MODESTO DA SILVA	AUX.SERV. GERAIS / DAS	14.02.97 A 13.02.98
2009439-010	ANA ODETE DA SILVA CARDOSO	AGENTE DE SAÚDE / DAS	16.03.97 A 15.03.98
3154580-013	EDILSON COSTA GÓES	AUX. ADMINISTRAÇÃO	19.04.97 A 18.04.98
5256577-010	ELIA MAIA GUERREIRO DOS REIS	TÉCNICO / DAS	05.03.97 A 04.03.98
3157296-010	HELIOMAR DIAS	AUX. ADMINISTRAÇÃO / DAS	10.07.96 A 09.07.97
3154513-010	JOÃO BRITO BARATA	AUX. SERV. GERAIS / DAS	29.01.97 A 28.01.98
2010984-016	TEREZA DE JESUS LORENZO LORENZO	TÉCNICO / DAS	16.03.97 A 15.03.98
2009269-019	ANA MARIA NEGRÃO GOMES	TÉCNICO / DAS	16.03.96 A 15.03.97
5748712-012	FRANCIOLGA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO	ASSESSOR / DAS	07.03.97 A 06.03.98
2009358-010	ANTÔNIO JOSÉ DUARTE	AUX. TÉCNICO / DAS	16.03.97 A 15.03.98
2009579-011	CÂNDIDO JOSÉ COSTA SILVA PANTOJA	AUX. ADMINISTRAÇÃO / DAS	12.10.96 A 11.10.97
6120229-017	EDMILSON VERA DE ALMEIDA LEAL	AUX. TÉCNICO / DAS	02.04.97 A 01.04.98
5121523-017	MARIA AUREA FERREIRA MENDES	AGENTE DE SAÚDE / DAS	01.04.97 A 31.03.98
5282004-019	VALDEMAR DE DEUS FERREIRA	VIGIA / ABAETETUBA	01.04.97 A 31.03.98
3156222-012	VALDEIR SALOMÃO DA SILVA	AUX. ADM. / BRAGANÇA	12.05.97 A 11.05.98
6120318-019	HONORATA MAGNO DE MATOS	AG. SAÚDE / BREVES	05.03.97 A 04.03.98
5256658-010	MARLENE MEDEIROS LINO	AUX. SERV. GERAIS / CAPANEMA	06.11.96 A 05.11.97
5720737-018	RAIMUNDA MARIA FARIA DE ALMEIDA	AG. REGIONAL / CAPANEMA	28.02.97 A 27.02.98
5258103-013	RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA	AUX. SERV. GERAIS / CAP. POÇO	27.01.96 A 26.01.97
5241413-010	IRENE GUERREIRO DO NASCIMENTO	AUX. ADM. / CASTANHAL	02.04.96 A 01.04.97
5256720-018	RITA ALMEIDA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS / MARABÁ	04.03.97 A 03.03.98
3159116-013	MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA DE SOUZA	AUX. ADM. / ÓBIDOS	01.07.96 A 30.06.97
5256615-012	LILIAN APARECIDA PROCÓPIO	AUX. ADM. / PARAGOMINAS	01.09.96 A 31.08.97
5715938-023	FRANCISCO TEIXEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR / PARAUAPEBAS	30.06.96 A 29.06.97
3153886-019	JOÃO BATISTA DOS SANTOS MEDEIROS	AG. OPERAC.PROG. / STA.M. PARÁ	04.12.96 A 03.12.97
5268885-010	ELISETE MARIA SANTOS DE ANDRADE	AUX.ADM. / SANTARÉM	24.03.97 A 23.03.98
3157938-015	MARIA DE NAZARÉ COELHO LAURIDO	AUX.ADM. / SANTARÉM	01.07.97 A 30.06.98
5258510-010	MARIA RUTH DA SILVA FIGUEIRA	AUX. ADM. / SANTARÉM	01.04.97 A 31.03.98
5723620-019	SALVADOR LOPES SERRA	REP. MUNICIPAL/ TUCURUI	

Portaria Nº 269 de 23.03.98, CONCEDER, aos servidores MARIÁ LIRACY BATISTA DE SOUZA, ocupante do Cargo de Enfermeira, exercendo o cargo de Assessor Chefe da ACA, código DAS-01.5, Matrícula Nº 0103527-011, lotada na Assessoria de Planejamento e Organização e JOSÉ EVERALDO PINHEIRO DA SILVA, ocupante do Cargo de Assessor DAS-01.1, Matrícula Nº 5747686-016, lotado no Gabinete da Presidência, Diária para fazer face as despesas com Alimentação, no Município de Terra Alta e Santa Maria, no dia 07.03.98, a serviço deste Instituto, onde participaram da Comitiva do Exmo. Governador do Estado do Pará, em visita técnica as Unidades do Estado, bem como das inaugurações das Unidades do IPASEP, nos referidos Municípios. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 07.03.98.

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N° 073/98-CESSÃO DE USO**

**NOMALUDAR:**

MODALIDAD  
PAWES, IRASER

**OBJETO:** A cedente cede ao Cessionário no período de 30 (Trinta anos, uma á

**OBJETO:** A entidade cede ao Governo do Estado de São Paulo, no âmbito do ambulatório médico, destinado ao atendimento dos servidores público do estado.

VIGÊNCIA: 30 anos a contar da data de sua assinatura.

**FORO: Belém**

DATA DA ASSINATURA: 12.0

DATA DA REGISTRAÇÃO:  
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

VITOR MANOEL JESUS MATEUS

*Occultation by the Moon*

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

## **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CC**

**PARTES: IPASEP e a BIS TENT A CAR.**  
**... FICAM A PRIMEIRA E ÚNICO DO CONTRATO ORIGINAL.**

OBJETO: ALTERAR A CLÁUSULA PRIMEIRA § ÚNICO DO CONTRATO DE FÉDICO.

As demais cláusulas do Contrato O

DATA DA ASSINATURA: 20.03.98

ANTONIO CARLOS

# **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8<sup>a</sup> REGIÃO**

14º JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 2556/98  
A Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza  
do Trabalho, Presidente da 14º. JCJ de Belém  
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele  
notícia tiverem que, no dia 08.05.1998, às 13:20 horas, na sede desta  
Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a  
público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance  
sobre os bens penhorados nos autos do processo nº. 14º. JCJ-1578/  
97, em que são partes: IVALSON MORAIS ALBUQUERQUE,  
executante, e ROGÉRIO LIMA COLARES, executado, bens esses  
que seguem discriminados:

- 1) UM APARELHO DE SOM, MARCA PIONNER,  
COMPOSTO DE ENTRADA PARA 6 CDs, DOIS DECK/  
RÁDIO, DUAS CAIXAS DE SOM, EM BOM ESTADO, EM  
FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$ 400,00  
(QUATROCENTOS REAIS);  
2) UMA MÁQUINA DE PELAR FRANGO, EM INOX,  
ELÉTRICA, COMPLETA, EM BOM ESTADO,  
FUNCIONANDO. AVALIADA EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS  
REAIS);  
3) UMA BANDEJA PARA SANGRAR FRANGO, EM INOX,  
COMPLETA, EM BOM ESTADO. AVALIADA EM R\$ 50,00  
(CINQUENTA REAIS).  
TOTAL: R\$ 950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).  
Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia,  
hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o  
lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.  
E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o  
presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do  
Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.  
DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos VINTE E  
QUATRO dias do mês de MARÇO de MIL NOVECENTOS E  
NOVENTA E OITO (24.03.1998). Eu,.....CELSO IMBIRIBA  
ROSA DO NASCIMENTO, Analista Judiciário, lavrei. E eu,  
.....NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria,  
subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL  
Juíza do Trabalho,  
Presidente da 14ª JCJ de Belém

**14<sup>a</sup> JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS N°. 2551/98**  
A Doutora **PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL**, Juíza  
do Trabalho, Presidente da 14<sup>a</sup>. JCJ de Belém  
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele  
notícia tiverem que, no dia **08.05.1998**, às **13:50 horas**, na sede desta  
Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a  
público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance  
sobre os bens penhorados nos autos do processo n°. **14<sup>a</sup>. JCJ-861/97**, em que são partes: **LUCIVALDO BAIA COSTA**, exequente, e  
**BANFACTOR FOMENTO COMERCIAL LTDA.**, executada,  
bens esses que seguem discriminados:

- 98  
98  
98  
issão  
o da  
o, no  
visita  
uir do  
  
de um

1) UMA GELADEIRA DUPLEX, SEM MARCA VISÍVEL, MODELO GRAN LUXO, COR AMARELA, BOM ESTADO, FUNCIONANDO. AVALIADA EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS);  
2) UMA IMPRESSORA PANASONIC, MODELO QUIET KX-P2023, COR CINZA, NO ESTADO. AVALIADA EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS);  
3) UMA MÁQUINA DE ESCREVER ELÉTRICA, BROTHER, MODELO AX525, COR CINZA, BOM ESTADO, FUNCIONANDO. AVALIADA EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS);  
4) UMA MÁQUINA DE ESCREVER MANUAL, REMINGTON, MODELO SPERRY 100, COR MARROM E BEGE, BOM ESTADO E FUNCIONANDO. AVALIADA EM R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS);  
5) UM FOGÃO QUATRO BOCAS, SEM MARCA VISÍVEL, COR AMARELA, BOM ESTADO, FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS);  
6) UMA PRENSA, MODELO PETROGRAPH, MANUAL, COMPLETA, COR CINZA, BOM ESTADO, FUNCIONANDO. AVALIADA EM R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS);  
7) UMA MÁQUINA DE DOURAR, SEM MARCA VISÍVEL, COR AZUL, COMPLETA, NO ESTADO. AVALIADA EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).  
TOTAL: R\$ 2.350,00 (DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o

lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pará, aos VINTE E QUATRO dias do mês de MARÇO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (24.03.1998). Eu.....CELSO IMBIRIBA ROSA DO NASCIMENTO, Analista Judiciário, lavrei. E eu, .....NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL  
Juiza do Trabalho,  
Presidente da 14ª JCJ de Belém

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS N°. 2534/98.  
A Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juiza do Trabalho, Presidente da 14ª JCJ de Belém  
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 08.05.1998, às 13:05 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo n°. 14ª JCJ-1117/95, em que são partes: JOSIAS LACERDA SANTOS, exequente, e CHEVAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, executada, bens esses que seguem discriminados:  
1. UM SOFÁ TIPO CHINÉS EM MADEIRA MACIÇA (MOGNO) PARA DOIS LUGARES, ESTOFADO, BOM ESTADO. AVALIADO EM R\$450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).  
2. UM SOFÁ TIPO CHINÉS EM MADEIRA MACIÇA (MOGNO), PARA DOIS LUGARES, ESTOFADO, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).  
3. (QUATRO) CADEIRAS PARA MESA DE JANTAR EM MADEIRA MACIÇA (CEDRO), ESTOFADAS, NA COR BEGE, BOM ESTADO. AVALIADAS EM R\$40,00 CADA UMA.  
TOTAL: R\$1.060,00 (HUM MIL E SESSENTA REAIS).  
Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pará, aos VINTE E QUATRO dias do mês de MARÇO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (24.03.1998). Eu, .....MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitai. E eu, .....NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL  
Juiza do Trabalho,  
Presidente da 14ª JCJ de Belém

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE CITAÇÃO  
Nº 029/98.

PERÍODO: 05<CINCO>DIAS  
PROCESSO: 9ª JCJ-1497/94

Pelo presente EDITAL, fica citada THEMPO RECURSOS HUMANOS LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo n° 9ª JCJ-1497/94 em que é exequente HONORINO ALMEIDA DE SOUZA, para pagar em 48 <QUARENTA E OITO> horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-4.418,57 <QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS>, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo:

RESUMO:  
PRINCIPAL CORRIGIDO.....R\$- 3.110,14  
JUROS DE MORA.....R\$- 1.220,28  
FGTS.....R\$- 1,51  
CUSTAS.....R\$- 86,64  
TOTAL DEVIDO.....R\$- 4.418,57  
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quandas bastem para o integral pagamento da dívida.

REPÉRIO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu.....RONALDO ARAÚJO

BARBOSA>, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu.....<MARcos JOSIRAN ALVES DE LIMA>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

WALTER ROBERTO PARO  
Juiz do Trabalho Presidente  
da MM. 9a.JCJ de Belém.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 065/98

PROCESSO 9ªJCJ-318/93

Pelo presente EDITAL, ficam notificados NORTOP TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA. e DR. JOSÉ AUGUSTO DE C. MIRANDA, que se encontram em lugar incerto e não sabido, executada e advogado, respectivamente, nos autos do processo N° 9ª JCJ-318/93, em que é exequente MARILENE BRITO DA SILVA RIVERO, da seguinte decisão proferida na Sentença de Embargos à Execução: "PELO EXPOSTO, REJEITO OS EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTOS POR NYRCE DE OLIVEIRA CONTRA MARILENE BRITO DA SILVA RIVERO. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTOS".

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 16 dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu.....<JACQUELINE CHAVES DE ALMEIDA>, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu.....<LEONOR MARIA BRAGA TEIXEIRA>, Diretora de Secretaria substituta, subscrevi.

WALTER ROBERTO PARO

Juiz do trabalho Presidente da  
9ª JCJ de Belém

SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM-PARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR, Juiz do Trabalho, Presidente 2ª JCJ de Belém.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado SANTA ROSA ESPORTE CLUBE, ora em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 2ª JCJ-1258/97, em que é reclamante FERNANDO JORGE VIEIRA RAMOS, a tomar ciência da penhora do seguinte bem:

TERRENO SEM EDIFICAÇÃO SITO NA RUA PADRE JÚLIO MÁRIA, ESQUINA COM A PAES DE CARVALHO, EM ICOARACI, MEDINDO 8,00m DE FREnte POR 22,00m DE FUNDOS, COM A FRENTe PARA A RUA PADRE JÚLIO MÁRIA, CONFRONTANDO COM A LATERAL ESQUERDA COM A SEDE DO RECLAMADO, PELA LATERAL DIREITA COM A PASSAGEM PAES DE CARVALHO, E AOS FUNDOS COM QUEM DE DIREITO. AVALIADO EM R\$-15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª JCJ de Belém, na trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 26 de março de 1998. Eu, José Jesus, Analista Judiciária, digitai o presente. E eu, FERDINANDO VIEIRA AMAZONAS, Diretor de Secretaria-Substituto

subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR

Juiz Trabalho, Presidente  
da 2ª JCJ de Belém

SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM-PARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR, Juiz do Trabalho, Presidente 2ª JCJ de Belém.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado MANOEL MARIA SILVA DA COSTA, ora em lugar incerto e não sabido, EXECUTADO nos autos do processo nº 2ª JCJ-1712/97, em que é reclamante MARCO ANTÔNIO DA SILVA PALHETA,

a tomar ciência da sentença:

CONCLUSÃO: "PELO EXPOSTO, DECIDE A MM 2ª JCJ DE BELÉM POR UNANIMIDADE, JULGAR PROCE-DENTE, EM PARTE, A RECLAMAÇÃO AJUZADA POR MARCO ANTÔNIO DA SILVA PALHETA, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, À TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS SIMPLES DOS PERÍODOS 95/96 E 96/97 E PROPORIONAIS E 7/12 ACRESCIDAS DE 1/3; 13º SALÁRIO INTEGRAL DE 1996 E PROPORIONAIS DE 1995 (8/12) E 1997 (8/12); DEPÓSITO DO FGTS DURANTE O PACTO + 40% DO FGTS, MULTA DO ART 477 DA CLT; 4,5 ADICIONAIS NOTURNOS ÀS SEXTAS, AOS SÁBADOS E AOS DOMINGOS, DURANTE O PACTO LABO-RAL; JUROS E CORREÇÃO MONETÁ-RIA. TUDO NOS TERMOS DA FUNDA-MENTAÇÃO. IMPROCEDENTE OS DE-MAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELO RE-CLAMADO SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$-1.000,00 (HUM MIL REAIS). NOTIFICAR AS PARTES EM FACE DA ANTICIPAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª JCJ de Belém, na trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 26 de março de 1998. Eu, José Jesus, Analista Judiciária, digitai o presente e eu, FERDINANDO VIEIRA AMAZONAS, Diretor de Secretaria em substituição

subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR

Juiz da Trabalho Presidente

CONTINUAR NA PÁGINA CADerno 3





SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 1998

## DIÁRIO OFICIAL

**CRUZ.** Dr. José Macambira Chagas. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Janari Rocha. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

**06. PROCESSO TRT RO 0115/98.** RECORRENTE: VIAÇÃO RIO GUAMÁ LTDA. Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes. RECORRIDO: IVES CONCEIÇÃO ALVES LOPES. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Janari Rocha. ORIGEM: 12º JCJ de Belém.

**07. PROCESSO TRT RO 0453/98.** RECORRENTES: LUIZ PEREIRA DA SILVA. Dr. Rosane Baglioli Dammski, PIRÂMIDES SERVIÇOS GERAIS LTDA. Dr. Regina Helena Batista Pereira e COMPAR CIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Dr. Dirce Cristina Furtado Nascimento. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: Juiz Fernando Acatauassú Nunes. ORIGEM: 2º JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José De Luca Filho.

**08. PROCESSO TRT RO 0330/98.** RECORRENTE: MARIA LÚCIA ROLIM PEREIRA. Dr. Antonio Carlos Silva Pantoja. RECORRIDO: AURÉLIO BALIEIRO FERREIRA. Dr. Sínésio Paulo Borges Cunha. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Janari Rocha. ORIGEM: 6º JCJ de Belém.

**09. PROCESSO TRT RO 0393/98.** RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC. Proc. Dr. Alexandre Augusto Lobato Bello. RECORRIDO: JOSÉ PINTO BARBOSA. Dr. Paulo Masaharu Nagahama. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Janari Rocha. ORIGEM: JCJ de Altamira.

**10. PROCESSO TRT RO 6232/97.** RECORRENTE: CAMARGO CORRÊA METAIS S/A. Dr. Ivana Maria Fontelles Cruz. RECORRIDOS: ANTONIO SILVA SOUZA e OUTROS. Dr. Oswaldo Pinto Coelho. LITISCONSORTES: SUL CARAJÁS MINERAÇÃO LTDA. Dr. Wilson Carlos Pinto Bentes, COOPERATIVA MISTA DOS GARIMPEIROS DO RIO SERENO e CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Dr. João Demas Ámaro. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Janari Rocha. ORIGEM: JCJ de Marabá.

Belém, 26 de março de 1998.  
TARCILA GUEDES TOURINHO  
Secretária da 1ª Turma

PROCESSO: TRT-RC-Nº 014/98. RECLAMANTE: SELMA REGINA DA SILVA. Advogado: Dr. Iracides Holanda de Castro. RECLAMADA: DD. PRESIDÊNCIA DA MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ALMEIRIM. DESPACHO: Por tais motivos, é que, data venia do nobre e ilustre prolator do r. despacho impugnado, defiro a liminar requerida para suspender o r. despacho que sustou por 90 (noventa) dias a execução, determinando que esta retorne o seu curso normal, inclusive com a devolução - caso já tenha sido recebida pela Meritíssima Junta deprecante - da Carta Precatória Executória a Meritíssima 11ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, que deve determinar, novamente, o bloqueio da importância de R\$-138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). Publique-se, nos termos do parágrafo único do art. 51 do Regimento Interno, remetendo-se, via fax, cópia do inteiro teor desta decisão à Digníssima Presidência da Meritíssima Junta de Conciliação e Julgamento de Almeirim e, mediante ofício, à Digníssima Presidência da Meritíssima 11ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. À autoridade apontada como reclamada para se manifestar, no prazo regimental. Belém, 20 de março de 1998.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, Juiza Corregedora. DESPACHO proferido nos autos do Processo TRT-RC-014/98: I- Ratifico para 24 de março de 1998 a data do despacho de fls. 114/116, até mesmo porque esta reclamação foi protocolada em 23 de março, de modo que seria impossível exarar o decisório em 20, como, por equívoco, constou. Publique-se com a decisão. II- Notifique-se a autoridade apontada como reclamada para apresentar a informação de fls. 120/121 no original. Em 25.03.98. a) Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juiza Corregedora.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
RELAÇÃO 21/98 - 3ª TURMA - SESSÃO: 25-3-98

**ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 5538/97.** RECORRENTE: SÔNIA MARIA RODRIGUES. Doutor Dennis Jorge Vieira Jennings e outros. RECORRIDO: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. Doutor Hélio Antônio Machado e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: DESCONTO INDEVIDO. Indevidos os descontos que não provêm de adiantamentos, de dispositivos de lei ou de contrato coletivo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDO, EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMAR EM PARTE A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDO, CONDENAR A RECLAMADA A DEVOLVER OS VALORES DESCONTADOS A NÍVEL DE ASSOCIAÇÃO BAMERINDUS E CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR OS VALORES DECORRENTES DAS PARCELAS DE TÍQUETE REFEIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS, DEVENDO SER OBEDECIDO O PRAZO PRESCRICIONAL. DEFERIR PARCIALMENTE O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NO SENTIDO DE DETERMINAR QUE A EMPRESA RECLAMADA CALCULE OS VALORES DEVIDOS AO IMPOSTO DE RENDA E AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, RETENDO-OS, RECOLHENDO-OS E COMPROVANDO-OS PERANTE O JUÍZO DA EXECUÇÃO, NA FORMA E PRAZOS LEGAIS, FICANDO MANTIDA A RESPEITÁVEL DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. /acz.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 5814/97.** RECORRENTE: ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A. Doutora Débora de Aguiar Queiroz e outros. RECORRIDO: ANTÔNIO LUCIVAL DA COSTA SILVA. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O trabalho desenvolvido em contato permanente com inflamáveis ou explosivos, implica no pagamento do adicional de periculosidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DEFESA; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDO, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. /acz.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 6039/97.** RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutor Antônio Cândido Barra Monteiro de Britto e outros. RECORRIDO: ESPÓLIO DE JOSUÉ DE JESUS RAMOS. Doutora Meire Costa Vasconcelos e outro. RELATOR: Juiz Raimundo Cimelio. EMENTA: ANTECIPAÇÃO SALARIAL - COSANPA - os empregados da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA que não tenham recebido a antecipação salarial de 50% (cinquenta por cento) do ICV/IDESP em outubro/91, nos termos de norma coletiva firmada entre a empresa e o sindicato da categoria, fazem jus a tal antecipação no período de outubro/91 a abril/92, não tendo havido renegociação em norma coletiva posterior. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL E DE CARÊNCIA DE AÇÃO, BEM COMO A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO; NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AO APPELO PARA CONFIRMAR A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDO, EM TODOS OS SEUS TERMOS; AINDA, POR UNANIMIDADE, EM REJEITAR O PEDIDO DE CONDENAÇÃO DO RECORRENTE EM INDENIZAR O RECORRIDO, POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, CONFORME POSTULADO EM CONTRA-RAZÕES, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS, COMO NO PRIMEIRO GRAU. /acz.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 6043/97.** RECORRENTE: CAPANEMA AGROINDUSTRIAL - CAISA. Doutor José Nelson de Araújo e outro. RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO SOUSA. Doutor José Alexandre Buchaca Araújo. RELATOR: Juiz Raimundo Cimelio. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO - AUTUAÇÃO DA EMPRESA PELA DRT - DÉLEGACIA REGIONAL DO TRABALHO: tendo sido a empresa recorrente autuada pela DRT - Delegacia Regional do Trabalho, pelo não pagamento do adicional de periculosidade ao autor, a ela caberia comprovar eventual fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor, o que não ocorreu nos presentes autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDO, EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. /acz.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 6057/97.** RECORRENTE: MÁRCIO

MARCONI BARBOSA SILVA. Doutor Rui Evaldo da Cruz e outro. RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S.A. Doutor Washington Luís Cardoso da Silva e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cimelio. EMENTA: REINTEGRAÇÃO - ADESÃO A PROGRAMA DE DEMISSÕES VOLUNTÁRIAS - tendo o empregado aderido espontaneamente a Programa de Demissões Voluntárias, não pode pretender sua reintegração no emprego, decorridos quase dois anos de seu desligamento, sob o pretexto de que era portador de doença crônica incompatível com sua dispensa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APPELO, MANTENDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDO EM TODOS OS SEUS TERMOS. CUSTAS, PELO RECORRENTE, DE R\$100,00 (CENTO REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS). /acz.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 6066/97.** RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Doutora Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e outros. RECORRIDO: WILLIAM ARAÚJO BARROS. Doutora Suely Medrado Barros. RELATOR: Juiz Raimundo Cimelio. EMENTA: DESCONTOS INDEVIDOS - PROVA: Para resarcimento de danos decorrentes de culpa do empregado, previstos no contrato de trabalho e autorizados através do art. 462 consolidado e 159 do Código Civil, faz-se necessário que a culpa do empregado seja robustamente comprovada, não havendo respaldo legal para apenação em culpa presumida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DEFESA; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDO, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. /acz.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 6215/97.** RECORRENTE: LÁZARO DOS SANTOS CARDOSO. Doutora Erlene Gonçalves Lima. RECORRIDO: SASI SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA. Doutor Juracy Barata Júca Neto. RELATOR: Juiz Raimundo Cimelio. EMENTA: HORAS IN ITINERE - reconhecendo o ônigão de primeiro grau o direito às horas in itinere no trajeto residência-trabalho e, ficando comprovado que o retorno também era feito em transporte oferecido pela empresa, reforma-se a sentença para incluir na condenação o tempo dispendido no percurso trabalho-residência. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO A DECISÃO RECORRIDO, INCLUIR NA CONDENAÇÃO MAIS UMA HORA E MEIA "IN ITINERE" POR DIA EFETIVAMENTE TRABALHADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS, MANTENDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDO EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS, COMO NO PRIMEIRO GRAU. /acz.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 6231/97.** RECORRENTE: SERVINORTE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Doutora Cristina Socorro Souza e outros. RECORRIDO: JOSÉ AUGUSTO DA SILVA ALVES. Doutor Edilson Furtado Vieira. RELATOR: Juiz Raimundo Cimelio. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA - DESCONTO INDEVIDO: são indevidos os descontos efetuados nos salários, a título de contribuição para o custeio do sistema confederativo, quando o empregado não é associado do sindicato e nem autorizou expressamente o desconto; ressalva-se apenas o desconto determinado em sentença normativa ou acordo homologado em dissídio coletivo, tendo em vista que a empresa não pode descumprir decisões judiciais e ficar sujeita a ação de cumprimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDO, LIMITAR A DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS INDEVIDOS AO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 1995 A JANEIRO DE 1996, CONFORME OS FUNDAMENTOS, MANTENDO-SE A DECISÃO RECORRIDO EM SEUS DEMAIS TERMOS. /acz.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 6242/97.** RECORRENTE: ANTÔNIO TAVARES DAMASCENO. Doutor Ubiratan de Aguiar e outra.

**RECORRIDO:** WILPORT OPERADORES PORTUÁRIOS S.A. Doutor Álvaro Augusto de Paula Vilhena e outros. **RELATOR:** Juiz Raimundo Cimélio. **EMENTA:** DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS - ÔNUS DA PROVA: Conforme determinam os arts. 818 da Consolidação das Leis do Trabalho e 333, itens I e II do Código de Processo Civil, o ônus da prova incumbe ao autor quanto ao fato constitutivo de seu direito, e ao réu, quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor. Ao juiz, frente à moderna sistemática processual, incumbe analisar o conjunto probatório trazido ao processo, ainda que este venha a desfavorecer a quem o tenha trazido. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDADA, DETERMINAR A DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS INDEVIDOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS; SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERAR PREJUDICADO O PEDIDO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA TRABALHO QUANTO A DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS. /acz.

**ACÓRDÃO TRT 3º T - RO 6257/97.** RECORRENTE: ARNALDO LOPES PEREIRA. Doutor Raimundo Luís Mousinho Moda. RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - ECT. Doutor Samuel Teixeira da Silva e outros. **RELATOR:** Juiz Raimundo Cimélio. **EMENTA:** PROMOÇÕES - PLANO DE PESSOAL DE EMPRESA PÚBLICA - para que o empregado faça jus às promoções previstas em plano de pessoal de empresa pública, deve obedecer rigorosamente às suas regras, não sendo válido o pedido de promoção baseado em outras promoções concedidas na empresa. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PREJUDICIAL DE PRSCRIÇÃO, SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES; NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AOAPELO, PARA CONFIRMAR A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDADA, INCLUSIVE QUANTO À REMESSA DE PEÇAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. /acz.

**ACÓRDÃO TRT 3º T - RO 26/98.** RECORRENTE: JOSÉ GERALDO BAIA CALDAS. Doutor Raimundo Luís Mousinho Moda. RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - ECT. Doutor Samuel Teixeira da Silva e outros. **RELATOR:** Juiz Raimundo Cimélio. **EMENTA:** PROMOÇÕES - PLANO DE PESSOAL DE EMPRESA PÚBLICA - para que o empregado faça jus às promoções previstas em plano de pessoal de empresa pública, deve obedecer rigorosamente às suas regras, não sendo válido o pedido de promoção baseado em outras promoções concedidas pela empresa. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E NÃO CONHECER DOS PEDIDOS FORMULADOS EM CONTRA-RAZÕES PELA RECLAMADA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE, PARA CONFIRMAR A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDADA, INCLUSIVE QUANTO À REMESSA DE PEÇAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. /acz.

**ACÓRDÃO TRT 3º T - RO 112/98.** RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - ECT. Doutor Antônio Cândido Barra Monteiro de Britto e outros. RECORRIDO: VALDECY PAULO DE OLIVEIRA. Doutor Edir de Sousa Brígida. **RELATOR:** Juiz Raimundo Cimélio. **EMENTA:** INQUÉRITO JUDICIAL - APURAÇÃO DE FALTA GRAVE - as faltas cometidas por empregado devem ser apuradas e punidas de acordo com sua gravidade, devendo ser observado, sempre, o caráter pedagógico da pena aplicada e sua graduação de acordo com a falta cometida e a vida funcional do empregado. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDADA, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. /acz.

**ACÓRDÃO TRT 3º T - RO 204/98.** RECORRENTE: MARIA DE FÁTIMA JINKINGS FERREIRA. Doutora Maria Telma Brasil da Nóbrega e outros. RECORRIDA: LUCIANE REIS DELGADO. Doutor Antônio dos Reis Pereira e outros. **RELATOR:** Juiz Raimundo Cimélio. **EMENTA:** I - DESCONTOS INDEVIDOS - MORADIA E ALIMENTAÇÃO - são ilegais os descontos referentes à moradia e alimentação, efetuados sobre salários de empregado doméstico, por ocasião de pagamento de férias e gratificação natalina; comprovados

tais descontos, os mesmos devem ser devolvidos ao empregado. II - CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS - não cabem contribuições previdenciárias e para o imposto de renda sobre parcela de desconto indevido, tendo em vista que as retenções são devidas no momento do pagamento do salário bruto, sob pena de ocorrer tributação. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDADA, DETERMINAR A DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS INDEVIDOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS; SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERAR PREJUDICADO O PEDIDO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA TRABALHO QUANTO A DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS. /acz.

VOTOS, VENCIDO O EXCELENTE JUIZ RELATOR QUE NEGAVA PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO EM PARTE A DECISÃO RECORRIDADA, DETERMINAR A DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS INDEVIDOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS; SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERAR PREJUDICADO O PEDIDO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA TRABALHO QUANTO A DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS. /acz.

**ACÓRDÃO TRT 3º T - AP 6161/97.** AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros. **AGRAVADO:** JOSUÉ JORGE DOS SANTOS BARATA. Doutor Antônio Alves da Cunha Neto e outra. **RELATOR:** Juiz Raimundo Cimélio. **EMENTA:** AGRAVO DE PETIÇÃO - COISA JULGADA: há de se negar provimento a agravo de petição que visa apenas discutir os cálculos elaborados em conformidade com decisão já transitada em julgado. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO AGRAVADA. CUSTAS, PELA AGRAVANTE, DE RS546,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS) SOBRE O VALOR DE RS27.300,00 (VINTE E SETE MIL E TREZENTOS REAIS). /acz.

**ACÓRDÃO TRT 3º T - AP 202/98.** AGRAVANTE: NECA - NORTE EXTINTORES E CONSERVAÇÃO LTDA. Doutor Raimundo Dumiense Raiol. **AGRAVADA:** MARIA JOSÉ ALVÉS. Doutor Salael José Barbosa. **RELATOR:** Juiz Raimundo Cimélio. **EMENTA:** AGRAVO DE PETIÇÃO - BEM PENHORADO DE PROPRIEDADE DE TERCEIRO: provado pelo terceiro embargante sua propriedade sobre o bem penhorado, determina-se que se faça a liberação da penhora, evitando-se esbulho no patrimônio de quem não foi parte na relação processual; o fato de o executado e o terceiro embargante terem escritório profissional no mesmo endereço, não é suficiente para autorizar a penhora de bem, sem o cuidado de se verificar se o mesmo realmente pertence ao executado. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, DESCONSIDERANDO OS DOCUMENTOS DE FOLHAS 32 A 40, PORQUE JUNTADOS A DESTEMPO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO AO AGRAVO PARA, REFORMANDO A DECISÃO RECORRIDADA, LIBERAR DA PENHORA O BEM OBJETO DOS EMBARGOS DE TERCEIRO DA ORA AGRAVANTE, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. /acz

**ACÓRDÃO TRT 3º T - AP 300/98.** AGRAVANTE: LILIAN LÚCIA CABRAL CAMPOS. Doutora Maria do Socorro Miralha de Paiva Neves e outros. **AGRAVADO:** PEDRO JORGE ARAÚJO DA SILVA. Doutor Miguel Gonçalves Serra e outro. **RELATOR:** Juiz Raimundo Cimélio. **EMENTA:** AGRAVO DE PETIÇÃO - DESERÇÃO POR FALTA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS: se fixado valor a ser recolhido a título de custas processuais, na sentença de embargos de terceiro, o apelante deve comprovar seu recolhimento, dentro do prazo legal, sob pena de deserção. Ineligência do parágrafo quarto, do artigo 789 da Consolidação das Leis do Trabalho. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO, PORQUE DESERTO, FACE A INEXISTÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS. /acz.

**ACÓRDÃO TRT 3º T - AP 4609/97.** AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Procurador Ibraim José das Mercês Rocha. **AGRAVADO:** ESPÓLIO DE MARLY OLIVEIRA DÉ SOUZA. Doutor Otávio Augusto de Sousa Simões Rodrigues. **RELATOR:** Juiz Raimundo Cimélio. **EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PRAZO EM DOBRO - APLICAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO-LEI N° 779/69 - a partir da vigência da Lei nº 8.950/94, não existe mais qualquer polêmica a respeito da natureza recursal dos embargos declaratórios, pelo que os entes públicos têm direito ao prazo em dobro para sua interposição, nos termos do artigo 1º, inciso III, do Decreto-lei nº 779/69. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR A BAIXA DO PRAZO DO AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE JULGUE OS

SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 1998

## DIÁRIO OFICIAL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FOLHAS 255/265 DOS AUTOS, COMO ENTENDER DE DIREITO, FICANDO AFASTADA A DECLARAÇÃO DE INTEMPISTIVIDADE DOS MESMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS AO FINAL. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3<sup>a</sup> T - AI 268/98. AGRAVANTE: ROSE MARY CALDERARO DE MATOS. Doutor Francisco Sávio Fernandez Mileo e outros. AGRAVADO: RICARDO VIEIRA DA CRUZ. Doutor Edson Claro Medeiros. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO - NÃO CONHECIMENTO - INSUFICIÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO. Não há como se conhecer de agravado de instrumento quando ausentes peças que deveriam ter sido, obrigatoriamente, trasladadas. Aplicação da Instrução Normativa nº 06 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRADO DE INSTRUMENTO, POR INSUFICIÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3<sup>a</sup> T - AI 421/98. AGRAVANTE: CIAPESC - COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA. Doutor Joaquim Neves das Chagas. AGRAVADA: MARIA EMILIA GOMES DA SILVA. Doutor Inocêncio Mártires Coelho Júnior e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO - NÃO CONHECIMENTO - INSUFICIÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO. Não há como se conhecer de agravado de instrumento quando ausentes peças que deveriam ter sido, obrigatoriamente, trasladadas. Aplicação da Instrução Normativa nº 06 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRADO DE INSTRUMENTO, POR INSUFICIÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3<sup>a</sup> T - AP 241/98 AGRAVANTE: LILIAN LÚCIA CABRAL CAMPOS. Doutora Maria do Socorro Miralha de Paiva Neves e outros AGRAVADO: ALBERTO DAMASCENO DO CARMO. Doutor Luis Carlos Silva Mendonça RELATOR: Juiz Herbert Tadeu de Matos EMENTA: No direito brasileiro, a transferência da propriedade imóvel ocorre com o registro do título de transferência no registro público imobiliário competente. Por isso, se à data desse registro, já havia ação em curso, hábil a torná-lo insolvente, a fraude à execução existe. Sua decretação judicial torna ineficaz a transferência, de modo a não poderem prosperar os embargos de terceiro opostos pelo beneficiário da fraude. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRADO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3<sup>a</sup> T - AP 210/98 AGRAVANTE: LILIAN LÚCIA CABRAL CAMPOS. Doutora Maria do Socorro Miralha de Paiva Neves e outros. AGRAVADO: MARIA JOSÉ DOS SANTOS PANTOJA. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu de Matos. EMENTA: AGRADO DE PETIÇÃO. DESERÇÃO: o não recolhimento das custas fixadas em sentença que julga embargos de terceiro implica em não conhecimento, por deserção, do agravado de petição que vier a ser interposto pelo vencido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR DESERÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PREJUDICADO O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO À OBSERVÂNCIA DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3<sup>a</sup> T - AI 356/98 AGRAVANTE: JORGE GUILHERME DIAS DE ALMEIDA. Doutor Ronaldo Felipe Siqueira Soares. AGRAVADA: TAKEDA BELÉM COMÉRCIO LTDA. Doutor Paulo André Vieira Serra RELATOR: Juiz Herbert Tadeu de Matos. EMENTA: A comprovação do recolhimento das custas processuais é pressuposto objetivo de admissibilidade do apelo; não atendido este pressuposto, deve ser considerado deserto o recurso. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O DESPACHO AGRAVADO

EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3<sup>a</sup> T - AP 384/98. AGRAVANTE: PAULO JOSÉ RAYOL SANTOS. Doutor Márcio Mota Vasconcelos e outros. AGRAVADA: MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S.A. Doutora Telma Lúcia Borba Pinheiro e outras. RELATOR: Juiz Walmir da Costa. EMENTA: REFORMATIO IN PEJUS - VEDAÇÃO. É vedada a reforma da decisão quando possa acarretar prejuízo à parte recorrente. Agravo improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA, CONSIDERANDO PREJUDICADO O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, RELATIVAMENTE AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, EM TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3<sup>a</sup> T - ED/AP 5448/97. EMBARGANTE: PONTE IRMÃO & COMPANHIA LTDA. Doutor Mauro Mendes da Silva e outra. EMBARGADO: MIZAEL MIRANDA. Doutora Elizabeth Santos de Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: Rejeitam-se os embargos quando inexiste a contradição apontada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS, MAS OS REJEITAR POR INEXISTIR A CONTRADIÇÃO APONTADA. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3<sup>a</sup> T - ED/RO 4053/97. EMBARGANTE: OTÁVIO AUGUSTO CHAVES. Doutor Ophir Cavalcante Júnior. EMBARGADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ - IDESP. Doutor Lindomar Lúcia da Cruz Salданha. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: Não se conhece dos embargos de declaração quando subscritos por profissional sem habilitação nos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO POR FALTA DE HABILITAÇÃO DO ADVOGADO QUE OS SUBSCREVE, CONFORME OS FUNDAMENTOS. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3<sup>a</sup> T - ED/RO 4296/96. EMBARGANTES: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA E FUNDIÁRIO NO ESTADO DO PARÁ. Doutor Jarbas Vasconcelos do Carmo e EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENÇÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ. EMATER. Procurador Antônio Carlos Bernardes Filho. EMBARGADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO: Quando o julgado está conflitando com o entendimento do embargante, por interpretação diferenciada de sua tese, o caso não é de embargos, posto que este não possui o condão de dar efeito modificativo, quando inexistentes quaisquer das causas previstas no artigo 535 do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DE AMBOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E REJEITÁ-LOS, POR TOTAL FALTA DE AMPARO LEGAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3<sup>a</sup> T - ED/RO 5936/97. EMBARGANTE: BIERNECK MADEIRAS DO PARÁ S.A. Doutora Francinede Esteves Coelho. EMBARGADO: FRANCISO PAES BARRETO. Doutor Ubirajara Nendes Santana e outro. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO - Quando o julgado está conflitando com o entendimento do embargante, por interpretação diferenciada de sua tese, não se configura hipótese de embargos de declaração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E REJEITÁ-LOS, POR TOTAL FALTA DE AMPARO LEGAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3<sup>a</sup> T - ED/RO 5627/97. EMBARGANTE: BRADESCO PREVIDÊNCIA E SEGUROS S.A. Doutora Anna Maria Fontes Vieira Rodrigues e outros. EMBARGADA: MARILIA

DE FÁTIMA DE SOUZA FERREIRA. Doutor José Benedito dos Prazeres Guimarães. RELATORA: Juiza Lygia Oliveira. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Imprestável para discussão sobre provas e fatos. Sendo evidente que a parte embargante pretendeu com os presentes embargos reabrir a discussão sobre a matéria de fato constante do processo, é de se rejeitar a medida, cujo caráter é meramente protelatório, daí ser cabível a aplicação da multa prevista no parágrafo único do art. 538 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NÃO CONTER A R. DECISÃO EMBARGADA CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO, CONFORME EXPOSTO NOS FUNDAMENTOS; AINDA DE MODO UNÂNIME, APPLICAR AO EMBARGANTE A MULTA DE 1% (UM POR CENTO), SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ADUALIZADA, NA FORMA DO QUE DISPÕE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 538 DO CPC, A REVERTER EM FAVOR DA RECLAMANTE, POR CONSIDERAR DE CARÁTER MERAMENTE PROTELATÓRIO. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3<sup>a</sup> T - ED/RO 5842/97. EMBARGANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ - STIUPA. Doutor Jarbas Vasconcelos do Carmo. EMBARGADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutor Antônio Cândido Monteiro de Britto e outros. RELATORA: Juiza Lygia Oliveira. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Impossibilidade de rediscussão por este meio, da matéria decidida através do v. Acórdão embargado. A argumentação trazida pelo embargante visa a rediscussão daquilo que já foi objeto da decisão embargada, não estando configurada nenhuma contradição. Por outro lado, os prequestionamentos feitos agora dizem respeito a matéria não suscitada no recurso ordinário, logo, incabível nesta oportunidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIREM NA DECISÃO EMBARGADA AS CONTRADIÇÕES APONTADAS; AINDA DE MODO UNÂNIME, DETERMINAR A RISCADURA DAS EXPRESSÕES ASSINALADAS NO ARRazoado, NA FORMA DO ARTIGO 15 DO CPC, PORQUE OFENSIVAS A ESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA E A SEUS MAGISTRADOS, BEM COMO AINDA A D. PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO. /acz.

Fábio Simão Luiz Oliveira  
Secretário da Egrégia Terceira Turma

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO DA 76<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL

## EDITAL 04/98

O Dr. CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 76<sup>a</sup> Zona Eleitoral-Belém do Pará,

por nomeação legal etc.,...

Faz saber aos interessados e principalmente aos Delegados de Partidos Políticos, que deferiu os pedidos de INSCRIÇÕES, TRANSFERÊNCIAS, REVISÕES e 2<sup>a</sup> VIA dos eleitores abaixo relacionados:

INSCRIÇÕES:

ADILSON VILHENA SILVA	0038212851341
ADRIANO FERNANDES DE CARVALHO	0038216021376
AIDERLON DA COSTA BERNARDES	0038216601341
ALAN BAHIA LEITE	0038215601384
ALAN JUNIOR DA SILVA SOARES	0038213131333
ALCIONE PENA FERREIRA	0038217541368
ALDO GABRIEL DE OLIVEIRA JUNIOR	0038214981392
ALETEIA PATRICIA DE SOUZA MENDES	0038213601350
ALEX LUIZ NASCIMENTO DE SOUZA	0038215121384
ALEXANDRE ESTUMANO RODRIGUES	0038215651392
ALINE DE CASSIA BAHIA LEITE	0038215191350
ALINE DE MACEDO TEIXEIRA	0038214961325
ALINE NÁSCIMENTO FARIA	0038212911392
AMARILDO JOSE OLIVEIRA CORRÉA	0038215241317
AMILTON GUERREIRO CONCHICAO	0038213071168
ANA CECILIA LOPES RODRIGUES	0038215241317

ANA CLEODIETE DE OLIVEIRA	0038216251368	GESSIMO DOS PASSOS ABRBU	0038216341350	MARIANA DE CASTRO SARMENTO	0038220191392
ANA CRISTINA BARBOSA SERRAO	0038216331376	GILSON BISPO LOPES	0038215001341	MARILEIDE CHAGAS	0038215901309
ANA LUCIA SANTOS LOBATO	003821671350	GILSON LEITE DE BRITO	0038216311309	MARINETE FERREIRA DOS SANTOS	0038212631333
ANA VIVIAN DA COSTA SOARES	0038212811317	GISELE DO SOCORRO MATOS OLIVEIRA	0038217311376	MARINETE SANTOS DE BRITO	0038215111309
ANDERSON THEREZÓ DA SILVA	0038215881384	GLEIDSON AZEVEDO DE AZEVEDO	0038215291325	MARISA CRISTINA MORENO DA SILVA	0038213121350
ANDRE DE SOUSA SOSINHO	0038216111368	HELENA GOMES MORAES	0038215071317	MARLENE MATOS NASCIMENTO	0038215131368
ANDREA DE SOUSA SOSINHO	0038216101384	HELENA NEGREIROS LOBATO	0038213841325	MAX JERONIMO LOPES RODRIGUES	0038212861325
ANTONIO CARLOS DE MORAES GOMES	0038213301333	HELINALDO GONCALVES SA	0038198351350	MAYCON AUGUSTO SARAIVA LIMA	0038215181376
ANTONIO CARLOS DOS REIS RIBEIRO	0038217601309	HELOISIO DE SOUZA RIBEIRO	0038198041350	MAYSB DA SILVA DE JESUS	0038213531325
ANTONIO CARLOS TAVARES DA COSTA	0038198051333	HILDA CARLA OLIVEIRA CORREIA	0038213141317	MICHEL WILLIANS PALMEIRA DA CONCEICAO	0038216081368
ANTONIO EDUARDO FERREIRA DE SOUSA	0038216121341	HUGO MARCELO DE OLIVEIRA SEIXAS	0038216041333	MICHELE ALMEIDA DA SILVA	0038216321392
ARINETI SOBIRO DA CONCEICAO	0038215941325	IRANIETE DAS GRACAS DOS SANTOS SILVA	0038220341325	MICHELLE CRISTINA COELHO DE MELO	0038215621341
ARMANDO DE ALMEIDA COSTA	0038213901376	IVAN MENDES MACIEL	0038213211341	MIGUEL CARDOSO PINHO	0038216431341
AUGUSTO FLAVIO MENDES FAVACHO	0038198311325	IVONE MAFRA	0038213151309	MILENE DAMOIS DE CASTRO	0038215331309
AURORA RODRIGUES DE CASTRO	0038213611333	JAIKELINE DA SILVA VIANA	0038216491333	MIRIAN BARBOSA FERREIRA	0038215061333
CARLA ALESSANDRA COSTA	0038215381317	JANNE CLEIDE BARROS CARNEIRO	0038212451350	MISael DE ARAUJO CARVALHO JUNIOR	0038213831341
CAROL SANCHES DA CRUZ	0038216031350	JEAN DOUGLAS DE SOUZA TAPAJOS	0038217721341	MONICA BARBOSA DE SOUZA	0038216221317
CASSIO TEIXEIRA DA SILVA	0038216231309	JEFFERSON CORREIA SOUSA	0038215531350	MONICA DE ANZARE GONCALVES SILVA	0038198201376
CELSO ROBERTO MACHADO COELHO	0038215161309	JOAO BATISTA ALFAIA VASCONCELOS	0038216361317	NADIA MARIA DOS SANTOS MOTTA	0038212891376
CHARLLES ROSSI ALVES DA SILVA	0038215321325	JOAO LUIS DA COSTA QUARESMA	0038216421368	NILZA CRISTINA DA SILVA CRUZ	0038198231317
CHIRLEY DE MIRANDA CORDEIRO	0038215011325	JOBSON NUNES DO NASCIMENTO	0038198191333	ODINALDO DE LIMA SANTOS	0038216371309
CINEIA DA CONCEICAO SANTOS	0038216291392	JOELMA LIRA SILVA	0038216011392	OLINDA SOEIRO DA CONCEICAO	0038215441368
CINTHYA MADURO DE LIMA	0038218561392	JOHN KLEEDSON DOS SANTOS	0038212801333	OSMAR ALVES SANTIAGO	0038217341317
CLAUDENIR SOUSA DE SOUSA	0038220281384	JONATAS ALESSANDRO SILVA BARBOSA	0038213091350	OTILIA MARQUES FERREIRA	0038216091341
CLAUDINEI RODRIGUES DOS SANTOS	0038213931317	JORGE DE JESUS GOMES DOS SANTOS	0038215561309	PABLO BRAGA DE BRITO	0038215031392
CLAUDIO HENRIQUE VELOSO FERREIRA	0038217631350	JORGE DIEGO GUALBERTO SA	0038214991376	PATRICIA BRAGA DE BRITO	0038217481317
CLEITON CASTRO SOUZA	0038213101392	JORGE LUIZ COSTA	0038212821309	PATRICIA LIMA DOS SANTOS	0038216161376
CLEITON HARLEM VIEIRA CRUZ	0038213001317	JORGE LUIZ VILHENA DA SILVA	0038215921368	PATRICIA VALESCA PARENSE DE ASSUNCAO	0038215791392
CRISTIANE REGINA DE VILHENA SILVA	0038198371317	JOSE LAUDELINO PEREIRA MARQUES	0038220161341	PATRICK SANTOS GONCALVES	0038217691341
CRISTINA CORREA BRAGA	0038215631325	JOSE MARIA DE SOUZA PINTO JUNIOR	0038214971309	PAULA FRASSINETE BATISTA SOUZA	0038213911350
CYNTHIA TOMAZIA LICIA CONCEICAO BAENA	0038213661341	JOSE MARIA LEAL DA SILVA	0038213801309	PAULO SERGIO DOS SANTOS DAS NEVES	0038216071384
DAISE CRISTINA SILVA MARTINS	00382159821325	JOSE MAURO GONCALVES ASSUNCAO	0038216351333	PEDRO ANDERSON SANTOS DE ASSUNCAO	0038215351376
DANIELE DO SOCORRO DOS SANTOS MACHADO	0038216631392	JOSIVALDO NUNES DO NASCIMENTO	0038213341368	PRISCILA SODRE DOS SANTOS	0038213881350
DAVID PINHEIRO GONZAGA	0038211711384	JUNIOR TAVARES SOARES	0038215301368	RAQUEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	0038212961309
DEIVETTH ESCLER CARDOSO DA SILVA	0038215861317	KARLA CRISTINA SOUZA DA SILVA	0038198101309	REGIANE DA SILVA FERREIRA	0038215361350
DEIVISON DOUGLAS PINHEIRO VIEGAS	0038214201325	KATIA CILENE DO MONTE DA SILVA	0038216281309	ROBSON RAMOS SODRE	0038213021384
DELIZAN DE JESUS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	0038212901309	KATIA DE OLIVEIRA LIMA	0038213181341	ROGERIO DE SOUZA ROSA	0038215541333
DENILSON VALENTE LANDEIRA	0038216211333	KELLY DANIELA CAMPOS PEREIRA	0038215761341	RONALDO SILVA DE SOUZA	0038212941333
DENISE MARTINS DA SILVA	0038220311384	KLEBER LUIS FONTOURA MACEDO	0038215201392	RONILDO DOS SANTOS OLIVEIRA	0038212931350
DILEUZA DO SOCORRO PAIVA COELHO	0038213501384	KLEY HERBERT DE JESUS SILVA WANZELER	0038213061309	ROSANGELA DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS	0038215021309
DIOCLEJA GOMES DO NASCIMENTO	0038212481309	LAIZZA LUIZZE SOUZA DO COUTO	0038217161333	ROSILENE DO ESPIRITO SANTO PINHEIRO SERRAO	0038198131341
DOMINGOS DOS SANTOS ABREU	0038217221384	LAURIZETE PINHEIRO OLIVEIRA	0038215251309	ROZIGLESE AZEVEDO DE AZEVEDO	0038215661376
EDI CARLOS LIMA FERREIRA	0038217401368	LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA	0038213511368	RUBENITA BOTELHO DIAS	0038215421309
EDILENE FARIA DE OLIVEIRA	0038215091384	LEILA DIAS MESCOUTO	0038216201350	SANDRA DA SILVA LOBATO	0038216381384
EDINEY MOIA ALMEIDA	0038213721392	LEIRE DE NAZARE RODRIGUES ALMEIDA	0038198321309	SANDRO MORAES PEREIRA	0038215571384
EDIONE GOMES DE MORAES	0038215041376	LELIS ARAUJO DE OLIVEIRA	0038198221333	SATURNINO DA CRUZ CABRAL	0038212571392
EDSON ALGERINO GOMES BORGES	0038211771376	LIA DANIELA FAGUNDES MARINHO	0038216191317	SEBASTIAO SANTANA CARDOSO	0038213581333
EIGIRO SA FERNANDES	0038215591341	LILIANNE MARQUES RIBEIRO	0038216191317	SENHORINHA GOMES DE SOUSA	0038212601392
ELANE CRISTINA COSTA DOS CARMO	0038216461392	LINDALVA DIAS ALMEIDA	0038213631309	SERGIO ROBERTO PEREIRA DA SILVA	0037705351309
ELANE CRISTINA SANTANA MAIA	0038213031368	LISSANDRA FAGUNDES MARINHO	0038212951317	SILVIO ALMEIDA DA SILVA	0038215671350
ELDA LUCIA DOS SANTOS BRONZE	0038217221384	LUCIANA DE SOUZA MIRANDA	0038216051317	SOCORRO DOS SANTOS QUARESMA	0038213711309
ELEN MARIA BRABO DE CARVALHO	0038213011309	LUCIANA RIBEIRO DA POCA	0038213111376	SONIA HELENA DIAS DA SILVA	0038217571309
ELIANA BRAGA RIBEIRO	0038215141341	LUCIANO KLEBER CORREA RIBEIRO	0038215271368	SUSAN GRAZIELLE SANTOS DA LUZ	0038213991309
ELIANE GOMES DA CRUZ	00382198291309	LUCIDALVA ALMEIDA DA SILVA	0038213561376	SUZELE LIMA DE SOUZA	0038217791317
ELIDA LUCIA DA SILVA BRONZE	0038213361325	LUCILEIA MIRANDA CUNHA	0038213691392	SWANE INETH OLIVEIRA	0038212511309
ELISANGELA NERY DA SILVA GOMES	0038213741350	LUIZ OTAVIO DA SILVA CORREA	0038212781317	TERESA GOMES FERREIRA	0038212871309
ELIZABETH ARAUJO E SILVA	0038215151325	MANOEL JOSEVALDO PINHEIRO SERRAO	0038215231333	VALDER ALBERTO LEAL DA SILVA	0038216881341
ELIZABETH LIMA DA SILVA	0038220131309	MARCELO BARROS DE PAULA	0038213071392	VALDIR FEREIRA CASTILHO	0038212981368
ELIZABETH SOLANO FERREIRA	0038213571350	MARCELO FIGUEIREDO MATTOS	0038214951341	VANESSA MACHADO DE ANDRADE	0038212471317
ELTON MIRANDA FREITAS	0038213871376	MARCELO VIEIRA BRITO	0038213271333	VANIA DO SOCORRO DE SOUZA DUARTE	0038216241384
ELVES DE MELO SOEIRO	0038211741325	MARCIA DA SILVA CALDAS	0038212441376	VANIA LUCIA DE JESUS SOARES	0038215391309
EMERSON GOMES PAMPLONA	0038216141309	MARCIA MIRANDA FREITAS	0038213391376	VICTOR COSTA PERDIGAO	0038213751333
ERIKA RIBEIRO DOS SANTOS	0038212971384	MARCIO JOSE PINHEIRO DRAGO	0038213621317	VITOR MICHAL CARDOSO MAIA	0038215171392
ERINALDO PEREIRA PINHEIRO	0038215481392	MARCIO TEIXEIRA DA SILVA	0038215221350	VIVIANE DE NAZARE CORDEIRO CARDOSO	0038212921376
EVANDRO BRAGA RIBEIRO	0038216511350	MARCOS CORREA DOS SANTOS	0038213651368	WALDEMAR BATISTA NETO	0038216271325
FABIANO MUNIZ DOS SANTOS	0038224421392	MARESSA COSTA BATISTA	0038214171325	WELLINGTON DA COSTA BARRETO	0038215501309
FABIANO RIBEIRO DA ENCARNACAO	0037705381350	MARIA ALICE VARAO E SILVA	0038220221392	WILLIAN SOARES CARVALHO	0038216061309
FABIO GONCALVES DA SILVA	0038198111384	MARIA BENEDITA PENA RODRIGUES	0038198171376	WILMAR ARAUJO DA COSTA	0038217511317
FABIO JOSE SILVA DO NASCIMENTO	0038216451309	MARIA CRISTINA GONCALVES RODRIGUES	0038216261341	WILSON CARDOSO MACHADO	0038198161392
FERNANDA CLAUDIA MACHADO DOS SANTOS	0038216391368	MARIA DE CONCEICAO FREITAS DOS SANTOS	0038215831376	WILSON NUNES GONCALVES JUNIOR	0038217661309
FERNANDO ANDRE MONTEIRO BARBOSA	00382164813				

SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 1998

## DIÁRIO OFICIAL

TRANSFERÊNCIAS:			
ADRIANA EMILIA DOS SANTOS RENDA	0017839581309	SEBASTIAO DOS SANTOS DIAS	0038206641317
AILTON BELO DA SILVA	0023247381309	SILVANA MARIA OLIVEIRA BRAGA	0038212051368
ALESSANDRO RIBEIRO DA ENCARNACAO	0023756201392	SILVIO ANDRE BARROSO	0038212831384
ALEXANDRE GIL FERREIRA	0012471751350	WALDEMAR JULIO VASCONCELOS MIRANDA	0002031401309
ANGELICA JOANA PAIVA DE CARVALHO	0000773941384	ZULEIDE DIAS MARTINS	0000305481309
ANTONIO AUGUSTO BELO VALENTE	000087201333	REVISÕES:	
ANTONIO DA MERCES DA SILVA QUARESMA	0019585091384	ADRIANA DE LIMA PINHEIRO DA SILVA	0022846651341
ANTONIO MARIA GONCALVES PEREIRA	0025545851309	ALDA LICE DA SILVA DO ROSARIO	0022799431350
ARIANA QUARESMA GONCALVES	0026172361341	ANA DE JESUS LIMA DA SILVA	0000803291341
CARLOS EDUARDO BATISTA LOURENCO	0000636781392	ANDREA DAS GRACAS RODRIGUES PAIVA	0023242921325
DENIZETE DOS REIS PINHEIRO	0021079201309	ANDREA MARTINS BATISTA VALENTE	0025268131392
DEOLITA COSTA CARDOSO	0000487941350	ANGELA TEREZA NASCIMENTO JUSTINO	000059231317
DORELINO DAS GRACAS SAMPAIO	0009494181392	ANTONIA SANCHES RAMOS	0000530631384
DORINETE CORREA GOMES	0026204411309	ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS DIAS	0000665413168
DORINETE CORREA GOMES	0026204411309	ESTHER AMARAL DA SILVA	0000598991325
EDENILSON DA SILVA BRABO	0029891901368	FRANCISCA DE SOUZA VIANA	0000378161309
EDINETE RODRIGUES DOS SANTOS	0018740001368	IOLANDA MARIA ALVES LOPES	0033384471392
EDNA MARLENE MIRANDA TOURAO	0006995331309	IVANILDA COSTA FIGUEIREDO	0018730831333
ELIBETE GONCALVES NERY	0000371591392	JACQUELINE SILVA DE MORAES	0036960561309
ELIBETE GONCALVES NERY	0003715941392	JOANA BATISTA SOUSA PEREIRA	0000749611333
ELIZABETH SOUZA DO NASCIMENTO	0005579491309	JOSE DA SILVA BRABO	0000546161309
ELZA MARIA SIMOES ANGELICA	0000102021341	JOSE DE RIBAMAR CATETE DE AMORIM	0000469031333
EUGENIA MADURO DE LIMA	0000346251309	JULIA MARIA TRINDADE LEAO	0000381871309
EUNICE PINHEIRO LOBO	0029474831333	JULIA NUNES DA COSTA	0000692501368
GEORGINA RODRIGUES DE CASTRO	0012731871309	LAIDE MOREIRA DE CASTRO MENEZES	0000353041333
HAILTON BENEDITO QUARESMA	0023757011392	LEILA RITA MACHADO DOS SANTOS	0000779361392
HUMBERTO JOSE RIBEIRO DA ENCARNACAO	0011724871309	LIBIA NAZARE DA SILVA PANTOJA	0024739711350
IRACI MIRANDA DA SILVA	0016487511368	LILIAN DOS SANTOS CHAVES	0032586121341
IRACILDA DE SOUSA SOSINHO	00111516341384	LUIZA HELENA CHERMONT DOS SANTOS	0038216541309
JEFFERSON BRANCO RIBEIRO	0038217281376	MANOEL SALES BARATINHA	0036947921309
JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA	0000350631309	MARIA ALDA LOBATO CORREA	000052231325
JOAQUIM FRANCISCO DE LIMA	0000545481317	MARIA ANUNCIAÇÃO FURTADO DA SILVA	0000652471341
JORGE LAMARAO MIRANDA	0009516691376	MARIA AURISTELA CORREA DIAS DA COSTA	0014572321309
JOSE ARY AIRES NORONHA	0018541951309	MARIA BENEDITA BATISTA MARTINS	0000699401333
KATIA CILENE CALANDRINE MOIA	0031052031376	MARIA DA CONCEICAO SILVA DE SOUZA	0000780781325
KATIANE HELLION CABRAL PATIVA	0024783851341	MARIA DAS GRACAS BALIEIRO GOUVEIA	0000384851325
LUCILA PAZ GOMES	0025238641376	MARIA DO SOCORRO PUREZA DE OLIVEIRA	0000761881350
LUCILENE TORRES	0000755791368	MARIA ESTELA DA COSTA QUARESMA	0017495451384
LUIS FERNANDO LOPES COSTA	0000233661384	MARIA NEIDE RODRIGUES DA SILVA	0000628861376
MARIA ARLETE PEREIRA DO CARMO	0004594311325	MARIA OSVALDINA SOEIRO NUNES	0024710471341
MARIA AUXILIADORA VALOIS DA SILVA	0012689751309	MARIA PASCOA DE OLIVEIRA CAMPELO	0024718661317
MARIA CELIA DE SOUZA	0025387081317	MARINA DA SILVA BRAGA	0000759611392
MARIA CLEONICE VIEIRA BRITO	0012790071392	MARIO ELINO MARTINS DOS SANTOS	0004612951376
MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA CORREA	0000356801384	MAURO PEREIRA DA COSTA	0035335591392
MARIA DA GRACA MARQUES RIBEIRO	0000356801384	MERIAN DUARTE REIS	0000362651341
MARIA DA PURIFICACAO MACIEL SILVA	0016474331333	NAIR DE MELO SALES	0000713681368
MARIA DE NAZARE MACHADO BARBOSA	0023040571325	NEUZA MARIA DE ALMEIDA TAVARES	0017812111392
MARIA DO SOCORRO MORAES DE ALMEIDA	0027209611309	OCIVAL DO CARMO DE VASCONCELOS BARROS	0023372031368
MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	0011399321350	PAULO SERGIO PEINADO PINA	0000365411368
MARIA EMILIA GONCALVES	0014865971317	RAIMUNDÀ BAIA PEREIRA	0000771401368
MARIA LUCI DOS SANTOS RIBEIRO	0017808341309	REGINA COELI DE OLIVEIRA CHAGAS	0000722781325
MARIA ROSANGELA DE ARAUJO CARDOSO	0038212771333	REGINA LUCIA MONTEIRO CARVALHO	0000817221384
MARIA ROSELENE WANZELER LOPES	0000813971341	RITA DE CASSIA BORGES MOREIRA	0022837641376
MARIA SANTANA LOBATO	0000613661350	ROSA MARCIONILA MOREIRA DA SILVA	0000724731341
MARIA TEREZA RIBEIRO DA ENCARNACAO	0000250081325	ROSANGELA MARIA DA CONCEICAO	0000518531309
MICHELE DO SOCORRO DOS ANJOS VASCONCELOS	0032278501309	ROSILMA DE SOUZA CARVALHO	0024725631333
MIGUEL INACIO NICACIO GOUVEA	0000713001376	SARONITA SILVA DE ATAIDE	0025243011325
MIRALVA DA COSTA SANTOS	0005512731350	SONIA CARMEN HENRIQUE PANTOJA	0000370271341
MOIZES DE JESUS INIETH OLIVEIRA	0022807021309	WILLIANS DE MIRANDA JASTO	0033370541309
NAZARENO DO SOCORRO PIEDADE DA SILVA	001762931325	YVONNE PRACIANO PEREIRA SALES	0000589861317
NEUZA GOMES DE CASTRO	0025241931317	2º VIA:	
OCEANIRA CARNEIRO DA SILVA	0015139901350	ADILSON DA CRUZ PEREIRA	0035355141309
ODENILDO DE SOUSA PARAGUASSU	0000389041384	ANTONIO DA SILVA ALVES	0000736111325
OLIVAL DO ESPIRITO SANTO E SILVA	0012827141325	CARLOS ANDRE DA SILVA DAS GRACAS	0036696771333
OLIVIA BERNARDES CORREA PELEIRANO	0000616331384	IVO FERREIRA ALVES	0033207621333
PAULO SERGIO SIERRA MEDEIROS	0000048181368	JOSE ROBERTO RIBEIRO ARAUJO	0023252851350
PEDRO LEAO AMARAL	0034907191309	JOYCELAINNE CASTRO COUTO	0036697581333
PEDRO PEREIRA RENDA	0009776981325	NIELMA MARIA FONSECA DOS SANTOS	0025256791333
RAIMUNDÀ DE ARAUJO CARDOSO	0003112411317	OSMAR PINHEIRO RODRIGUES	0000568601309
RAIMUNDO FERREIRA DO NASCIMENTO	0012645311317	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	0000390981341
ROCHESTER XAVIER NOVAIS	0038217191384	RAIMUNDO PAIVA DA SILVA	0000391051309
ROSA MARIA ALMEIDA PANTOJA	0017784761309	SAVIO BASTOS MACHADO	0038045331384
ROSANGELA CORREA FURO	0000076691341	E, para que ninguém possa alegar ignorância, vai este afixado no lugar de costume. Dado o passado nesta cidade de Belém, aos vinte dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.	
ROSIENI PEREIRA DA SILVA	0025583431333	Dr. CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES	
ROSILENE ALMEIDA DE ANDRADE GOUVEA	0000725811317	Juiz Eleitoral da 76ª Zona Eleitoral - Belém - PA	
SANDRA SUELIC COSTA MOUTINHO	0022196911392		
SANDRA SUELIC COSTA MOUTINHO	0022149611392		
SEBASTIAO DE SOUSA FERREIRA	0000302531384		
SEBASTIAO DOS SANTOS DIAS	0038206641317		

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

## DECRETO LEGISLATIVO N° 04/98

DE 25 DE MARÇO DE 1998.

Altera o art. 1º do Decreto Legislativo nº 027, de 16 de dezembro de 1996, com as alterações do Decreto Legislativo nº 011, de 15 de maio de 1997, que autoriza o Estado do Pará, através do Poder Executivo, a contratar operações de crédito junto à União para refinanciamento de sua dívida interna e a aderir ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal, a ser estabelecido pelo Governo Federal, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º do Decreto Legislativo nº 027, de 16 de dezembro de 1996, com as alterações do Decreto Legislativo nº 011, de 15 de maio de 1997, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Estado do Pará, representado pelo Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto à União e a Caixa Econômica Federal-CIEF, até o montante de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), para refinanciamento de sua dívida interna e a aderir ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal, a ser firmado entre o Governo Federal e o Governo Estadual".

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 25 DE MARÇO DE 1998.

Deputado Luiz Otávio Campos

PRESIDENTE

Deputado Martinho Carmona

1º SECRETÁRIO

Deputado Fernando Bahia

2º SECRETÁRIO em exercício

## DECRETO LEGISLATIVO N° 03/98

DE 25 DE MARÇO DE 1998

Concede o Título Honorífico de CIDADAO DO PARÁ "POST-MORTEM" a Maria Francisca Teresa Martin (SANTA TERESINHA DO MENINO JESUS E SAGRADA FACE) e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Pará "Post-Mortem" a Maria Francisca Teresa Martin (SANTA TERESINHA DO MENINO JESUS E SAGRADA FACE), Doutora da Igreja Católica Apostólica Romana, assim declarada pelo Papa João Paulo II.

Art. 2º - O Título de que trata este Decreto Legislativo, será entregue a Sua Excelência Reverendíssima Dom Vicente Joaquim Zico, Arcebispo Metropolitano de Belém, em local e data a ser previamente determinada.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 25 DE MARÇO DE 1998.

Deputado Luiz Otávio Campos

PRESIDENTE

Deputado Martinho Carmona

1º SECRETÁRIO

JFTE : MARGARIDA FERREIRA CAVALCANTE  
 ADV. : ANA CÉLIA SILVA CARNEIRO  
 JFDO : UNIÃO FEDERAL  
 DESP. : Designo o dia 01.04.98, às 14:00h, para a realização da audiência de justificação. Cite-se. Intimem-se.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA  
 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal da 3ª Vara.  
 MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA - Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 022/98  
 EXPÉDIENTE DE 20/03/98

## DESPACHOS

Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos

Nº : 98.346-0  
 Autor : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEP  
 Advogado : Haroldo de Souza Filho  
 Réu : Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM  
 Despacho : 1. Emende o Autor a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando as credenciais dos representados relacionados às fls. 45/46, bem como, comprovando o vínculo jurídico dos mencionados representados com a Ré, sob pena do indeferimento da inicial.

Classe 5104 - Ação Possessória

Nº : 97.5244-0  
 Requerente : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 Requerido : Maria de Nazaré da Silva Pereira e Outro  
 Despacho : Vista à CEF sobre a certidão de fls. 38/verso.

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada

Nº : 97.10073-0  
 Requerente : Maria Célia Ferreira da Silva  
 Advogado : Raul Luiz Ferraz Filho  
 Requerido : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Beatriz Engelmann Soares  
 Despacho : 1. Vista à Autora sobre as contestações da CEF e da União. 2. Retifique-se o polo passivo para a inclusão da União.

## DECISÕES PROFERIDAS

Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos

Nº : 98.331-5  
 Autor : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEP  
 Advogado : Antonio Maia da Silva  
 Réu : União Federal - Presidência da República  
 Decisão : 1. Tendo em vista a decisão abaixo transcrita, proferida pelo E. STF em sessão ordinária realizada em 11.02.98, com efeito vinculante, indefiro o pedido de tutela antecipada. (...) 2. Cite-se.

Nº : 98.342-0  
 Autor : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEP  
 Advogado : Antonio Maia da Silva  
 Réu : União Federal - Ministério do Trabalho  
 Decisão : 1. Tendo em vista a decisão abaixo transcrita, proferida pelo E. STF em sessão ordinária realizada em 11.02.98, com efeito vinculante, indefiro o pedido de tutela antecipada. (...) 2. Cite-se.

Nº : 98.354-7  
 Autor : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEP  
 Advogado : Antonio Maia da Silva  
 Réu : União Federal - Ministério da Marinha  
 Decisão : 1. Tendo em vista a decisão abaixo transcrita, proferida pelo E. STF em sessão ordinária realizada em 11.02.98, com efeito vinculante, indefiro o pedido de tutela antecipada. (...) 2. Desentranhem-se os documentos de fls. 53/56, visto que não se referem a nenhum dos representados relacionados às fls. 45. 3. Cite-se.

Classe 1300 - Mandado de Segurança Individual

Nº : 98.2318-0  
 Impetrante : Flávio Augusto Sidrim Nassar  
 Advogado : Dorival Indiassu de Souza Neto  
 Impetrado : Reitor da UFPA  
 Decisão : 1. indefiro o pedido de liminar por não vislumbrar, de plano, seus pressupostos. 2. Solicitem-se as informações à autoridade dita coatora. 3. Após, vista ao MPE.

Nº : 98.2287-0  
 Impetrante: Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEP  
 Advogado : Haroldo de Souza Filho  
 Impetrado : Comandante do IV Distrito Naval  
 Decisão : 1. (...) 2. Isto posto, indefiro o pedido de liminar. 3. Notifique-se a autoridade para prestar as informações no prazo legal. 4. Após, vista ao Ministério Público Federal.

Nº : 98.2286-7  
 Impetrante: Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEP  
 Advogado : Haroldo de Souza Filho  
 Impetrado : Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - FCAP  
 Decisão : 1. (...) 2. Isto posto, indefiro o pedido de liminar. 3. Notifique-se a autoridade coatora para prestar as informações no prazo legal. 4. Cite-se a Fazenda Nacional como litisconsorte passiva necessária, visto que a contribuição instituída pela União é renda do Tesouro Nacional, sendo manifesto o seu interesse na lide. 5. Após, vista ao Ministério Público Federal.

Nº : 98.2285-4  
 Impetrante: Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEP  
 Advogado : Haroldo de Souza Filho  
 Impetrado : Superintendente Regional da SUDAM  
 Decisão : 1. (...) 2. Isto posto, indefiro o pedido de liminar. 3. Notifique-se a autoridade coatora para prestar as informações no prazo legal. 4. Cite-se a Fazenda Nacional como litisconsorte passiva necessária, visto que a contribuição instituída pela União é renda do Tesouro Nacional, sendo manifesto o seu interesse na lide. 5. Após, vista ao Ministério Público Federal.

Nº : 98.2298-4  
 Impetrante: Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEP  
 Advogado : Haroldo de Souza Filho  
 Impetrado : Superintendente Regional do INCRA  
 Decisão : 1. (...) 2. Isto posto, indefiro o pedido de liminar. 3. Notifique-se a autoridade coatora para prestar as informações no prazo legal. 4. Cite-se a Fazenda Nacional como litisconsorte passiva necessária, visto que a contribuição instituída pela União é renda do Tesouro Nacional, sendo manifesto o seu interesse na lide. 5. Após, vista ao Ministério Público Federal.

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada

Nº : 98.2300-7  
 Requerente : Francisco de Assis Oliveira e Outro  
 Advogado : Eliete de Souza Colares  
 Requerido : BANPARÁ - Crédito Imobiliário S/A e Outro  
 Decisão : 1. (...) Sendo relevante o conteúdo social da causa, defiro parcialmente a medida liminar, para que depositem em juízo os valores vencidos e vincendos, bem como para que o BANPARÁ - Crédito Imobiliário S.A. se abstenha ou suspenda todos os procedimentos executórios em relação ao contrato objeto da lide. 2. Quanto o pedido de não inscrição da dívida no CADIN indefiro-o, vez que o STF decidiu, até o momento pela constitucionalidade do CADIN, exceto o artº 7 da MP nº 1442/96. (...) 3. Citem-se.

Classe 15205 - Prisão em Flagrante

Nº : 98.2290-2  
 Requerente : Delegado da Polícia Federal

Requerido : Joaquim Antonio Gomes do Nascimento e Outros  
 Decisão : 1. Mantendo a prisão, tendo em vista que o Auto de Prisão em Flagrante se encontra revestido de todas as formalidades extrínsecas e intrínsecas. 2. Intime-se o Ministério Público Federal. 3. Comunique-se à autoridade policial. 4. Encaminhe-se ao Juizado Especial da Infância e da Juventude, cópias do auto de apresentação e apreensão dos termos de informações que as menores Nelma Ribeiro da Silva e Rosiane Lima da Silva prestaram perante a polícia federal. 5. Intime-se.

## SENTENÇAS PROFERIDAS

Classe 1200 - Ação Ordinária - Previdenciário

Nº : 96.1975-4  
 Autor : Tereza Lima de Brito Costa  
 Advogado : Luiz Carlos dos Anjos Cereja  
 Réu : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
 Advogado : Elizabeth Lopes Figueiredo  
 Sentença : Vistos, etc. (...) Assim servido, na forma do art. 267, IV, do CPC, determino o cancelamento da distribuição do feito. Registre-se.

Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras

Nº : 93.418-2  
 Autor : Liege Maria Neri Lopes e Outros  
 Advogado : Eliete de Souza Colares  
 Réu : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch  
 Réu : BANPARÁ - Banco do Estado do Pará  
 Advogado : Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira  
 Sentença : Vistos, etc. (...) 1. Haja vista que apenas quanto ao pedido de desistência da Autora MARIA ESPERANÇA ALVES CORRÊA anuiram os Réus, cabe extinção tão-somente quanto ao seu pedido, devendo o feito prosseguir quanto aos Autores LIEGE MARIA NERI LOPES, ANTÔNIO FARIA e JOÃO GONÇALVES SARGES. (...) Diante do exposto, homologo a desistência, como requerida, e determino a extinção do processo, sem julgamento do mérito, com relação à Autora, MARIA ESPERANÇA ALVES CORRÊA, a teor do inciso VIII, do art. 267, do Código de Processo Civil. Custas e honorários de perito, em proporção. Condeno-a, ainda, a pagar honorários advocatícios à CEF, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). 2. No tocante ao Autor, APARECIDO NOGUEIRA DA CRUZ, apresentada a renúncia de seus mandatários, deveria, após sua regular intimação (fls. 353/v), ter constituído novo procurador, o que não providenciou até o momento, configurando o abandono da causa pelo mesmo, consonante previsão do art. 267, III, do CPC. Desta forma, extinguo o processo sem julgamento do mérito, no pertinente ao Autor APARECIDO NOGUEIRA DA CRUZ, na forma do art. 267, III, do CPC. Condeno-o, ainda, ao pagamento das custas processuais e honorários periciais, em proporção, e honorários advocatícios a serem pagos à CEF, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Registre-se.

Classe 13103 - Processo Sumário

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Nº : 96.7097-9  
 Embargante : Lopo Alvarez de Castro Júnior  
 Advogado : Luiz Neto  
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, rejeito os embargos de declaração. Registre-se. Intimem-se as partes.

## EM TEMPO

DESPACHO DE 16.03.98

Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras

Nº : 94.3291-9  
 Autor : João Batista Chaves Ferreira  
 Advogado : Adilene Martins Cavalcante Brabo  
 Réu : BANPARÁ S/A - Crédito Imobiliário  
 Advogado : Hipólito Garcia e Outro  
 Réu : União Federal

Procurador : Raimundo Edson da Silva Melo  
 Despacho : 1. Vista às partes sobre o laudo pericial. 2. Tendo em vista a possibilidade das partes requererem esclarecimentos sobre o laudo pericial, defiro, no momento, o levantamento de 50% (cinquenta por cento) dos honorários do perito. Expeça-se alvará.

Classe 2000 - Mandado de Segurança

Nº : 92.3130-7

Impetrante: Agências Mundiais Ltda.  
 Advogado : Acy Marcos dos Santos  
 Impetrado : Diretor-Presidente da CIA Docas do Pará - CDP  
 Advogado : Paulo César de Oliveira e Outros  
 Despacho : Defiro o pedido de fls. 191. Expeça-se alvará em nome de Derek James Horsfield, qualificado às fls. 191.

DESPACHO DE 05.12.97

Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras

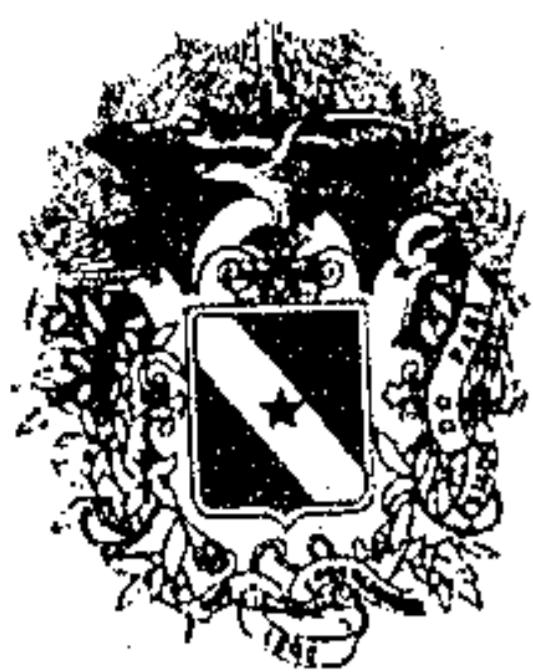
Nº : 93.2677-1  
 Autor : FUNGRAPA Fundação Grão Pará de Previdência e Assistência Social  
 Advogado : José Augusto Freire Figueiredo e Outros  
 Réu : União Federal  
 Advogado : Geraldo Braz de Oliveira  
 Réu : Banco Central do Brasil  
 Advogado : Marizete da Cunha Lopes

Despacho : 1. Verifico que o advogado que subscreveu o mandado (fls. 193) não tem poderes nos autos. Isto posto, desentranhem-se a petição e o substabelecimento de fls. 194/195, devolvendo-os ao subscritor da mencionada petição. 2. Após, voltem-me os autos para sentença.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal da 3ª Vara  
 MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA - Diretora de Secretaria da 3ª Vara

EMENTA DE 27.03.1998



Ano CVI da IOE  
108º da República  
Nº 28.683

# DIÁRIO OFICIAL

0801

CADERNO 4

Belém, Sexta-feira  
27 de março de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM N° 021/98

EXPÉDIENTE DE 19/03/98

### DESPACHOS

Classe 13101 - Processo Comum - Juiz Singular

Nº : 97.7041-0  
Autor : Ministério Pùblico Federal  
Procurador : Ubiratan Gazetta  
Réu : Severino Edson Gomes de Souza e Outro  
Advogado : Dorivaldo de Almeida Belém  
Despacho : Vista ao advogado do Réu Severino Edson Gomes de Souza, para os fins do art. 395 CPP.

Nº : 96.3403-6

Autor : Ministério Pùblico Federal  
Procurador : Carlos Wagner Barbosa Guimarães  
Réu : Mario Bernardino de Souza e Outros  
Advogado : Roberto Felipe de Araújo Porto e Outros  
Despacho : 1. Desiro o pedido do MPF de fls. 273/v. Oficie-se à Receita Federal.

### SENTENÇAS

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

Nº : 97.6600-6  
Impetrante : Amadeu Paiva Mancio e Outros

Advogado : Addélia E. N. Mello  
Impetrado : Delegado de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Pará  
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o processo, em razão da decadência do direito de ação, ressalvadas as vias ordinárias. Revogo a liminar de fls. 100. Custas pelos Impetrantes. Sem honorários (Súmula 512/STF). Oficie-se ao Impetrado com o teor desta decisão. Registre-se. Intime-se o Ministério Pùblico Federal.

Nº : 97.7838-5

Impetrante : Sílvia Regina Monteiro Sampaio  
Advogado : Alin Silvio Afifão Garcia  
Impetrado : Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal - 2º DRF/DNER  
Despacho : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o processo, em razão da decadência do direito de ação, ressalvadas as vias ordinárias. Custas pelos Impetrantes. Sem honorários (Súmula 512/STF). Registre-se. Intime-se o Ministério Pùblico Federal. Oficie-se ao Impetrado com o teor desta decisão.

Classe 3300 - Execução Fiscal - Outras

Nº : 95.6052-3

Exeqüente: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREAA  
Advogado : Franklin Rabelo da Silva  
Executado : Osvaldina M Soares Correia  
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto Posto, julgo extinta a presente execução, com permissivo no art. 794, inciso I do CPC. Levante-se a penhora, se houver. Registre-se. Após, Arquive-se.

Nº : 96.8308-8

Exeqüente: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREAA  
Advogado : Franklin Rabelo da Silva  
Executado : Eliseu Braga  
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto Posto, julgo extinta a presente execução, com permissivo no art. 794, inciso I do CPC. Levante-se a penhora, se houver. Registre-se. Após, Arquive-se.

Classe 13101 - Processo Comum - Juiz Singular

Nº : 93.3080-9  
Autor : Ministério Pùblico Federal  
Réu : Augusto Morbach Neto e Outro

Advogado : Walmir Santana Bandeira de Souza  
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, resolvo anular a ação penal. Registre-se. Intime-se.

### DESPACHO PROFERIDO EM PETIÇÃO

Classe 3300 - Execução Fiscal - Outras

Nº do protocolo: 8440  
Peticionante : Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI 12ª Região  
Advogado : José Cláudio dos Santos Marques  
Despacho : Deve, o procurador do CRECI subscrevente da presente, para habilitar-se em todas as Execuções nas quais referida Autarquia é Executante, apresentar instrumento procuratório para cada feito.

### JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA

DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM N° 41/98

RESENHA DO DIA 18/03/98

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. nº 97.2867-8  
Autor: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES DE BARROS E OUTROS

Adv.: Dr. Luiz Paulo de Almeida Zoghbi

Réu.: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior

DESPACHO: Recebo o recurso de Apelação em ambos os efeitos. Vista aos apelados para, querendo, oferecerem contra-razões, no prazo legal. Após, com ou sem manifestação, remetam-se estes autos ao e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Intime-se.

Proc. nº 97.2191-0

Autor: UBIRANY DE MIRANDA FERREIRA E OUTROS

Adv.: Dr. Antonio Carlos Lopes Valadão

Réu.: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior

DESPACHO: Recebo o recurso de Apelação em ambos os efeitos. Vista aos apelados para, querendo, oferecerem contra-razões, no prazo legal. Após, com ou sem manifestação, remetam-se estes autos ao e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Intime-se.

Proc. nº 97.4335-2

Autor: MARIA ANTONIA SANTOS BAIA E OUTROS

Adv.: Dr. Maria Celina Menezes Vieira

Réu.: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior

DESPACHO: Intime-se a advogada, Dr. MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL, para assinar a petição de fls. 75/81, sob pena de desentranhamento da mesma. Desentranhem-se a peça de fls. 80/81, vez que se refere a processo que tramita em outra Vara, assim como a de fls. 61/73, por ser intempestiva, entregando-as a seus respectivos subscritores, com as cautelas legais. Após, remetam-se os presentes autos ao e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Intime-se.

Proc. nº 97.4280-7

Autor: PAULO EDSON DO NASCIMENTO E OUTROS

Adv.: Dr. Dorival Indiassu de Souza Neto

Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Adv.: Dr. Annie Maria Vianna Moraes

DESPACHO: Recebo os recursos de Apelação em ambos os efeitos. Vista aos apelados para, querendo, oferecerem contra-razões, no prazo legal. Após, com ou sem manifestação, remetam-se estes autos ao e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Intime-se.

Proc. nº 97.8738-4

Autor: JOÃO EUDES DE CARVALHO NERI

Adv.: Dr. Inocencio Mártires Coelho Júnior

Réu.: UNIÃO FEDERAL - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

DESPACHO: Sobre a contestação e documentos consubstanciados no processo administrativo disciplinar, estes autuados em autos apartados, manifeste-se o Autor. Intime-se.

### CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

Proc. nº 93.1154-5

Autor: WILSON FERREIRA ABDON E OUTROS

Adv.: Dr. Elié de Souza Colares

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E SOCILAR

CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A

Adv.: Dr. Eliane Maria Ichiera Fonseca

DESPACHO: Arquivem-se.

### CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. nº 97.12484-9

Autor: JOSÉ AUGUSTO SIQUEIRA DE CASTRO

Adv.: Dr. Rosane Baglioli Dammski

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Indefiro o pedido de desentranhamento dos documentos para a devida autenticação, haja vista que a advogada subscritora da peça de fl. 15, pode retirar os autos da Secretaria, mediante carga. Assinalo o prazo, improrrogável, de 05 (cinco) dias para que o Autor cumpra o determinado à fl. 14, sob pena de indeferimento. Intime-se.

Proc. nº 97.5106-8

Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ E OUTROS

Adv.: Dr. Nair Ferreira Reis de Carvalho

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues

DESPACHO: Recebo o recurso de Apelação em ambos os efeitos. Vista ao apelado para, querendo, oferecer contra-razões, no prazo legal. Após, com ou sem manifestação, remetam-se estes autos ao e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Intime-se.

Proc. nº 92.0887-95

Autor: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

Adv.: Dr. André Furtado

Réu.: TÁXI AÉREO PEPITA LTDA

DESPACHO: Diante do contido na certidão de fl. 82-v, publique-se o Edital de Citação.

Proc. nº 96.1885-5

Autor: PAULO ANGELINO LOBATO DE AZEVEDO E OUTRO

Adv.: Dr. Elié de Souza Colares

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIÃO FEDERAL

Adv.: Drs. Jorgemisa Jorge Awad e Adão Paes da Silva, respectivamente

DESPACHO: Manifestem-se os Autores sobre o contido na petição de fl. 173. Intime-se.

Proc. nº 90.2427-7

Autor: JOÃO SANTOS

Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva

Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha

DESPACHO: A fim de viabilizar a execução do julgado, e diante do contido na petição de fl. 90, intime-se o Réu para apresentar o demonstrativo dos valores pagos mês a mês à Autora, no prazo de 15 (quinze) dias.

### CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. nº 97.7649-8

Impre.: PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL (PMN)  
 Adv.: Dr. Telmo Lima Marinho  
 Impd.: SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO IBAMA  
 DESPACHO: Vistos, etc... Conforme notícia a certidão de fl. 45-v, o apelante não comprovou o pagamento do preparo, consoante dispõe a Lei nº 8.950, de 13/12/94, que modificou o art. 511 do CPC. Assim, declaro deservo o recurso, devendo a Secretaria desentranhar a peça de fls. 37/44, entregando-a ao advogado do Impetrante, P. I.

Proc. nº 96.5298-0  
 Impre.: UNIODONTO DE BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO  
 Adv.: Dr. Cláudio Zankoski  
 Impd.: SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS EM BELÉM  
 Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha  
 DESPACHO: Arquivem-se.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 Proc. nº 97.8004-1  
 Exqte.: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
 Excd.: ANTONIO CROTTI  
 Adv.: Dr. Monclar da Rocha Bastos  
 DESPACHO: Desiro o pedido de fl. 115, suspendendo o curso do presente feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Intimem-se.

Proc. nº 97.8026-0  
 Exqte.: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho  
 Excd.: ANTONIO ROBERTO DA CRUZ E OUTROS  
 Adv.: Dr. Eliana Alcantarino Menescal  
 DESPACHO: Desiro o pedido de fl. 183, suspendendo o curso do presente feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Intimem-se.

Proc. nº 97.8676-5  
 Exqte.: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
 Excd.: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
 Adv.: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo  
 DESPACHO: No presente feito o SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ, ajuizou ação em face da UNIÃO FEDERAL, na qualidade de substituto processual, objetivando incorporar aos vencimentos dos associados-substituídos relacionados à fl. 11, o percentual de 45%, em virtude da Lei nº 8.237, de 30/09/91. Formulado o pedido de execução do julgado, inadvertidamente foram expedidos mandados de citação aos associados-substituídos, quando deveria ser o Sindicato-Autor, vez que aqueles sequer figuraram na face ativa da relação processual. Assim, chamo o feito à ordem, para tornar sem efeito os atos executórios realizados a partir da fl. 92 e determinar o recolhimento dos mandados de citação já expedidos, bem como a citação, para os atos de execução, do Sindicato-Autor. Intimem-se.

CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
 Proc. nº 93.0445-0  
 Autor.: WILSON FERREIRA ABDON E OUTROS  
 Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E SOCILAR  
 Adv.: Drs. Eliane Maria Ichihara Fonseca e Helena Rocha Lobato, respectivamente  
 DESPACHO: Sobre o valor informado pela CEF, manifeste-se o Autor FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA, no prazo de 10 (dez) dias. Após, voltem-me os autos conclusos.

CLASSE 5110 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO  
 Proc. nº 00.34452-4  
 Exqte.: EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL PORTOBRÁS(UNIÃO FEDERAL)  
 Adv.: Dr. Amaury José de Aquino Carvalho  
 Expdo.: SOTAVE AMAZÔNIA QUÍMICA E MINERAL  
 Adv.: Dr. Santana Pereira  
 DESPACHO: Intimem-se a UNIÃO FEDERAL e a Assistente da Desapropriação do retorno dos autos, bem como para se manifestarem sobre o contido na petição de fls. 1.156/1.158.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA  
 Proc. nº 93.4198-3  
 Reque.: MIGUEL LOPES E OUTROS  
 Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares  
 Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: Expeça-se o Alvará de Levantamento, com as cautelas legais. Intime-se.

Proc. nº 98.2137-0  
 Reque.: LOURIVAL WANDERBROOCK  
 Adv.: Dr. Mábio Viana Filho  
 Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 DESPACHO: Assino o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de indeferimento da inicial, para: a) o Requerente indicar, corretamente, o endereço do imóvel, objeto da demanda, assim como demonstrar o período, mês a mês, em que se encontra inadimplente; b) o subscritor da exordial, regularizar o instrumento de procuração de fl. 11, indicando os dados indispensáveis à identificação dos advogados outorgados. Intime-se.

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA  
 Proc. nº 98.2008-6  
 Reque.: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
 Reqdo.: CORINA VILLOSO PAMPOLHA E OUTROS  
 Adv.: Dr. João Drummond Martins  
 DESPACHO: Manifestem-se os Impugnados, no prazo legal. Intimem-se.  
 Proc. nº 97.8813-8  
 Reque.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 Adv.: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo  
 Reqdo.: ABRÃO SALES MAMED E OUTROS  
 Adv.: Dr. João Nascimento Rocha  
 DESPACHO: Arquivem-se.

Proc. nº 97.7230-8  
 Reque.: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
 Reqdo.: ANTONIO JUAREZ RIBEIRO DA SILVA E OUTROS  
 Adv.: Dr. Idália Caetano da Cunha Souza  
 DESPACHO: Arquivem-se.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO  
 Proc. nº 98.2122-4  
 Embgte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 Adv.: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo  
 Embgdo.: ABELARDO FERNANDES DA SILVA  
 Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva  
 DESPACHO: Apensem-se os presentes autos aos da ação principal correspondente. Manifeste-se o Embargado, no prazo legal. Intime-se.

Proc. nº 98.2124-0  
 Embgte.: COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO  
 Adv.: Dr. Paulo Roberto Antunes  
 Embgdo.: FAZENDA NACIONAL  
 Adv.: Dr. Antonio José de Mattos Neto  
 DESPACHO: Apensem-se os presentes autos aos da ação principal correspondente. Manifeste-se o Embargado, no prazo legal. Intime-se.

CLASSE 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL  
 Proc. nº 98.0875-8  
 Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Eduardo de Oliveira Rodrigues  
 Réu.: JOSÉ AGUIAR BARROSO  
 Adv.: Drs. Carlos Alberto Queiroz Platilha e/ou Talisman Secondino de Moraes Sénior e/ou Ismael Antonio Coelho de Moraes  
 DESPACHO: Recebo denúncia da fls. 03/05, pelos fatos nel narrados. Cite-se o acusado para se ver processar até sentença final. Designo audiência do dia 03/04/98, às 14:00 horas, para qualificar e interrogar o réu. Ciência ao Ministério Público Federal.

AUTOS COM DECISÃO  
 CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA  
 Proc. nº 98.0643-5  
 Reque.: RAJMONDO NONATO VIEIRA BARBOSA E OUTRO  
 Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares  
 Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, DEFIRO A LIMINAR, razão pela qual autorizo os Autores a depositar perante este Juízo, com exclusão de todos os ônus da mora, as prestações vencidas e vincendas devidas à Ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em virtude de mithuo habitacional, no valor de RS 502,64 (quinhentos e dois reais e sessenta e quatro centavos) cada uma, até final composição da lide. Fixo o prazo de quinze dias para que os Autores providenciem o depósito das prestações vencidas. Citem-se e intimem-se.

Proc. nº 97.9733-0  
 Reque.: IRMÃOS BOSSATTO LTDA  
 Adv.: Dr. Nestor Ferreira Filho  
 Reqdo.: INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
 Adv.: Dr. João Belém  
 DECISÃO: Vistos, etc... Assim sendo, DETERMINO ao

IBAMA que cumpra imediatamente a liminar concedida, sob pena de comunicação ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL para efeito de instauração de ação penal. Intime-se pessoalmente e por mandado o flmº. Sr. Superintendente do IBAMA, a quem caberá a responsabilidade em caso de descumprimento da decisão judicial. Após, faça-se nova conclusão dos autos.

#### CLASSE 10400 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Proc. nº 97.5866-5  
 Reque.: ECCIR EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIOS S/A  
 Adv.: Dr. Carlos Ferro  
 Reqdo.: FAZENDA NACIONAL  
 Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes  
 DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, REJEITO a presente exceção. Sem custas e sem honorários. Traslade-se cópia da presente decisão para os autos da execução fiscal, fazendo-se conclusão. Intimem-se.

#### AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA  
 Proc. nº 96.5144-5  
 Autor.: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - AEBA  
 Adv.: Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto  
 Réu.: UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)  
 Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto  
 SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, razão por que: a) DECLARO a inexistência de relação jurídico-tributária entre os representados pela Autora e a Ré no tocante à incidência do Imposto de Renda sobre os valores pagos em pecúnia pela entidade empregadora BASE a título de férias, acréscimos de férias, licenças-prêmio e abonos-assiduidade não gozados; b) CONDENO a Ré a restituir os valores do Imposto de Renda incidentes sobre as parcelas referidas, acrescidos de correção monetária a partir da retenção na fonte e de juros de mora de 12% ao ano a contar do trânsito em julgado da presente sentença, nos termos do art. 167, parágrafo único, do CTN, tudo a ser apurado em liquidação. Arque a Ré com as custas já desembolsadas pela Autora e com os honorários advocatícios, os quais fixo em 5% sobre o total da condenação, em face da singeleza da demanda e com fundamento no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P. R. I.

Proc. nº 96.5160-7  
 Autor.: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - AEBA  
 Adv.: Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto  
 Réu.: UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)  
 Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto  
 SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, razão por que: a) DECLARO a inexistência de relação jurídico-tributária entre os representados pela Autora e a Ré no tocante à incidência do Imposto de Renda sobre os valores pagos em pecúnia pela entidade empregadora BASE a título de férias, acréscimos de férias, licenças-prêmio e abonos-assiduidade não gozados; b) CONDENO a Ré a restituir os valores do Imposto de Renda incidentes sobre as parcelas referidas, acrescidos de correção monetária a partir da retenção na fonte e de juros de mora de 12% ao ano a contar do trânsito em julgado da presente sentença, nos termos do art. 167, parágrafo único, do CTN, tudo a ser apurado em liquidação. Arque a Ré com as custas já desembolsadas pela Autora e com os honorários advocatícios, os quais fixo em 5% sobre o total da condenação, em face da singeleza da demanda e com fundamento no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P. R. I.

#### CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. nº 98.112-2  
 Impte.: ALESSANDRO PONTES ARRUDA  
 Adv.: Dr. Regiane Bayma da Silva  
 Impdo.: REITOR DA UFPA  
 SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, CONCEDO a segurança, razão pela qual DECLARO a nulidade do processo administrativo a que foi submetido o Impetrante e em consequência, DETERMINO à Autoridade Coatora que se abstenha de lhe aplicar qualquer sanção em decorrência daquele procedimento, ficando confirmada a liminar, inclusive para o efeito de permitir ao Impetrante a obtenção do diploma de bacharel em Medicina. Custas pela UFPA, em devolução. Sem honorários advocatícios (Súmula nº 512-STF). Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P. R. I.

Proc. nº 98.0555-1  
 Impte.: IMPORTADORA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA E OUTROS

SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 1998

## DIÁRIO OFICIAL

Adv.: Dr. Fernando Facyry Scaff  
 Impdo.: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM  
 SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, CONCEDO a segurança, razão pela qual, DETERMINO à Autoridade Coatora, em caráter definitivo, que ordene imediatamente ao setor competente da Receita Federal a efetivação da inscrição da primeira Impetrante no CGC. Custas em devolução, pela UNIÃO FEDERAL. Sem honorários advocatícios (Súmula nº 512-STF). Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P. R. I.

## CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Proc. nº 97.5282-2  
 Autor.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr.ª. Maria Amélia Maia Franco  
 Réu.: PAULO TARCÍZIO TEIXEIRA PEREIRA E OUTRO  
 SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, JULGO EXTINTO o processo, com julgamento de seu mérito, nos termos do art. 269, inciso II, do Código de Processo Civil. Arquem os Réus com as custas do feito e com os honorários advocatícios, os quais fixo em R\$ 50,00 (cinquenta reais), à vista da simplicidade da causa e com fundamento no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. P. R. I.

## PODER JUDICIÁRIO

Seção Judiciária do Pará - Vara Única de Marabá  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO  
 (COM O PRAZO DE 20 DIAS)

PROCESSO Nº 90.2137-5

DE: JOÃO LOURENÇO BORGES, brasileiro, casado, motorista, filho de Maria Lourenço Borges, natural de Teresina/PI, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, e JOÃO DA SILVA NETO. Brasileiro, solteiro, soldador, filho de Francisco Neto da Silva e Maria do Socorro Silva, com endereço incerto e não sabido.  
 FINALIDADE; INTIMÁ-LOS, para comparecerem à audiência Admonitória designada para o dia 22 de julho de 1998, às 15:00 horas, a fim de manifestarem-se sobre a aceitação dos benefícios previstos no art. 77 do Código Penal, nos autos do Processo em referência, Ação Penal movida pelo Ministério Pùblico Federal, em tramitação nesta Vara Federal.

SEDE DO FORO: Praça do Mogno, Prédio do Tombamento, 6665 - Agrópolis Amapá/Marabá/PA.

EXPEDIDO: Nesta cidade de Marabá, aos onze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e oito. Eu, (Jehud Alves da Silva), Supervisor da Seção de Apoio, o elaboro. E eu, (Ana Christina Maranhão Alves), Diretora de Secretaria em exercício, conferi e subscrevo.

LEÃO APARECIDO ALVES

Juiz Federal da Vara Única de Marabá

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

## VARA DESCENTRALIZADA DE MARABÁ

Juiz titular: LEÃO APARECIDO ALVES

Dir. Secret. em Exerc.: ANA CHRISTINA MARANHÃO ALVES  
 RETIFICAÇÃO EXPEDIENTE DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 1998.

## AÇÃO ORDINÁRIA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

98.39.01.0128-8 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS  
 AUTOR : CLÁUDIA MARIA GOMES CHINI  
 ADVOG. : PA8383 - OLIVALDO FERREIRA  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Emende a autora a Inicial, em 10 (dez) dias, autenticando as peças que a instruíram, sob pena de indeferimento.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

## VARA DESCENTRALIZADA DE MARABÁ

Juiz titular: LEÃO APARECIDO ALVES

Dir. Secret. em Exerc.: ANA CHRISTINA MARANHÃO ALVES  
 EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MARÇO DE 1998.

## AÇÃO ORDINÁRIA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

96.0022981-3 AÇÃO ORDINÁRIA SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : ELIAS SOUZA SENA  
 ADVOG. : PA7403 - ESMERALDO RIBEIRO VILHENA  
 RÉU : UNIÃO FEDERAL  
 PROCUR. : DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 4. À vista do exposto, julgo procedente o pedido para condenar a ré a: a) reintegrar (obrigação de fazer líquida) o autor ao Exército, no posto de Soldado, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do trânsito em julgado desta sentença; b) pagar ao autor todos os vencimentos e vantagens que ele deveria ter percebido, no período de 13 de fevereiro de 1992 até o cumprimento da letra a acima, corrigidos monetariamente desde as datas em que se tornaram devidos e acrescidos de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano a contar da citação inicial até o efetivo pagamento. (...).

## AÇÕES DE EXECUÇÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

95.0002201-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
 ADVOG. : PA5436B - GERVÁSIO JOSÉ CAMILO  
 EXCDO : JÚLIO SOTTS OLIVEIRA E SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

Vistos, etc. (...) Isto posto, pelo pagamento da importância cobrada pela exequente, na via administrativa, conforme assegura a petição de fls. 48, de forma inequívoca, satisfez a obrigação, pelo que, com fundamento no que dispõe o art. 794, I, do C.P.C., julgo extinta a presente execução. (...).

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

97.39.01.0366-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
 EXCDO : MANOEL FREDERICO BELTRÃO ROSAS

97.39.01.0367-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
 EXCDO : MANOEL FREDERICO BELTRÃO ROSAS

97.39.01.368-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
 EXCDO : MANOEL FREDERICO BELTRÃO ROSAS

97.39.01.1352-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
 EXCDO : COMERCIAL DE PAPEIS PIRENEUS LTDA

97.39.01.1372-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
 EXCDO : COMERCIAL NOGUEIRA LTDA - ME

97.39.01.1396-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
 EXCDO : COMERCIAL DE PAPEIS PIRENEUS LTDA

97.39.01.1445-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
 EXCDO : COMERCIAL NOGUEIRA LTDA - ME

97.39.01.1456-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
 EXCDO : COMERCIAL DE PAPEIS PIRENEUS LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
 Visto, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a execução, com fulcro no artigo 794, Inciso I, do Código de Processo Civil, porque satisfeita a obrigação. (...).

## AÇÃO CAUTELAR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

97.39.01.0188-5 PRODUÇÃO ANTICIPADA DE PROVAS  
 REQTE : ANTÔNIO ZUCATELLI E OUTRO  
 ADVOG. : PA8156 - SEBASTIÃO BANDEIRA  
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

(...) 2. À vista do exposto, julgo por sentença, para que produza os efeitos que lhes são próprios, a presente prova pericial antecipada (fls. 82/192), somente no que respeita à descrição da terra sua, cobertura vegetal e estado de conservação das benfeitorias. (...).

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

## VARA DESCENTRALIZADA DE MARABÁ

Juiz titular: LEÃO APARECIDO ALVES

Dir. Secret. em Exerc.: ANA CHRISTINA MARANHÃO ALVES

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE MARÇO DE 1998.

Dir. Secret. em exerc.: ANA CHRISTINA MARANHÃO ALVES

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE MARÇO DE 1998.

## AÇÃO ORDINÁRIA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

97.39.01.0996-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

PROCUR. : OSVALDO JOSÉ P. DE CARVALHO

RÉU : ARMAZÉM NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA

RÉU : OSMAR ALVES DE LIMA

RÉU : MARILENE BORGES DA SILVA

ADVOG. : MG42120 - WALTER ALVES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Sobre a contestação apresentada diga a Autor, em 10 (dez) dias.

## AÇÃOS DE EXECUÇÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

97.39.01.0356-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIROS E TELEGRÁFOS - EBCT

ADVOG. : PA5314 - PAULO MAURÍCIO SALES CARDOSO

EXCDO : CASA PAULISTA MAD. MAT. DE CONSTRUÇÃO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

1. À Secretaria para incluir no pôlo passivo os sócios da executada, indicando pela exequente na petição de fls. 19/20. 2. Após, citem-se, por precatória.

## AÇÃOS CAUTELAR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

97.39.01.1008-0 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE SONILDO LAURINDO DE SOUZA E OUTRO

ADVOG. : PA3847 - ELIÉTE DE SOUZA COLARES

ADVOG. : PA65967 - ROSANA PUDENTE DA SILVA

REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

REQDO : UNIÃO FEDERAL

PROCUR. : DAGBERTO NOGUEIRA DA SOUZA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Indefiro o pedido de fls. 135/136. (...).

## EMBARGOS DE TERCEIROS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

91.0090-6 EMBARGOS DE TERCEIROS

EMBTE : ANA MARIA LIBÓRIO GRAFULHA

ADVOG. : PA3713 - GILBERTO ALVES

EMBDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA6084 - FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

Defiro o pedido de fls. 77/78, às expensas da requerente.

## AÇÃOS PENAL

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

91.002500-3 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCUR. : NEIDE M. C. CARDOSO DE OLIVEIRA

RÉU : RAIMUNDO ALVES DA COSTA

ADVOG. : PA3987A - DELMIRO DOS SANTOS

RÉU : ILSON MOREIRA DA SILVA

RÉU : RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA

ADVOG. : PA4753 - LUCIEL CAXIADO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 7. À vista do exposto: a) julgo improcedente o pedido e absolvo os réus RAIMUNDO ALVES DA COSTA, ILSON ou WILSON MOREIRA DA SILVA e RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA pela prática do crime descrito no artigo 203 do Código Penal, nos termos do artigo 386, inciso III, do Código de Processo Penal; b) julgo procedente o pedido e condono os réus RAIMUNDO ALVES DA COSTA, ILSON ou WILSON MOREIRA DA SILVA e RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA pela prática do crime descrito no artigo 149 do Código Penal, a dois (2) anos de reclusão, cuja execução fica suspensa nos termos do artigo 77 do Código Penal, por dois (2) anos, devendo os réus, no primeiro ano, prestar serviços à comunidade ou fornecer cestas básicas a entidade assistencial pelo prazo de dois (2) anos (C.P., art. 78, § 1º). (...).

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

## VARA DESCENTRALIZADA DE MARABÁ

Juiz titular: LEÃO APARECIDO ALVES

Dir. Secret. em Exerc.: ANA CHRISTINA MARANHÃO ALVES

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE MARÇO DE 1998.

## AÇÃO ORDINÁRIA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

96.006923-9 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ITAMAR RODRIGUES MENDONÇA  
 ADVOG. : PA062 - ORLANDO DE MELO E SILVA  
 RÉU : UNIÃO FEDERAL  
 PROCUR.: DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA  
 O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:  
 (...) 3. À vista do exposto, ante a intempestividade, deixo de apreciar os Embargos de Declaração apresentados, determinando seu desentranhamento. (...)

## AÇÕES DE EXECUÇÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
 96.0023360-8 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR.: JOAQUIM MOREIRA ROCHA

EXCDO : Y. R. MARINA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) Isto posto, extinguo a execução, sem ônus para as partes, com permissivo no inciso I do art. 1º c/c art. 2º da Lei nº 9.441, de 14 de março de 1997. (...).

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

95.008018-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA8474 - LUIZ CARLOS LUGUES

EXCDO : MARIA NIZETE TORRES BORGES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Vista à exequente nos termos do art. 654 do CPC, Sobre a certidão de fls. 40.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

98.39.01.0189-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : ELZA LOPES DO VALE E OUTROS

ADVOG. : PA452 - ANTÔNIO CARLOS LOPES VALADÃO

ADVOG. : ANTÔNIO JOAQUIM GARCIA

EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS

PROCUR.: MARIA DEUSDETH MARQUES V. REALE

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Promovam os exequentes a execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

00.0022152-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CARLOS ALBERTO LEITE BARBOSA E OUTROS

ADVOG. : MG6498 - MODESTO JUSTINO DE OLIVEIRA JUNIOR

EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR.: PEDRO DUARTE FILHO

00.0028274-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : FLÁVIO PINHO DE ALMEIDA E OUTRO

ADVOG. : PA7060 - GILDO CORREA FERRAZ

EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR.: PEDRO DUARTE FILHO

00.0035337-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : JEAN CRISTOS SAMARAS

ADVOG. : PA7060 - GILDO CORREA FERRAZ

EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR.: PEDRO DUARTE FILHO

96.0023272-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : FLÁVIO PINHO DE ALMEIDA

ADVOG. : PA7060 - GILDO CORREA FERRAZ

EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR.: PEDRO DUARTE FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

Tendo o executado satisfeito a execução, com o pagamento da dívida, declaro a mesma extinta, com base no art. 794, I, do CPC. Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

96.0023285-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAPETINGA AGROPECUÁRIA S/A E OUTROS

ADVOG. : PA2616 - HAROLDO ALVES DOS SANTOS

ADVOG. : SP140178 - RANOLFO ALVES

ADVOG. : PA7060 - GILDO CORREA FERRAZ

ADVOG. : GO1805 - GERALDO SANTANA

ADVOG. : GO2042 - NAPOLEÃO SANTANA

EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR.: PEDRO DUARTE FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...) 3. Tendo em conta a participação de cada um dos causídicos durante o presente processo, fixo as seguintes porcentagens: a) Geraldo Santana e Napoleão Santana - 10% b) Gildo Corrêa Ferraz - 40% c) Haroldo Alves dos Santos - 40% d) Ranolfo Alves - 10% (...) 5. Assim, e tendo em conta que o valor apresentado pela exequente é superior ao encontrado pelo Contador do Juízo, fixo o valor devido ao credor hipotecário em R\$ 1.635.910,94.

## AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

97.39.01.0205-3 : AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

EXPTA : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR.: PEDRO DUARTE FILHO

EXPDO : AGROPECUÁRIA ESCALADA DO NORTE LTDA

ADVOG. : MT2965 - ANTÔNIO HENRIQUE COQUEIRO DANIN

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) À vista do exposto julgo procedente o pedido da presente ação de desapropriação por interesse social, e, de conseqüente, declaro incorporado ao patrimônio da União a área do imóvel descrito na petição inicial, transferindo para ela o domínio e a posse do referido imóvel, mediante o pagamento de indenização no valor total de R\$ 632.897,32 (seiscientos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos). (...).

## CARTA PRECATÓRIA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

97.39.00.3670-9 CARTA PRECATÓRIA

REQTE : JOSÉ LITON LUZ E OUTRO

REQDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

REQDO : UNIÃO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Para os trabalhos de pericia nomenio EMANOEL GUIDO DE SOUZA NERJ, Engenheiro Agrônomo, CREA 2160-D, com endereço conhecido da Secretaria. Assinalo o prazo de dez (10) dias para impugnação do perito e apresentação de quesitos. Indiquem as partes seus assistentes técnicos, no prazo de 5 (cinco) dias. Decorrido o prazo acima, e não havendo impugnação, intime-se o Perito para apresentar proposta de honorários em igual prazo. Comunique-se ao Juízo deprecante, solicitando a intimação dos requerentes. (...).

## AÇÃO CAUTELAR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

98.39.01.0025-9 AÇÃO CAUTELAR INOMINDA

REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCUR.: NEIDE M. C. CARDOSO DE OLIVEIRA

REQDO : : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR.: ADRIANO YARED DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo a finalidade. (...).

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

97.39.01.1008-0 AÇÃO CAUTELAR INOMINDA

REQTE : SONILDO LAURINDO DE SOUZA

REQTE : JAIME LAURINDO DE SOUZA

ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

ADVOG. : MG65967 - ROSANA PRUDENTE DA SILVA

REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

REQDO : UNIÃO FEDERAL

PROCUR.: DÁGBERTO NOGUEIRA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Indefiro o pedido de fls. 135/136. 2. Venham-me os autos conclusos para Sentença.

## EMBARGOS À EXECUÇÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

96.001430-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE : ELDORADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOG. : PA10203 - JOÃO ALBUQUERQUE NUNES NETO

EMBDO : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

96.001433-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE : ELDORADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOG. : PA10203 - JOÃO ALBUQUERQUE NUNES NETO

EMBDO : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Fixo os honorários da perícia em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).  
 2. Deposite a embargante esse valor, à disposição deste Juízo, no prazo de 10 (dez) dias.  
 3. Efetuado o depósito, intime-se a Perita para prestar compromisso, ocasião em que será liberada a quantia correspondente a 50% do valor ora fixado. 4. Concedo o prazo de 20 dias para a conclusão dos trabalhos periciais, contados do compromisso prestado. (...).

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

VARA DESCENTRALIZADA DE MARABÁ

Juiz titular: LEÃO APARECIDO ALVES

Dir. Secre. em Exerc.: ANA CHRISTINA MARANHÃO ALVES

EM TEMPO EXPEDIENTE DO DIA 11 DE MARÇO DE 1998.

## AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

97.39.01.0030-3 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

EXPTA : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR.: PEDRO DUARTE FILHO

EXPDO : ALÍPIO JOÃO

ADVOG. : PA7060 - GILDO CORRÊA FERRAZ

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Sobre o laudo apresentado digam as partes, em dez (10) dias. 2. Defiro o pedido de levantamento apresentado pelo Perito. (...).

## PODER JUDICIÁRIO

Seção Judiciária do Pará - Vara Única de Marabá

EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE 30 DIAS)

art. 232 do CPC

Dos Executados abaixo relacionados, que se encontram em local incerto e não sabido:

1. Proc. Nº 94.2155-0

- Executado: TANHA SORAI DA SILVA SANTOS, brasileira, CPF nº 489.503.942-00;

- Valor originário do débito: R\$ 15.986.895,60

2. Proc. Nº 94.3475-0

- Executado: MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO, CPF nº 207.631.902-68.

- Valor Originário da dívida: R\$ 24.667.388,30

# COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO FRESCO

C.G.C. Nº 34.645.275/0001-02

**Relatório da Diretoria**

Senhores Acionistas:  
É com satisfação que cumprimos o dever estatutário e legal de submeter à aprovação de V. Sess., o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1997, bem como as Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, devi-

damente acompanhadas das Notas Explicativas. A Sociedade apresenta no exercício um Prejuízo Líquido de R\$ 73.382, o qual propomos seja mantido em Prejuízos Acumulados. Ficamos a disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Cumaru do Norte-PA, 19 de fevereiro de 1998. A DIRETORIA

**Balanços Patrimoniais em 31 de Dezembro de 1997 e 1996**  
(Em reais)

ATIVO	1997	1996	PASSIVO	1997	1996
<b>CIRCULANTE</b>			<b>CIRCULANTE</b>		
Caixa e Bancos .....	6.186	2.329	Contribuições a Recolher .....	19	18
Total do Circulante .....	6.186	2.329	Contas a Pagar .....	27.770	-
			Total do Circulante .....	27.789	18
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>			<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>		
Créditos a Receber .....	-	12.861	Obrigações a Pagar .....	316	-
Total do Realizável a Longo Prazo .....	-	12.861	Total do Exigível a Longo Prazo .....	316	-
<b>PERMANENTE</b>			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Investimentos .....	57	57	Capital Social .....	20.055.650	20.019.359
Imobilizado .....	36.878	36.878	Prejuízos Acumulados .....	(20.040.634)	(19.967.252)
Total do Permanente .....	36.935	36.935	Total do Patrimônio Líquido ...	15.016	52.107
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>43.121</b>	<b>52.125</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>43.121</b>	<b>52.125</b>

As notas explicativas anexas são parte integrante destas demonstrações

**Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido**  
para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 1997 e 1996 (Em reais)

Descrição	Capital Social	Prejuízos Acumulados	Exercício de 1997 Totais	Exercício de 1996 Totais
<b>SALDOS INICIAIS</b>	<b>20.019.359</b>	<b>(19.967.252)</b>	<b>52.107</b>	<b>55.946</b>
Aumento do Capital em Dinheiro .....	36.291	-	36.291	66.121
Prejuízo Líquido do Exercício .....	-	(73.382)	(73.382)	(69.960)
<b>SALDOS FINAIS</b>	<b>20.055.650</b>	<b>(20.040.634)</b>	<b>15.016</b>	<b>52.107</b>

As notas explicativas anexas são parte integrante destas demonstrações

**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis**  
em 31 de Dezembro de 1997 e 1996 (Em reais)**(1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A Sociedade foi constituída em 30 de setembro de 1989, tendo como objetivo a exploração de atividades agropecuárias e agroindustriais no Estado do Pará.

**(2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis anexas foram elaboradas e apresentadas de acordo com as disposições da Lei das Sociedades por Ações.

As principais práticas contábeis adotadas pela Companhia são as seguintes:

(a) os saldos realizáveis e exigíveis com vencimentos em até 360 dias são classificados no Ativo e Passivo Circulares, respectivamente;

(b) o regime de apuração do resultado é o de competência;

(c) os investimentos são contabilizados ao custo de aquisição e avaliados por ocasião dos balanços, sendo constituída se necessária, provisão para atender a eventuais perdas;

(d) o ativo imobilizado é contabilizado ao custo, reduzido pelo valor da provisão para perdas estimadas na sua utilização econômica. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base na vida útil estimada dos bens.

**(3) IMOBILIZADO**

O Imobilizado, em 31 de dezembro, era composto como segue:

	1997	1996
Terras .....	414.474	1.646.385
Provisão para Perdas .....	(378.866)	(1.610.777)
Outros Imobilizados .....	1.270	1.270
Total .....	36.878	36.878

**(4) CAPITAL SOCIAL**

O capital social em 31 de dezembro de 1997 era representado por 240.531.563 (240.495.272 em 1996) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, totalmente integralizadas.

**Diretoria**

Oswaldo Mário Pêgo de Amorim Azevedo; Ricardo Gonçalves Machado Monteiro  
Contador - Laénio Pereira dos Santos - CRC-RJ-062.599-S-PA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**

A Prefeitura Municipal de Colares torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento, classificação das propostas e adjudicação referente à Carta Convite N.º 001/98, cujo objeto é REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE COLARES , 1º Lugar – M. A. M. Matos, 2º Lugar – Mesquita e Bastos, 3º Lugar – J.R. Construtora Comércio e Transporte Ltda

Colares, 26 de fevereiro de 1998

Manoel Moreira Campos  
Presidente da CLP**CENTENOR EMPREENDIMENTOS S/A**

CENTENOR EMPREENDIMENTOS S/A - CEP/RJ 200.572/0001-75 AVISO AOS ACIONISTAS: Atende a disposição art. 79, inciso II, da Lei nº 6.404, de 15/07/66, relativa ao exercício findo em 31/12/97. Assinado em 29/03/98. Ass. Presidente do Conselho de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**AVISO DE EDITAL**  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ avisa que fará realizar-se licitação na modalidade tomada de preço n.º 003/98 - CPL / SEVOP, com recursos do convênio SEPLAN / PMM.  
OBJETO: Aquisição de combustível e lubrificantes.

ABERTURA: Dia 14.04.98, às 15:00 hs. Na SEVOP - Secretaria de Viação e Obras Públicas do Município. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no km 5,5 da

Rodovia Transamazônica - Nova Marabá - Marabá - Pará.

VALOR DO EDITAL: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Marabá - Pa, 27 de março de 1998. Comissão Permanente de Licitação / SEVOP.

**AVISO DE EDITAL**  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ avisa que fará realizar-se licitação na modalidade tomada de preço n.º 004/98 - CPL / SEVOP, com recursos do convênio SEPLAN / PMM.  
OBJETO: Aquisição de veículos para limpeza urbana.

ABERTURA: Dia 15.04.98, às 15:00 hs. Na SEVOP - Secretaria de Viação e Obras

Públicas do Município. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no km 5,5 da

Rodovia Transamazônica - Nova Marabá - Marabá - Pará.

VALOR DO EDITAL: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Marabá - Pa, 27 de março de 1998. Comissão Permanente de Licitação / SEVOP.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - Vila Americana s/nº, Fone (091) 523-2582 - CEP 68.143-00 - Belterra -Pa - EXTRATO DO CONTRATO nº 01/98 - OBJETO: Aquisição de Motoniveladora - DATA DE ASSINATURA : 20.03.98 - VALOR : R\$ 169.000,00 - PARTES : Prefeitura Municipal de Belterra e ASTEC - Art Serviços e Tecnologia Ltda. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.04.10.60.325.1014 - Prefeito Municipal de Belterra

**AGROPECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S.A.**

CGC/MF Nº 05.426.804/0001-70

AVISO - Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas da Sociedade, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de Julho de 1966, relativos ao exercício de 1997. Santana do Araguaia, 27/03/98. Wilson Lemos do Moraes Junior - Diretor-Presidente.

BRASILTON BELÉM HÓTEIS E TURISMO S/A - CGC/MF 04.833.448/0001-47  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,  
Apresentamos, de acordo com as disposições legais e estatutárias, o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1997.

No período em questão, embora a empresa tenha apresentado prejuízo, este foi 12,03% menor que o referente ao do ano anterior. O resultado negativo é basicamente oriundo dos encargos financeiros do financiamento junto ao BASA. A melhora no re-

sultado decorre do melhor desempenho operacional do hotel de propriedade da Companhia.

Os encargos financeiros, face ao aumento da TR verificado no último trimestre e a capitalização de parte do ônus incidente sobre o financiamento, tiveram aumento significativo. Determinou um aumento no resultado financeiro negativo de 63,01%.

A receita bruta cresceu 6,34% e o lucro operacional bruto 17,09%, em relação ao exercício anterior. As despesas operacionais tiveram redução de 7,37%, estabelecendo

resultado melhor quando comparado ao exercício anterior.

Seus mais consideráveis para o momento, ficamos à disposição dos senhores Acionistas ou quaisquer outros interessados para maiores esclarecimentos.

Belém, 31 de dezembro de 1997.

Amando Rodrigues Carneiro Jr.

Clávis Armando Lemos Carneiro

Diretor-gerente

Diretor-gerente

## BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1996 E DEZEMBRO DE 1997

ITENS	VALORES EM REAIS		VALORES EM REAIS
	ATIVO	PASSIVO	
CIRCULANTE	31.12.97	31.12.96	31.12.97
DISPONIBILIDADES	1.630.010	1.636.082	3.080.112
Caixa e Bancos	302.698	304.250	142.304
VALORES A REALIZAR CURTO PRAZO	1.056.771	1.044.250	2.393.616
Valores Mobiliários de C. Prazo	366.062	329.367	129.357
Contas a receber de Clientes	492.553	493.831	163.072
Adiantamentos a Empregados	28.186	32.689	242.990
Adiantamentos a Fornecedores	4.672	6.779	247.294
Impostos a Compensar	3.356	15.428	12.067.073
Chiques em Cobrança	41.548	33.474	10.831.060
(-) Provisão n/ Devedores	205.338	214.928	12.067.073
ESTOQUES	205.338	214.928	3.512.787
Mercadorias e Almoxarifado	65.203	87.537	15.595.575
DESPESA DO EXERCÍCIO SEGUINTE	65.203	87.537	40.000.000
Despesas Antecipadas	5.000	583.804	23.755.332
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.000	583.804	-
Pessoas Ligadas	5.000	16.461.139	651.094
Caixa	17.054.962	4.211	669.015
PERMANENTE	4.211	4.211	669.015
INVESTIMENTOS	4.211	4.211	669.015
Ações de Telefones	16.663.219	16.349.912	(13.370.896)
IMOBILIZADO	37.912.578	36.960.698	(11.761.327)
Imobilizações Téc. Tangíveis	21.249.883	20.611.310	11.032.593
(-) Depreciação Acumulada	524	524	2.338.303
Imobilizações Téc. Intangíveis	387.532	113.016	2.658.194
DIFERIDO	387.532	113.016	18.689.972
Projeto de Expansão			18.687.025
TOTAL DO ATIVO	18.689.972	18.687.025	

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO - 31.12.97

ITENS	CAPITAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		TOTALS
				EXERC. ANTERIOR	EXERCÍCIO	
SALDOS EM 31.12.96	15.593.575	651.094	669.015	(9.103.133)	(2.658.194)	5.152.357
Aumento do Capital-AGO/AGE	651.094	(651.094)	-	(2.658.194)	2.658.194	-
Transferência de Contas	-	-	-	728.734	-	728.733
Ajustes Resultados Anteriores	(1)	-	-	-	(2.338.303)	(2.338.303)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	-	-	669.015	(11.032.593)	(2.338.303)	3.542.787
SALDOS EM 31.12.97	16.244.668	-0-	16.663.219	(11.032.593)	(2.338.303)	

## NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997

**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**  
A Companhia tem por objeto a exploração da atividade hoteleira em todas as modalidades, o qual é cumprido através de um contrato de administração mantido com a Hilton do Brasil Ltda., para operação da unidade hoteleira de propriedade da Companhia denominada "BELÉM HILTON". Este hotel manteve uma taxa média de ocupação no exercício, de 55,2%.

**NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

2.1 - APRESENTAÇÃO PELA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA

a) As Demonstrações Contábeis estão sendo apresentadas exclusivamente pela "Legislação Societária" pelo que nos facultam os Artigos 4º e 5º da Lei nº 9.249 de 27.12.95 e a Instrução nº 248 de 29.03.96 da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

b) Foram elaborados de acordo com a Lei das Sociedades por Ações Lei nº 6.404/76, as demais disposições complementares e vigentes da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e os preceitos legais da prática contábil.

**2.2 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS VIGENTES**

a) **APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE CURTO PRAZO**  
Corresponde às aplicações no mercado aberto e suas receitas foram contabilizadas "pro-rata tempore".

b) **ESTOQUES**

Estão demonstrados no custo médio de sua aquisição com valores inferiores aos preços de sua realização.

c) **ATIVO FIXO**

Todos os itens do Ativo Permanente estão demonstrados a custo de aquisição ou formação, corrigidos monetariamente até 31.12.95, conforme a Lei nº 7.799/89 e Art. 1º da Lei 8.000/91. No exercício de 1997, por força da Lei 9.249/95 não se procederam os reajustes monetários, inclusive nos bens ou direitos adquiridos.

d) No Imobilizado e no Diferido, os valores estão demonstrados subtraídos das Depreciações e Amortizações, respectivamente, apuradas pelo método linear às taxas compatíveis com o tempo de vida útil dos bens.

MÁRIO NASCIMENTO DE SOUTO - CONTADOR - CRC/PA #4795 - CPF: 008.066.842-91

## MORUMBÍ AGROPECUÁRIA S.A.

**MORUMBÍ AGROPECUÁRIA S.A. - CGC/MF. 00.649.102/0001-32 - ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO**  
São convidados os senhores acionistas da Morumbí Agropecuária S.A., a comparecerem em sua sede social à TV. Rui Barbosa nº 1520, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 30 de abril de 1998, a fim de reunir-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a serem realizadas no dia 30 de abril de 1998, às 10:00 horas, em sua sede social na Fazenda Formigão, Estrada Santa Fé, km 20, Santana do Araguaia-PA, para deliberarem a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e aprovação dos Demonstrativos Financeiros encerrados em 31 de dezembro de 1997; b) Eleição dos honorários dos Administradores; c) Mudança do endereço do escritório em 31 de dezembro de 1997; d) Outros assuntos de interesse social. Acham à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404 de 15/12/76, Belém, 23 de março de 1998. Mário Biagi Filho - Presidente do Conselho de Administração.

## SEV - AGROPECUÁRIA S/A

**SEV - AGROPECUÁRIA S/A - CGC/MF. 05.106.604/0001-30 - ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO**  
Convidamos os Senhores Acionistas desta sociedade a reunir-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a serem realizadas no dia 30 de abril de 1998, às 10:00 horas, na sede social, à Rua 15 de Novembro, 226, 7º andar, conjunto 701, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404 de 15/12/76, Santana do Araguaia-PA, 27/03/98. Presidente do Conselho de Administração.

## AGROPECUÁRIA RIO DAS ANTAS S/A

**AGROPECUÁRIA RIO DAS ANTAS S/A - CGC/MF. 04.364.519/0001-00 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO**  
Convidamos os Srs. acionistas desta sociedade a reunir-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a serem realizadas no dia 30 de abril de 1998, às 10:00 horas, em sua sede social na Fazenda Formigão, Estrada Santa Fé, km 20, Santana do Araguaia-PA, para deliberarem a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e aprovação dos Demonstrativos Financeiros encerrados em 31 de dezembro de 1997; b) Eleição dos honorários dos Administradores; c) Mudança do endereço do escritório em 31 de dezembro de 1997; d) Outros assuntos de interesse social. Acham à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404 de 15/12/76, Belém, 23 de março de 1998. André Braga

Filho - Presidente da Companhia.

CGC/MF Nº 15.741.432/0001-20

**SANTANA RIOS AGROPECUÁRIA S.A.**

**AVISO - Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1997, Santana do Araguaia, 27/03/98. Wilson Lemos de Moraes Junior - Diretor-Presidente.**

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO DOS EXERCÍCIOS FINDOS

ITENS	VALORES EM REAIS		VALORES EM REAIS
	31.12.97	31.12.96	
CIRCULANTE	31.12.97	31.12.96	31.12.97
Fornecedores	142.304	147.042	142.304
Contas a Pagar	8.773	153.508	8.773
Encargos Sociais e Tributários	2.393.616	2.058.775	2.393.616
Provisão Tributária	129.357	96.989	129.357
Salários e Honorários a Pagar	163.072	247.294	163.072
Outras Provisões	242.990	-	242.990
EXIGIBIL. A LONGO PRAZO	12.067.073	10.831.060	12.067.073
Instituições Financeiras	-	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.370.896	11.761.327	13.370.896
CAPITAL REALIZADO	10.244.668	15.595.575	10.244.668
Capital Autorizado	40.000.000	30.000.000	40.000.000

**SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 1998**

---

**AGROVERA AGRO INDUSTRIAL VERA  
CRUZ S/A.**

---

**AGROVERA AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S/A, C.G.C.M/F, Nº 04.986.188/000-40.**  
**RELATÓRIO DA DIRETORIA:** Srs. Acionistas, de conformidade com as disposições legais e  
Estatutárias submetemos a apreciação do Resultado do Exercício e demais contas e documentos  
correspondentes: Ao exercício de 1997. Esta Diretoria permanece ao inteiro dispor para  
esclarecimentos. Belém, 03 de Março de 1997.

AGROVERA AGRICULTURA E INDUSTRIAL S.A.					
RELATÓRIO DA DIRETORIA: Srs. Acionistas, de conformidade com as disposições legais e estatutárias submetemos a apreciação do Resultado do Exercício e demais contas e documentos correspondentes: Ao exercício de 1997. Esta Diretoria permanece ao inteiro dispor para esclarecimentos. Belém, 03 de Março de 1997.					
	1997	1996	PASSIVO	1997	1996
<b>ATIVO</b>			<b>Circulante</b>		
<u>Circulante</u>			Fornecedores	21.210,00	21.210,00
Adiantamento	0,00	974,86	Out. Clas Pag.	210.629,42	213.527,02
Out. Clas Rec.	0,00	0,00	Tit. a Pagar	73.603,98	58.066,02
Almoxarifado	773,57	733,57	Total	305.443,40	292.803,02
<b>Total</b>	<b>773,57</b>	<b>733,57</b>	<b>Ex.a L. Prazo</b>		
<u>PERMAN.</u>			Emprést.-Colig.	334.624,26	201.066,92
<u>Imobilizado</u>	1.141.176,61	1.141.176,61	Total	334.624,26	201.066,92
Depreciações	(955.701,19)	(924.482,84)	<b>PAT. LÍQ.</b>		
<b>Total</b>	<b>185.475,42</b>	<b>216.693,77</b>	Cap. Autoriz.	4.653.400,00	4.653.400,00
<u>Diferido</u>			Cap. a Realiz.	(2.783.948,00)	(2.783.948,00)
Estud. e Proj.	59.899,18	59.899,18	Res. de Capit.	197,29	197,29
Amortizações	(59.899,18)	(59.899,18)	Res. Acumul.	(1.866.937,49)	(1.766.571,80)
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	Res. Exec. Cerr.	(178.390,86)	(100.365,62)
<b>T. DO ATIVO</b>	<b>186.208,99</b>	<b>218.402,20</b>	Res. IPC/90	(278.179,61)	(278.179,61)
			Total	(453.858,67)	(275.467,82)
			<b>T. DO PASSIVO</b>	<b>186.208,99</b>	<b>218.402,20</b>
<b>DEMONST. ORIG. E APLIC. DE REC.</b>					
<b>DEMONST. DO RESULT. DO EXERC.</b>					
<b>ORIGENS</b>			<b>REC. BRUTA</b>		
Result. do Exerc.	(178.390,86)	(100.365,63)	Receita Operac.	0,00	0,
Depreciações	31.218,35	84.124,27	Out. Rec. Oper.	0,00	0,
Amortizações	0,00	(0,17)	Total	0,00	0,
Cor. Món. Balanço	0,00	0,00	<b>DESPESAS</b>		
Métdolo Coligada	133.557,29	2.275,00	Desp. Operac.	(178.390,86)	(97.460,00)
Baixa Imobiliz.	0,00	0,00	Out. Desp. Oper.	0,00	0,
T. das Origens	(13.615,22)	(13.966,53)	Desp. Não Oper.	0,00	0,
<b>APLICAÇOES</b>			Custos	0,00	(2.905,00)
Aquis. At. Imob.	0,00	0,00	C. Mon. Balanço	0,00	0,
Red. Exig. L. P.	0,00	0,00	Total	(178.390,86)	(100.365,62)
<b>T. das Aplicações</b>	<b>0,00</b>	<b>(13.966,53)</b>	<b>T. GERAL</b>	<b>(44.833,67)</b>	<b>(100.365,62)</b>
<b>T. GERAL</b>	<b>(13.615,22)</b>	<b>(13.966,53)</b>			
<b>VARIACÕES</b>			<b>DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>		
Ativo Circulante	(974,86)	974,86			
Pass. Circulante	(12.640,36)	(14.941,39)			
<b>T. das Variações</b>	<b>(13.615,22)</b>	<b>(13.966,53)</b>			
			<b>CAPITAL AUTORIZ.</b>	<b>CAPITAL A REALIZAR</b>	<b>RES. DE CAPITAL</b>
S. em 01/01/97	4.653.400,00	2.783.948,00	197,29	(2.145.117,10)	(275.467,82)
Aumento Cap.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Result. Exerc.	0,00	0,00	0,00	(178.390,86)	(178.390,86)
			197,29	(2.323.507,96)	(453.868,62)

**TOTAL** 4.653.400,00 (2.783.948,00) 1997,29 (0,00)

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES.** 01 Examinamos os Balanços Patrimoniais da AGROVERA AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S/A., correspondentes ao exercício de 1997, e as respectivas Demonstrações de Resultado do Exercício, das mutações do Patrimônio Líquido e Líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 02 - Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de assegurar que as Demonstrações Contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreenderam, entre outros procedimentos: (a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle internos da Companhia; (b) A constatação, com base nas evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas, e (c) A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto. 03 - Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da AGROVERA AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S/A., corresponde ao exercício de 1997, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade. Belém (PA), 16 de Março de 1998. TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAUJO - CONTADOR CRC/PA 2671 IBRACON - 1800.

Belém, 03 de Março 1998

Com. Manuel R. T. de Almeida - Diretor Presidente CPF 005.926.098-04. Dr. Manuel R.T. Almeida Filho - Diretor Superintendente CPF 039.821.178-79. Dr. Reinold Zwecker - Diretor Financiero CPF 005.640.106-63. Valquiria Josália Contíero - CRC 128.248 SP-PA. CPF 052.783.048-80

CIA. TÊXTIL DE CASTANHAL

CIA TEXTIL DE CASTANHAL - COMPANHIA ABERTA - CVM-RPJ-E-71/3663  
C.G.C.J.M.F. N° 05.389.812/0001-94 - Extrato das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária cumulativamente realizadas às 08:00 horas do dia 28 de abril de 1997. Local: Sede Social, na Av. Presidente Vargas 4267, na cidade de Castanhal (Pa). CONVOCACAO: edital publicado, nos prazos legais, no Diário Oficial do Estado do Pará e Jornal Diário do Pará; QUORUM: Acionistas representando votos em quantidade a exigida por lei para a instalação e as liberações assembleares; MESA DIRETORA: Presidente - acionista OSCAR FARIA PACHECO BORGES, Presidente do Conselho de Administração, Secretário - acionista GILBERTO JUNQUEIRA MEIRELLES. Sumário das ocorrências e deliberações: (1) Comunicação pelo Presidente (a) da presença do Sr. RUI DE OLIVEIRA MAGALHAES, auditor independente, responsável pelo parecer relativo as Demonstrações Financeiras do Exercício Social de 1996; e (b) da publicação nos prazos legais dos documentos relacionados com o mesmo Exercício Social; (2) aprovações destes, com abstenções legais; (3) em razão de não ter ocorrido a constituição da reserva da correção da expressão monetária do Capital Social Realizado, esse item foi cancelado da pauta da Assembleia; (4) o Capital Social Subscrito e Realizado permanece com a mesma forma redacional, o qual é atualmente de R\$ 25.671.212,99 (VINTE E CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E UM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). Com apropriação do saldo da conta Reservas de Correção Monetária do Capital Realizado e de parte do saldo da conta "Reservas de Incentivo Fiscal"; (5) ficam inalteradas o valor nominal e unitário das ações em que se divide o Capital Social para R\$ 0,2942 (DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS MILÉSIMOS DE REAIS); (6) aprovação da elevação do Capital Social Autorizado, com a decorrente alteração da redação do artigo 5º - Tem a Companhia o Capital Autorizado de R\$ 52.766.593,75 (CINQUENTA E DOIS MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), divididos em 179.356,199 (CENTO E SETENTA E NOVE MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE) ações com o valor nominal e unitário de R\$ 0,2942 (DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS MILÉSIMOS DE REAIS), sendo 72.778.000 (SETENTA E DOIS MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E OITO MIL) ações ordinárias e 106.578.199 (CENTO E SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL, NOVENTA E NOVE) ações preferenciais; (7) Deliberação que o lucro líquido do exercício social não será distribuído, porém, utilizado para compensar parcialmente os Prejuízos acumulados de exercícios anteriores; (8) Eleição do Conselho de Administração - reelegerem para compor o Conselho de Administração da Companhia para o próximo período trienal que terminará com a investidura de seus sucessores a serem eleitos pela Assembleia Geral Ordinária que se realizará no primeiro quadrimestre do ano de 2000, de conformidade com Artigo 140, Inciso III e da Lei 6.404/76 e, descrita no Estatuto Artigo 25, item "a", Parágrafo Único - O PRAZO DE GESTÃO; os seus atuais ocupantes, ou seja, os Srs. OSCAR FARIA PACHECO BORGES, GILBERTO JUNQUEIRA MEIRELLES, LUIZ AMERICO MEDEIROS, ALAIN JEAN COSTILHES, CARLOS ALBERTO DE SOUZA ROSSI, MARCOS FERREIRA DA ROSA e EDUARD GRANDI; (9) O Conselho de administração elege os ocupantes de Diretoria - em conformidade com o Artigo 143, inciso III da Lei 6.404/76 e, descrita no Estatuto Artigo 25, item "b", Parágrafo Único - O PRAZO DE GESTÃO, para o novo período administrativo bienal, a iniciar-se no dia 28 de abril de 1997, ou seja, para Diretor Presidente - OSCAR FARIA PACHECO BORGES; para Diretor Vice-Presidente, acumulando a função de Diretor Superintendente - GILBERTO JUNQUEIRA MEIRELLES; para Diretor Financeiro - HELIO JUNQUEIRA MEIRELLES; e para Diretor de Marketing e Relação com o Mercado, acumulando função de Diretor Comercial - DIEL MAGALHAES; (10) fixação da seguinte remuneração para os órgãos de Administração da Companhia até R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) para cada membro do Conselho de Administração, por sessão a que comparecer, e até R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) por mês aos componentes da Diretoria; (11) determinação de ser a ata das Assembleias Gerais publicadas em forma de extrato. (aa) OSCAR FARIA PACHECO BORGES, MARCOS FERREIRA DA ROSA, BEATRIZ PACHECO BORGES JUNQUEIRA MEIRELLES, CECILIA FERREIRA DA ROSA, VERA HERCILIA FERREIRA PACHECO BORGES, VERA REGINA DE SOUZA ROSSI, GILBERTO JUNQUEIRA MEIRELLES e JUSTIFÍCIO SAO FRANCISCO LTDA. Confere com a ata original lavrada no livro próprio da Companhia. GILBERTO JUNQUEIRA MEIRELLES - Secretário. Ata arquivada na JUCEPA sob o nº 9.8000299.

**ACRO-PECUÁRIA SÃO ROBERTO S/A**

**AGRO-PECUÁRIA SÃO ROBERTO S/A - EGC/MF: 46.991.295/0001-06**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Ficam Convocados os Srs. acionistas da sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar em 30/04/98, às 10.00 horas, em sua sede social na Fazenda São Roberto, Lote 196, Santana do Araguaia-PA, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício findo em 31/12/97; b) Eleição do Conselho de Administração; c) Consolidação do Estatuto Social e d) Outros assuntos de interesse social. Abrem à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404 de 15/12/76. Santana do Araguaia-PA, 25 de março de 1998. Cláudia Ribeiro Góes - CREF/ME 041.713.718-24 - Presidenta do Conselho de Administração.

**AGROPECUÁRIA CAROPA S/A**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Ficam Convocados os Srs. acionistas da sociedade para se reunirem em: Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 30/04/98, às 8:00 horas, em sua sede social na Fazenda Europa, Gleba 127, Região do Rio Liberdade, São Félix do Xingu-PA, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** a) Leitura, discussão e votação do Relatório do Diretório, Balanço Patrimonial e demais Documentos financeiros correspondentes ao exercício findo em 31/12/97; b) Eleição do Conselho de Administração, com base nos resultados do interesse social. Acham à disposição dos senhores acionistas, na sede social acima, os encartes que se refere o artigo 133 da Lei 6404 de 15/12/76. São Félix do Xingu-PA, 25 de março de 1998. Cesar Alves Sáez - CPF/MF 041.713.218-24 - Presidente do Conselho de Administração.

**DIÁRIO OFICIAL**

---

# **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE ANANINDEUA**

---

A DRA. ODETE DA-SILVA CARVALHO, Juiz de Direito  
da la. Vara Cível da Comarca de Ananindeua, Esta-  
do do Pará, República Federativa do Brasil, na  
forma da Lei... .

**CADERNO 4 - PÁGINA 7**

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Integrado de Reg. Público de Emp. Mercantil  
Despachos de 25 de Março de 1998 a 25 de Maio de 1998

arco de 1998.  
Documentos D E F E R I D O S:\*\*\* Firma Individual:Re  
gistro \*\*\*:98/0084920 T BORGES,98/0088607 FABIOLA TA  
TIANE FERNANDES,98/0094623 S OLIVEIRA SILVA,98/00972  
15 E C O HENRIQUES,98/0097469 CHARTON DE PINHO ROCHA  
,98/0098092 J AUGUSTO A SOUSA,98/0098610 ANA GIL DE  
OLIVEIRA,98/0098637 G S P VASCONCELOS,98/0099064 M F  
VERCOSA,98/0099200 C M ALVES LANCHONETE,98/0099226  
M FURTADO PAIXAO ARMARINH,98/0099269 W ALEIXO DOS SA  
NTOS,98/0099498 S F PANTOJA,98/0099722 F C SILVA FIB  
RA DE VIDRO,98/0099846 A M F SANTOS COMERCIO,98/0099  
900 A S A MARTINS,98/0099960 V C FILAGRANNA:\*\*\* Firm  
a Individual:Anotacoes \*\*\*:98/0076161 OCTAVIO A P LO  
BO,98/0084865 R N P PONTES ME,98/0088291 M P MARINHO  
ME,98/0093082 VALTER DA SILVA SILVEIRA,98/0098076 A  
NTONIO CARLOS LIMA MIRAND,98/0099757 M F HOLANDA E S  
OUZA ME,98/0099811 F DAMASCENA LIMA ME:\*\*\* Firma Ind  
ividual:Cancelamento \*\*\*:98/0082137 H R DE PAIVA FUR  
TADO ME:\*\*\* Sociedade Limitada - LTDA:Contrato \*\*\*:9  
8/0064716 VERE ESQUADRIAS LTDA,98/0083265 OLIVEIRA &  
SANTIAGO LTDA,98/0085691 LEBASI COMERCIO E REPRESEN  
TACOES LTDA,98/0086140 QUYRA INDUSTRIA E COMERCIO LT  
D,98/0086868 AQUARIUS REFEICOES LTDA,98/0088550 ELET  
ROSUL CONSTRUTORA LTDA,98/0088577 IMPERIO DA BORRACH  
A INDUSTRIA E COMERCIOLTD,98/0091047 HOTEL PRAIA BE  
LA LTDA,98/0094151 ALMEIDA E ALMEIDA SERVICOS E COME  
RCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA,98/0095425 ATLANTIC  
A PROJETO E SERVICOS LTDA,98/0095760 MAPAMA MADEIRAS  
E AGROPECUARIA INDUSTRIAE COMERCIO LTDA,98/0097444  
CORREA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTD,98/0097690 A B  
PEREIRA & A M PIRES BARRIGA LTDA,98/0100143 STAR CO  
MERCIAL LTD,98/0100461 FIGUEIRA & FIGUEIRA LTDA:\*\*\* S  
ociedade Limitada - LTDA:Alteracoes \*\*\*:98/0056802 O  
TICA E CINE FOTO SOM MAIA LTDA,98/0066506 EMPRESA JO  
RNALISTICA E EDITORA GRAFICA M M LIMA LTDA,98/008183  
SINOCA COMERCIO DE GAS LTDA ME,98/0084318 CENTRAL  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,98/00890  
26 CREDFONE ADMINISTRADORA DE NEGOCIOS LTDA,98/00915  
00 J P SERVICOS GERAIS LTDA,98/0092183 BRITO & CUNHA  
LTDA,98/0092302 TEIXEIRA & ROMAO LTDA,98/0092477 CA  
LCADOS SKIP LTDA M,98/0093201 OLIVEIRA FILHO & CALDE  
IRA LTDA,98/0096006 LOCAVEL SERVICOS LTDA,98/0096278  
AMAZON DIESEL MOTORES LTDA,98/0096464 CONGEPLAN CON  
STRUCOES E PLANEJAMENTO LTD,98/0098246 J L CONSTRUCA  
O E ELETRIFICACAO LTDA,98/0098440 PALMETTO VEICULOS  
LTDA,98/0098513 DESTACK AUTO PECAS LTDA ME,98/009903  
0 TRACOM EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA:\*\*\* Sociedade Lim  
itada - LTDA:Distrato \*\*\*:98/0070651 BASE SISTEMAS L  
TDA,98/0090580 HR LIMA SERVICOS LTDA:\*\*\* Sociedade L  
imitada - LTDA:Alteracoes \*\*\*:98/0089034 CREDFONE AD  
MINISTRADORA DE NEGOCIOS LTDA:\*\*\* Sociedade Anonima  
- SA:Documentos de S.A. \*\*\*:98/0097819 ESTACON ENGEN  
HARIA SA:\*\*\* Cooperativa:Documentos de Cooperativa \*  
\*\*:98/0096707 COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA  
DO DO PARA \*\*\*:Arquivamento de outros documentos de  
interesse da empresa \*\*\*:98/0098432 MARCOS MARCELINO  
& CIA LTDA \*\*\*:Microempresa:Enquadramento \*\*\*:98/00  
94569 JIRE PRESENTES LTDA,98/0098017 ADILSON NUNES S  
OARES,98/0098106 HERACLITO DAS CHAGAS SANTOS,98/0099  
439 M G TRINDADE \*\*\*:Documentos em E X I G E N C I A  
: \*\*\*:98/0061091 98/0064198; 98/0065526; 98/0081173;  
98/0089743; 98/0090520; 98/0091357; 98/0091594; 98/  
0093244 98/0093422; 98/0093759; 98/0094100; 98/00963  
16; 98/0097410; 98/0098424; 98/0098521; 98/0098548;  
98/0098580; 98/0098661; 98/0098866; 98/0099153; 98/  
099315; 98/0099536; 98/0099595; 98/0099684; 98/00997  
90; 98/0099889; 98/0100097;

Autoriza a Publicacao  
Dilermando Guedes Cabral  
Secretario-Geral

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE EDITAL DE LICITAÇÃO,  
TOMADA DE PREÇO. N.º 005/98 – Toma Público que até o dia 17/04/98 às 09:00 hs,  
estará Recebendo propostas para Aquisição de uma (01) Motoniveladora "Fabricação  
Nacional". Abertura dos envelopes proposta, dia 17/04/98 às 11:00 hr. Detalhes na sede  
da Prefeitura, Cidade de Garrafão do Norte, das 07:00 hs às 13:00 hs, Garrafão do  
Norte, 27 de março de 1998. ANTÔNIO VALMIR ALMEIDA DA SILVA - Presidente da

## **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CONCÓRDIA DO PARÁ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**-Ficam convocados os associados do Sindicato dos Produtores Rurais de Concórdia do Pará, para a Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 03 de Abril de 1998, às 10:00 horas em 1<sup>a</sup> convocação, e às 11:00 horas em 2<sup>a</sup> convocação na Sede Social da Aciacon, situado a Rua Constantino Nery s/nº nesta cidade de Concórdia do Pará, para tratar da seguinte ordem do dia:a) Ratificar as decisões da Assembléia Geral que fundou o Sindicato em 22 de Julho de 1995; b) O que ocorrer. Concórdia do Pará, 20 de Março de 1998.-Ass.João Holanda de Lima

---

**MASSA FALIDA DA IND. BIOLÓGICA  
E FARMACÊUTICA DA AMAZÔNIA S/A**

**IRIFAMA**

**ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Síndico da Massa Falida da IBIFAM, de ordem da Dra. Juiza de  
Direito da 1<sup>a</sup> Vara Cível de Icoaraci, convoca os credores da Massa  
Falida da IBIFAM a se reunirem em assembléia, às 15:00 horas, do  
dia 07.04.1998, na sede do Clube dos advogados, no Km 09 da  
Rodovia Augusto Montenegro, S/Nº, para deliberarem: A) Forma  
de alienação do ativo; B) O que ocorrer. Belém, Pa; 26.03.98  
Benedito Barbosa Martins - Síndico da Massa Falida

**CONCURSO PÚBLICO. EDITAL N.º 001/98 – PMA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ERRATA.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER, faz saber que foram prorrogados os seguintes prazos: PRAZO DE INSCRIÇÃO: de 27/03/98 para 06/04/98, PRAZO DE NOTIFICAÇÃO: de 14/04 à 17/04/98 para 27/04 à 30/04/98. ERRATA: Grupo de Apoio Magistério, onde se lê Agente Administrativo, leia-se Assistente Administrativo. ALENQUER(Pa), 27 de Março de 1998. Prefeito Municipal.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER**

www.mercado.com.br

## AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

### DIÁRIO OFICIAL

0808

SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 1998

**EXTRATO DE CONVENIO**

CONVENIO Nº 04/98 - ASIPAG  
PARTES: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO GOVERNO E O SÍNDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PARAUAPBAS.  
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A TITULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, VISANDO APOIAR AS AÇÕES SOCIAIS DESENVOLVIDAS PELA CONVENENTE BENEFICIÁRIA, JUNTO AS FAMÍLIAS DOS ASSOCIADOS NECESSITADOS E A COMUNIDADE CARENTE DE SANTA ISABEL DO PARÁ, BENEVIDES, SANTO ANTONIO DO TAÚ E BUJARÓ.  
VIGÊNCIA: 05 (CINCO MESES).  
VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO 354094, PROJETO ATIVIDADE 1508104864094, ELEMENTO DE DESPESA 349043, NOTA DE EMPENHO Nº 98NE00099, FONTE DE RECURSOS 001.  
DATA DA ASSINATURA: 19 DE MARÇO DE 1998

ASSINATURAS:  
EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS  
PRESIDENTE DA AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO GOVERNO  
EUCLIDES FRANCISCO DE PAULO  
PRESIDENTE DO SÍNDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PARAUAPBAS.

**EXTRATO DE CONVENIO**

CONVENIO Nº 010/98 - ASIPAG  
PARTES: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO GOVERNO E O SÍNDICATO RURAL DE IGARAPÉ-MIRIM  
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A TITULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, VISANDO APOIAR AS AÇÕES SOCIAIS DESENVOLVIDAS PELA CONVENENTE BENEFICIÁRIA ESPECIFICAMENTE PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM A INSTALAÇÃO DO "PROJETO HORTA COMUNITÁRIA", CUJA FINALIDADE É A EDUCAÇÃO E A FORMAÇÃO DE FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, ORIENTANDO-AS NO CULTIVO E PRODUÇÃO DE HORTALÍCIAS.  
VIGÊNCIA: 05 (CINCO MESES).  
VALOR: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO 354094, PROJETO ATIVIDADE 1508104864094, ELEMENTO DE DESPESA 349043, NOTA DE EMPENHO Nº 98NE00103, FONTE DE RECURSOS 001.  
DATA DA ASSINATURA: 19 DE MARÇO DE 1998

ASSINATURAS:  
EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS  
PRESIDENTE DA AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO GOVERNO  
RADAMES DE ALMEIDA MÁCOLA  
PRESIDENTE DO SÍNDICATO RURAL DE IGARAPÉ-MIRIM

**EXTRATO DE CONVENIO**

CONVENIO Nº 011/98-ASIPAG  
PARTES: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO GOVERNO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE.  
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A TITULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, VISANDO APOIAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA CONVENENTE BENEFICIÁRIA ESPECIFICAMENTE PARA FAZER FACE AS DESPESAS, COM O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO DE EDUCAÇÃO; HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E INSERÇÃO SOCIAL DO EXCEPCIONAL NA COMUNIDADE.  
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.  
VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO 354094, PROJETO ATIVIDADE 1508104864094, ELEMENTO DE DESPESA 349043, NOTA DE EMPENHO Nº 98NE00096, FONTE DE RECURSO 001.  
FÓRO: BELEM - PARÁ  
DATA DA ASSINATURA: 19 DE MARÇO DE 1998

ASSINATURAS:  
EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS  
PRESIDENTE DA AÇÃO SOCIAL  
MARIA DO SOCORRO NAZARE BATISTA  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE.

**EXTRATO DE CONVENIO**

CONVENIO Nº 006/98-ASIPAG  
PARTES: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO GOVERNO E PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA DIVINA PROVIDÊNCIA.  
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A TITULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, VISANDO APOIAR AS AÇÕES SOCIAIS DESENVOLVIDAS PELA CONVENENTE BENEFICIÁRIA ESPECIFICAMENTE PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM A CONSTRUÇÃO, DO CENTRO SOCIAL NO PRÉDIO DA SEDE DA REFERIDA ENTIDADE, CUJA FINALIDADE É DESENVOLVER ATIVIDADES SOCIAIS JUNTO À COMUNIDADE CARENTE.  
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.  
VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO 354094, PROJETO ATIVIDADE 1508104864094, ELEMENTO DE DESPESA 349043, NOTA DE EMPENHO Nº 98NE00100, FONTE DE RECURSOS 001.  
FÓRO: BELEM - PARÁ  
DATA DA ASSINATURA: 19 DE MARÇO DE 1998

ASSINATURAS:  
EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS  
PRESIDENTE DA AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO GOVERNO  
-ASIPAG  
RAUL TAVARES DE SOUSA  
CONCECO DA PARÓQUIA DA NOSSA SENHORA DA DIVINA PROVIDÊNCIA

### EXTRATO DE CONVENIO

CONVENIO Nº 007/98 - ASIPAG  
PARTES: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO GOVERNO E SÍNDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE SANTA ISABEL DO PARÁ, BENEVIDES, SANTO ANTONIO DO TAÚ E BUJARÓ.  
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A TITULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL VISANDO APOIAR AS AÇÕES SOCIAIS DESENVOLVIDAS PELA CONVENENTE BENEFICIÁRIA, JUNTO AS FAMÍLIAS DOS ASSOCIADOS NECESSITADOS E A COMUNIDADE CARENTE DE SANTA ISABEL DO PARÁ, BENEVIDES, SANTO ANTONIO DO TAÚ E BUJARÓ.  
VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES  
VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO 354094, PROJETO ATIVIDADE 1508104864094, ELEMENTO DE DESPESA 349043, NOTA DE EMPENHO Nº 98NE00098, FONTE DE RECURSOS 001.  
FÓRO: BELEM - PARÁ  
DATA DA ASSINATURA: 19 DE MARÇO DE 1998  
ASSINATURAS: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS  
PRESIDENTE DA AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO GOVERNO  
JOSE PINTO COSTA  
PRESIDENTE DO SÍNDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE SANTA ISABEL DO PARÁ, BENEVIDES, SANTO ANTONIO DO TAÚ E BUJARÓ.

### EXTRATO DE CONVENIO

CONVENIO Nº 002/98 - ASIPAG  
PARTES: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO GOVERNO E UNIÃO BENEFICIENTE DOS CHAUFFEURS DO PARÁ.  
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A TITULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL VISANDO APOIAR AS AÇÕES SOCIAIS DESENVOLVIDAS PELA CONVENENTE BENEFICIÁRIA, JUNTO AS FAMÍLIAS DOS ASSOCIADOS NECESSITADOS E A COMUNIDADE CARENTE NO ÂMBITO DE SUA ATUAÇÃO.  
VIGÊNCIA: 07 (SETE) MESES  
VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), QUE SERÃO REPASSADOS EM 02 (DUAS) PARCELAS;  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO 354094, PROJETO ATIVIDADE 1508104864094, ELEMENTO DE DESPESA 349043, NOTA DE EMPENHO Nº 98NE00095, FONTE DE RECURSOS Nº 001.  
FÓRO: BELEM - PARÁ  
DATA DA ASSINATURA: 19 DE MARÇO DE 1998  
ASSINATURAS: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS  
PRESIDENTE DA AÇÃO SOCIAL  
ANTONIO AUGUSTO VALENTE  
PRESIDENTE DA UNIÃO BENEFICIENTE DOS CHAUFFEURS DO PARÁ

### EXTRATO DE CONVENIO

CONVENIO Nº003-98 - ASIPAG  
PARTES: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO GOVERNO E CONVENÇÃO BATISTA DO PARÁ-LAR BATISTA DA CRIANÇA.  
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A TITULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL VISANDO APOIAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA CONVENENTE BENEFICIÁRIA, ESPECIFICAMENTE PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM A CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTO INFANTIL, REFÉRITÓRIO, BEM COMO REFORMAS DO AVIÁRIO NA SEDE DA ENTIDADE CUJA FINALIDADE É ABRIGAR CRIANÇAS ÓRFÃS E CARENTES DO ESTADO DO PARÁ.  
VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES.  
VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), QUE SERÃO REPASSADOS EM 03 (TRÊS) PARCELAS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO 354094, PROJETO ATIVIDADE 1508104864094, ELEMENTO DE DESPESA 349043, NOTA DE EMPENHO Nº 98NE00093, FONTE DE RECURSOS 001.  
FÓRO: BELEM - PARÁ  
DATA DA ASSINATURA: 18 DE MARÇO DE 1998  
ASSINATURAS: EMANUEL GONÇALVES MATOS  
PRESIDENTE DA AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO GOVERNO  
GILVAN BARBOSA SORINHO  
VICE-PRESIDENTE DA CONVENÇÃO BATISTA DO PARÁ-LAR BATISTA DA CRIANÇA.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8º REGIÃO

### DITAVA JUNTA DE CÓNCILIACAO E JULGAMENTO DE BELEM

### EDITAL DE PRAZO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo Nº. 8aJCJ-750/92  
Enunciado: ADALBERTO DE ASSIS QUEIROZ LIMA  
Executado: INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Presidente da 8a.JCJ de Belém:

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/98 - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS** - Pelo presente Edital, fica notificada à Srª SÔNIA MARIA MARTINS LEONEL DAS NEVES, atualmente em lugar incerto e não sabido, um dos réus no Processo nº TRT SE AR 04534/97, em que é Autora, UNIÃO FEDERAL, para tomar ciência do r. DESPACHO exarado nos autos e apresentar, no prazo de 20(VINTE) DIAS, CONTESTAÇÃO à inicial, querendo, sob as penas da lei. Feito no Gabinete do Juiz VANILSON HESKETH da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos doze dias do mês de março de 1998.  
MARIA HELENA FONSECA GUIMARÃES - Assessora

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele noticia tiverem que no dia 12/05/98 as 14:00 horas, no átrio do prédio do TRT da 8a. Região, a Trav D PEDRO I,746,Belem-Pa,será levado a público pregão de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida pelo exequente supracitado bem esse que segue discriminado:

1100M² DE PTSC CERAMICO TIPO EXTRA,NO ESTADO, VA LOR DO m² R\$ 6,00 TOTAL.....R\$ 6.00,00 (SEIS MIL E SEICENTOS REAIS).  
Quem pretender arrematar dito bem deverá com parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor, sendo que o bem sera arrematado pelo maior lance na 2a. praça.

E para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I , nr. 750 - 2o bloco - segundo andar.  
DADO e PASSADO nessa cidade de Belém, Estado do Pará, aos SEIS dias do mês de MARÇO de 1998. EU.....(PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrito.

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO  
JUIZ PRESIDENTE 8a.JCJ BELEM

### EDITAL DE PRAZO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo No. 8aJCJ-236/97  
Exequente: RUTENILCE FERNANDES DA SILVA  
Executado: FRANCISCO CANINDE CASTELO DE SOUZA NETO

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Presidente da 8a.JCJ de Belém:  
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele noticia tiverem que no dia 12/05/98 as 14:00 horas, no átrio do prédio do TRT da 8a. Região, a Trav D PEDRO I,746,Belem-Pa,será levado a público pregão de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida pelo exequente supracitado bem esse que segue discriminado:

UM APARELHO DE RAIDOS-X, MARCA DABITLANTE, MODELO SPECTRO 40386-000/9,ANO 94,NA COR CINZA,EM BOM ESTADO.AVALIADO EM .....R\$ 2.800,00 (DOIS MIL DITCENTOS REAIS).  
Quem pretender arrematar dito bem deverá com parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor, sendo que o bem sera arrematado pelo maior lance na 2a. praça.

E para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I , nr. 750 - 2o bloco - segundo andar.  
DADO e PASSADO nessa cidade de Belém, Estado do Pará, aos SEIS dias do mês de MARÇO de 1998. EU.....(PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrito.

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO  
JUIZ PRESIDENTE 8a.JCJ BELEM

### EDITAL DE PRAZO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo No. 8aJCJ-1048/97  
Exequente: CELIA MARIA GOUVEIA DO ESPÍRITO SANTO  
Executado: BELEM PESCA S A

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Presidente da 8a.JCJ de Belém:  
FAZ SABER todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele noticia tiverem que no dia 12/05/98 as 14:00 horas, no átrio do prédio do TRT da 8a. Região, a Trav D PEDRO I,746,Belem-Pa,será levado a público pregão de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida pelo exequente supracitado

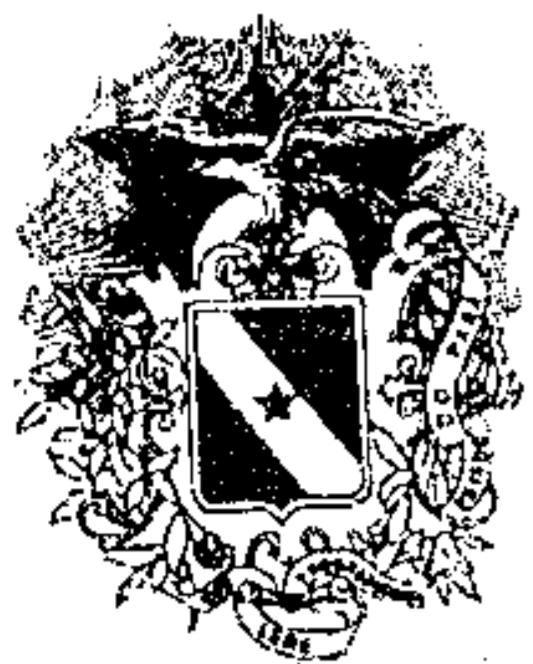
bem esse que segue discriminado:  
UMA BALANÇA DE PRECISAO ELETRÔNICA, MARCA YAMATO, MODELO SPC-2000, SÉRIE NR C0019298, NO ESTADO,AVALIADO EM .....R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá com parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor, sendo que o bem sera arrematado pelo maior lance na 2a. praça.

E para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I , nr. 750 - 2o bloco - segundo andar.

DADO e PASSADO nessa cidade de Belém, Estado do Pará, aos SEIS dias do mês de MARÇO de 1998. EU.....(PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrito.

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO  
JUIZ PRESIDENTE 8a.JCJ BELEM



Ano CVI da IOE  
108º da República  
Nº 28.683

# DIÁRIO OFICIAL

0809.

ANEXO

Belém, Sexta-feira,  
27 de março de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 2702, DE 20 DE MARÇO DE 1998

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 796.830,05 em favor dos Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II e inciso III, do artigo 6º, da Lei nº 6.100, de 30 de dezembro de 1997.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 796.830,05 (SETECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E CINCO CENTAVOS), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	R\$
74201.0800700214.030	459052	001	38.000,00	
74201.0801002064.033	349036	001	5.675,00	
	349033	001	31.325,00	
74201.0804402053.004	349014	001	8.000,00	
	349039	001	2.000,00	
	349034	001	29.000,00	
74201.0804402054.035	349036	001	11.700,00	
	349039	001	113.700,00	
	349018	001	20.400,00	
20103.1300700212.323	349092	001	2.741,05	
20101.1307604482.328	459051	001	24,00	
	459051	002	289.274,00	
20101.1307504281.043	454051	001	75.000,00	
62201.1300700214.064	349014	001	4.950,00	
	349033	001	11.387,00	
23101.1005700212.203	311444	001	3.654,00	
19102.0300900202.339	349034	001	10.000,00	
	349036	001	20.000,00	
	349039	001	120.000,00	
			796.830,05	
TOTAL				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecida no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme a seguir discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	R\$
19102.0300900209.999	459099	001	150.000,00	
74201.0800700214.030	349039	001	152.000,00	
	349018	001	20.400,00	
74201.0801000554.032	349030	001	34.000,00	
	349036	001	32.900,00	
	349039	001	20.500,00	
20101.1307604482.328	349030	001	24,00	
20101.1307504281.043	459051	002	289.274,00	
20101.130700212.112	349030	001	30.000,00	
20101.1307504282.114	349030	001	45.000,00	
20103.1300700212.120	349030	001	2.741,05	
62201.1304502174.065	349039	001	16.337,00	
23101.1005700212.203	341144	001	3.654,00	
			796.830,05	
TOTAL				

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL  
Governo do Estado

AUGUSTO CESAR BELLO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

FRANCISCO SÉRGIO DE OLIVEIRA LEÃO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA  
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 0341, DÉ 23 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 2593, de 05 de janeiro de 1998, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

R E S O L V E:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 347.120,41 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, CENTO E VINTE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), as dotações dos elementos de despesa, das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	R\$
60201.0300700214.095	349092	001	12.000,00	
20106.1307504282.134	349034	001	54.000,00	
	349034	032	27.000,00	
20106.1300700212.147	349034	001	6.000,00	
	349034	032	2.500,00	
59201.0200700214.042	349093	061	1.000,00	
74201.0800700214.030	349034	001	43.779,58	
	349092	001	42.025,83	
74201.0804502174.034	349014	001	950,00	
	349036	001	2.365,00	
74201.0801000554.032	349014	001	5.000,00	
	349033	001	10.000,00	
74201.0801002064.033	349036	001	24.500,00	
74201.0804402053.004	349014	001	17.000,00	
74201.0804402054.035	349030	001	4.000,00	
	349036	001	95.000,00	

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projeto da forma a seguir discriminada:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	R\$
60201.0300700214.095	349039	001	12.000,00	
20106.1307504282.134	349030	001	54.000,00	
	349030	032	27.000,00	
20106.1300700212.147	349030	001	6.000,00	
	349030	032	2.500,00	
59201.0200700214.042	349030	061	1.000,00	
74201.0800700214.030	349030	001	300,00	
	349033	001	800,00	
	349036	001	3.389,70	
	349039	001	81.315,71	
74201.0804502174.034	349030	001	665,00	
	349039	001	2.650,00	
74201.0801000554.032	349030	001	15.000,00	
74201.0801002064.033	349039	001	24.500,00	
74201.0804402053.004	349033	001	15.000,00	
	349036	001	2.000,00	
74201.0804402054.035	349014	001	23.000,00	
	349033	001	76.000,00	

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA MATENE  
Secretário do Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**PÁGINA 2 - ANEXO****DIÁRIO OFICIAL****SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 1998**

PORTARIA N° 0342, DE 23 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º, dos Decretos nº's 2594, de 05 de janeiro de 1998 e 2623, do 03 de fevereiro de 1998, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDOT/ 1º TRIMESTRE - 98.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 476.304,39 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), a quota do 1º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

GRUPO DE DESPESA	FONTE	RS	
		1º TRI - ANO 98	MARÇO
- INVERSÕES FINANCEIRAS			
- ENCARGOS - SEFA			
- 1.060 - Participação do Estado no Aumento do Capital da COSANPA	002	119.085,39	
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
- IPALEP	063	3.960,00	
- INVESTIMENTOS - OBRAS E INSTALAÇÕES			
- FUNCAP	002	32.755,00	
- DETRAN - NOTA DE DESTAQUE PARA SEOP	061	60.000,00	
- SUSIPE	002	23.173,00	
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
- ENCARGOS SEPLAN	001	150.000,00	
- SUSIPE	001	55.831,00	
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES - DIÁRIAS			
- SEGUP	001	4.000,00	
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES - DEA			
- IDESP	001	12.000,00	
- INVESTIMENTOS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
- SUSIPE	002	15.500,00	

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



SIMÃO ROBSON OLIVEIRA JATENE  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

## **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 0003 , DE 25 DE MARÇO DE 1998

Fixa procedimentos para cobrança, recolhimento e controle das Taxas de Fiscalização e Serviços que trata o art. 2º da Lei nº 5.518, de 29 de dezembro de 1988, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982, com a redação da Lei nº 5.518, de 29 de dezembro de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos na cobrança, recolhimento e controle da Taxas prevista na Tabela III do art. 2º da Lei nº 5.518/88, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os procedimentos previstos nesta Instrução, a serem adotados para cobrança, recolhimento e controle das Taxas de Fiscalização e Serviços previstas na Tabela III do art. 2º da Lei nº 5.518/88, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º - A Taxa de Fiscalização, para identificação de viaturas procedentes de outros Estados, conduzindo mercadorias de terceiros, deverá ser cobrada pelas Inspetorias Fazendárias de Fronteira e recolhida na rede própria da SEFA ou na rede bancária credenciada, no Código 1290-4, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE (campo 09), emitido eletronicamente por processamento de dados, ou manualmente, no momento da identificação (placa) do veículo transportador e registro das Notas Fiscais das mercadorias transportadas, em 03(tres) vias com o seguinte destino:

- a) 1ª via: Banco;
- b) 2ª via: Contribuinte (acompanhada da Relação das Notas Fiscais das mercadorias transportadas);
- c) 3ª via: Banco p/ CARR/DAIF/SEFA.

**TRAMONTINA BELÉM S/A**

TRAMONTINA BELÉM S/A CGC/Nº 14.048.005/0001-29, AVISO: Comunicamos aos senhores acionistas que se acham à disposição na sede social, situado no distrito Industrial de Belém, setor C, Quadra 2, lote 3 a 8, em Belém, PA, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei 6.404/76, relativos ao Exercício Social exercido em 31/12/1997, ASSOCIADA FERIAL ORGÂNICA E EXTRAMONETÁRIA. CONVOCAMOS os Srs. Acionistas para reunião em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se imediatamente no dia 29/04/1998 às 10:00 (Dez) Horas, na sede social, à Av. Gov. José Malcher, 815 - 4º andar, conj. 402, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I. Tomar os contatos dos administradores, financeiros e técnicos e votar a Resolução do Diretório, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social exercido em 31/12/1997; 2. Deliberar sobre a Descrição do Resultado da Exercício; 3. Fazer os honríficos do Conselho de Administração e do Diretor Executivo; 4. Abster-se das discussões do artigo II dos Estatutos Sociais, no que diz respeito às opções, estabelecendo-se que, automaticamente, as mesmas não serão votadas; 5. Outros assuntos de interesse da Sociedade Belém, Pa., 25/03/1998. Com. Tramontina, Presidente do Conselho de Administração.

**FAZENDA TANGURO  
AGROPECUÁRIA S/A**

FAZENDA TANGURO AGROPECUÁRIA S/A - CGC 03.142.965/0001-07  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: São convocados os Srs. Acionistas da Fazenda Tanguru Agropecuária S/A a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1998, às 11:00 horas, em sua sede social, à Av. Gov. José Malcher, 815 - 4º andar, conj. 402, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Laição, discussão e votação do Balanço Patrimonial e Demons. Financeiras das resultados, referente ao exercício encerrado em 31/12/1997; b) Outros assuntos de interesses sociais. Documentos à disposição: adhucm d disposição dos Srs. Acionistas na sede social à Av. Gov. José Malcher, 815 - 4º andar, conj. 402, os documentos que se refere o Art. 133, da Lei Nº 6.404/76, relativos ao exercício de 1997 Belém, 18 de março de 1998. Dr. Ernesto Assunç. Almeida - Pres. Cons. de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - TOMADA DE PREÇO/02/98- A Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio comunica a Licitação, Modalidade, Tomada de Preços, para a construção de salas de aulas nas localidades: ARAPARI, BAMBÚ, VILA NOVA, ILHA DA FAZENDA, RESSACA E BAIRRO DO PIQUÍA, estando, na sede do Município, O Edital e demais documentos para a Licitação, inclusive, Projetos - Básicos, estando à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, situada à Rua Marechal Assunção, 514, onde poderão ser consultados ou obtidos pelo pagamento da taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais), a partir do dia 27 de março de 1998, às 8:00 hs, às 13:00 hs, até o dia 13 de abril do ano corrente. Senador José Porfírio, 26 de março de 1998. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO

SULAMERICA

C.G.C. Nº 5.071.329/0001-67

## Relatório do Conselho de Administração

Senhores Acionistas:  
 É com satisfação que cumprimos o dever estatutário e legal de submeter à aprovação de V.Sas., o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1997, bem como as Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, devidamente acompanhadas das Notas Explicativas e do Parecer dos Auditores Independentes. A

Sociedade apresenta no exercício um Prejuízo Líquido de R\$ 1.000.720, o qual propomos seja mantido em Prejuízos Acumulados. Ficamos a disposição dos Senhores Acionistas, para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Cumarú do Norte - PA, 19 de fevereiro de 1998  
 O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Balanços Patrimoniais em 31 de Dezembro de 1997 e 1996 (Em reais)					
ATIVO	1997	1996	PASSIVO	1997	1996
<b>CIRCULANTE</b>			<b>CIRCULANTE</b>		
Caixa e Bancos .....	202.219	10.450	Impostos e Contribuições a Recolher .....	13.504	8.859
Aplicações Financeiras .....	1.028.318	-	Contas a Pagar .....	86.834	13.114
Contas a Receber .....	18.939	-	Provisões Trabalhistas .....	19.412	15.608
Estoques .....	605.960	450.750	Total do Circulante .....	119.750	37.581
Impostos e Contribuições a Recuperar .....	299.657	203.122	<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>		
Outros .....	595	128	Obrigações a Pagar .....	31.041	-
Total do Circulante .....	2.155.688	664.450	Provisão para Passivos Contingentes .....	129.084	114.644
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>			Total do Exigível a Longo Prazo .....	160.125	114.644
Créditos a Receber .....	-	2.378.748	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Depósitos Judiciais .....	129.084	114.644	Capital Social .....	7.868.070	7.868.070
Total do Realizável a Longo Prazo .....	129.084	2.493.392	Capital Autorizado .....	(3.559.316)	(3.568.902)
<b>TOTAL DO ATIVO .....</b>	<b>2.284.772</b>	<b>3.157.842</b>	Capital a Subscrever .....		
			Capital Realizado .....	4.308.754	4.299.168
			Reserva de Capital .....	-	9.586
			Prejuízos Acumulados .....	(2.303.857)	(1.303.137)
			Total do Patrimônio Líquido .....	2.004.897	3.005.617
			<b>TOTAL DO PASSIVO .....</b>	<b>2.284.772</b>	<b>3.157.842</b>

As notas explicativas anexas são parte integrante destas demonstrações

## Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 1997 e 1996 (Em reais)

Descrição	Capital Social	Reserva de Capital	Prejuízos Acumulados	Exercício de 1997	Exercício de 1996
<b>SALDOS INICIAIS .....</b>	<b>4.299.168</b>	<b>9.586</b>	<b>(1.303.137)</b>	<b>3.005.617</b>	<b>3.400.555</b>
Aumento do Capital:					
- Com Aproveitamento de Reserva .....	9.586	(9.586)	-	-	-
Prejuízo do Exercício .....	-	-	(1.000.720)	(1.000.720)	(394.938)
<b>SALDOS FINAIS .....</b>	<b>4.308.754</b>	<b>-</b>	<b>(2.303.857)</b>	<b>2.004.897</b>	<b>3.005.617</b>

As notas explicativas anexas são parte integrante destas demonstrações

## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 1997 e 1996 (Em Reais)

## (1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia foi constituída em 1974, tendo como objetivo principal a exploração de atividades agropecuárias e agroindustriais no Estado do Pará.

## (2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis anexas foram elaboradas e apresentadas de acordo com as disposições da Lei das Sociedades por Ações.

As principais práticas contábeis adotadas pela Companhia são as seguintes:

(a) o regime de apuração do resultado é o de competência;  
 (b) os saldos realizáveis e exigíveis com vencimentos em até 360 dias são classificados no Ativo e Passivo Círculantes, respectivamente;

(c) o estoque de rebanho bovino é avaliado ao preço de mercado, e a diferença entre este e o valor de custo é contabilizada no resultado como receita de pauta ou redução de pauta;  
 (d) as aplicações financeiras são representadas, principalmente, por Letras do Tesouro Nacional avaliadas ao custo de aquisição mais rendimentos auferidos até a data do balanço, as quais, quando aplicável, são reduzidas a valor de mercado através de provisão para desvalorização.

## (3) IMOBILIZADO

O imobilizado, em 31 de dezembro, era composto como se segue:

	1997	1996
Terras de Exploração .....	1.078.643	1.078.643
Benfeitorias e Construções .....	2.222.387	1.660.121
Campos Agrícolas .....	202.307	183.352
Pastagens e Instalações Pecuárias .....	3.275.055	3.087.689
Veículos, Máquinas e Equipamentos		
Agrícolas .....	340.878	318.536
Semeiantas .....	786.275	583.201
Móveis e Utensílios .....	32.507	30.917
Marcas, Patentes e Direitos .....	46.264	34.503
Outros .....	14.862	14.862
Subtotal .....	7.999.178	6.991.824
Depreciações Acumuladas .....	(2.901.579)	(2.665.889)
Provisão para Perdas do Imobilizado (a) .....	(5.097.599)	(4.325.935)
Total .....	-	-

(a) tendo em vista a perspectiva da não recuperação econômica através de seus empreendimentos, da depreciação de seus bens, a Companhia optou por constituir provisão para perdas do imobilizado.

## (4) CAPITAL SOCIAL

O capital social em 31 de dezembro de 1997 e 1996 constitui-se de 129.969.680 ações ordinárias e 107.553.416 ações preferenciais, todas nominativas, sem valor nominal.

## Conselho de Administração

Presidente: Rony Castro de Oliveira Lyrio

Conselheiros: Carlos Infante Santos de Castro; Patrick Antonio Claude de Larragoiti Lucas

## Diretoria

Carlos Infante Santos de Castro; Oswaldo Mário Pêgo de Amorim Azevedo; Ricardo Gonçalves Machado Monteiro

Contador: Laénio Pereira dos Santos - CRC-RJ-062.599-S-PA

## Parecer dos Auditores Independentes

Aos Senhores Administradores e Acionistas da

Companhia Agro Pastoril do Rio Dourado:  
 Examinamos os balanços patrimoniais da Companhia Agro Pastoril do Rio Dourado em 31 de dezembro de 1997 e 1996 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle interno da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela

Administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.  
 Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimonial e financeira da Companhia Agro Pastoril do Rio Dourado em 31 de dezembro de 1997 e 1996, os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1998

ARTHUR ANDERSEN S/C  
 CRC-2-SP-123-S-RJ

Fernando Marotta  
 Sócio-Diretor Responsável  
 Consultor-CRC-1-RJ-12.214-4



# INDÚSTRIAS BRASILIT DA AMAZÔNIA S.A.

Companhia Fechada - CGC MF nº 05.090.055/0001-53

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Preciado Acionista,  
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1997. Colocamo-nos ao inteiro dispor dos senhores acionistas para os esclarecimentos que se lizem necessários.  
Belém, 25 de março de 1998  
A Administração

### BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

Em milhares de reais

	1997	1996	Passivo	1997	1996
Ativo Circulante			Circulante		
Caixa e bancos	156	31	Fornecedores	752	637
Avaliações financeiras	11.507	22.893	Salários e encargos sociais	98	92
Contas a Receber	2.984	2.573	Provisão para perdas	189	202
Provisão para perdas no recebimento de créditos	(110)	(102)	Imposto de renda e contribuição social	9.458	928
Estoques	1.876	2.343	Impostos a recolher	467	494
Demais contas a receber	526	726	Dividendos a pagar		21.556
	16.939	26.464	Demais contas a pagar	134	42
Realizável a longo prazo				11.098	23.951
Depósitos judiciais	169	90	Exigível a longo prazo	62	62
	169	90	Valores em júizo	62	62
Permanente					
Investimentos					
Participações em sociedades coligadas	28.525	26.544	Capital social	41.860	40.000
Outros investimentos	8.341	8.336	Reservas de capital	2.651	2.495
Imobilizado	5.918	5.783	Reservas de lucros	3.671	2.161
	42.784	40.663	Lucros acumulados	350	548
	59.892	69.217		48.732	45.204

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

### Demonstração das mutações do patrimônio líquido - Em milhares de reais

	Reservas de capital	Reservas de lucros	Lucros acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 1995	32.200	7.232	413	1.266
Capitalização de reservas	7.800	(7.232)	(413)	(155)
Distribuição de dividendos (R\$ 0,04 por lote de mil ações)				
Realização de reservas				
Subvenção para investimentos				
Lucro líquido do exercício				
Distribuição de lucro líquido				
Constituição de reserva				
Dividendos propostos (R\$ 0,07 por lote de mil ações)				
Em 31 de dezembro de 1996	40.000	1.860	2.495	2.161
Capitalização de reservas				
Subvenção para investimentos				
Distribuição de dividendos (R\$ 0,10 por lote de mil ações)				
Lucro líquido do exercício				
Distribuição do lucro líquido				
Constituição de reserva				
Em 31 de dezembro de 1997	41.860	2.851	3.671	350

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997 E DE 1996 - Em milhares de reais

	(ii) Movimentação de Investimentos	1997	1996
Origens dos recursos			
Das operações sociais			
Lucro líquido do exercício		34.002	20.984
Despesas (receitas) que não afetam o capital circulante			
Resultado do equivalência patrimonial		(8.820)	(12.159)
Resultado da equivalência patrimonial não operacional		(85)	
Depreciações		810	1.082
Valor residual do ativo permanente baixado		15.833	9.431
Investimento		7	7
Imobilizado		41.832	16.250
De terceiros			
Redução do realizável a longo prazo		8	257
Dividendos recebidos		11.466	7.652
Redução do capital de investida		7.920	2.026
Subvenção para investimentos		63.252	29.854
Total dos recursos obtidos			
Aplicações dos recursos			
No realizável a longo prazo		87	268
Depósitos judiciais			
No ativo permanente		28.395	3.160
Investimentos		952	2.200
Redução do equivalível a longo prazo			1
Dividendos pagos e propostos		32.500	35.469
Total das aplicações		61.924	41.098
Aumento (redução) no capital circulante		1.328	(11.444)
Variação do capital circulante			
Ativo circulante		16.939	28.464
No fim do exercício		28.464	20.673
No início do exercício		(11.525)	7.791
Passivo circulante			
No fim do exercício		11.098	23.951
No início do exercício		23.951	4.716
Aumento (redução) no capital circulante		1.328	(11.444)

### Demonstração do resultado - Em milhares de reais

	1997	1996
Receita bruta das vendas	97.704	35.276
Deduções de vendas	(6.786)	(6.246)
Receita líquida das vendas	90.918	29.130
Custos dos produtos vendidos	(21.769)	(19.714)
Lucro bruto	9.189	9.416
Receitas (despesas) operacionais		
Com vendas	(55)	(652)
Gerais e administrativas	(265)	(116)
Despesas financeiras	(197)	(272)
Receitas financeiras	3.945	3.864
Resultado da equivalência patrimonial	8.820	12.159
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(127)	(14.892)
Lucro operacional	20.368	24.313
Receitas (despesas) não operacionais, líquidas	25.794	97
Lucro antes da contribuição social e do imposto de renda	46.162	24.410
Contribuição social	(2.978)	(2.473)
Imposto de renda	(9.063)	(2.997)
Lucro antes da participação	34.161	(13)
Participação nos lucros - empregados	(119)	(20.984)
Lucro líquido do exercício	34.002	20.984

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

### Demonstração das origens e aplicações de recursos

#### EXERCÍCIOS FINOS EM 31 DE DEZEMBRO - Em milhares de reais

	1997	1996
Origens dos recursos		
Das operações sociais		
Lucro líquido do exercício	34.002	20.984
Despesas (receitas) que não afetam o capital circulante		
Resultado da equivalência patrimonial	(8.820)	(12.159)
Resultado da equivalência patrimonial não operacional	(85)	
Depreciações	810	1.082
Valor residual do ativo permanente baixado	15.833	9.431
Investimento	7	7
Imobilizado	41.832	16.250
De terceiros		
Redução do realizável a longo prazo	8	257
Dividendos recebidos	11.466	7.652
Redução do capital de investida	7.920	2.026
Subvenção para investimentos	63.252	29.854
Total dos recursos obtidos		
Aplicações dos recursos		
No realizável a longo prazo	87	268
Depósitos judiciais		
No ativo permanente	28.395	3.160
Investimentos	952	2.200
Redução do equivalível a longo prazo		1
Dividendos pagos e propostos	32.500	35.469
Total das aplicações	61.924	41.098
Aumento (redução) no capital circulante	1.328	(11.444)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

### Demonstração das origens e aplicações de recursos

#### EXERCÍCIOS FINOS EM 31 DE DEZEMBRO - Em milhares de reais

	1997	1996
Origens dos recursos		
Das operações sociais		
Lucro líquido do exercício	34.002	20.984
Despesas (receitas) que não afetam o capital circulante		
Resultado da equivalência patrimonial	(8.820)	(12.159)
Resultado da equivalência patrimonial não operacional	(85)	
Depreciações	810	1.082
Valor residual do ativo permanente baixado	15.833	9.431
Investimento	7	7
Imobilizado	41.832	16.250
De terceiros		
Redução do realizável a longo prazo	8	257
Dividendos recebidos	11.466	7.652
Redução do capital de investida	7.920	2.026
Subvenção para investimentos	63.252	29.854
Total dos recursos obtidos		
Aplicações dos recursos		
No realizável a longo prazo	87	268
Depósitos judiciais		
No ativo permanente	28.395	

# COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM

C.G.C. Nº 04.567.012/0001-53



## Relatório do Conselho de Administração

### Senhores Acionistas:

É com satisfação que cumprimos o dever estatutário e legal de submeter à aprovação de V.Sas., o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1997, bem como as Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, devolutivamente acompanhadas das Notas Explicativas e do Parecer dos Auditores Independentes. A

Sociedade apresenta no exercício um Prejuízo Líquido de R\$ 426.032, o qual propomos seja mantido em Prejuízos Acumulados. Ficamos à disposição dos Senhores Acionistas, para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Cumarú do Norte-PA, 19 de fevereiro de 1998.  
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## Balanços Patrimoniais em 31 de Dezembro de 1997 e 1996 (Em reais)

ATIVO	1997	1996	PASSIVO	1997	1996
<b>CIRCULANTE</b>			<b>CIRCULANTE</b>		
Caixa e Bancos .....	260.973	24.444	Contribuições a Recolher .....	4.462	2.446
Aplicações Financeiras .....	127.216	—	Contas a Pagar .....	90.498	119.094
Contas a Receber .....	61.930	1.429	Provisão de Trabalhistas .....	7.001	3.210
Estoques .....	84.350	219.550	Total do Circulante .....	101.961	124.750
Impostos e Contribuições a Recuperar .....	3.430	—	<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>		
Outros .....	537.899	245.724	Obrigações a Pagar .....	3.081.834	2.857.649
<b>Total do Circulante</b> .....	<b>537.899</b>	<b>245.724</b>	Provisão para Passivos .....	10.231	—
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>			Contingentes .....	—	—
Depósitos Judiciais .....	10.231	—	Total do Exigível a Longo Prazo .....	3.092.065	2.857.649
<b>PERMANENTE</b>			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Imobilizado .....	3.031.705	2.974.316	Capital Social .....		
			Capital Autorizado .....	18.797.750	18.797.750
			Capital a Subscrever .....	(2.139.654)	(2.867.072)
			Capital Realizado .....	16.658.096	15.930.678
			Reserva de Capital .....	—	153.218
			Prejuízos Acumulados .....	(16.272.287)	(15.846.255)
			<b>Total do Patrimônio Líquido</b> .....	<b>385.809</b>	<b>237.641</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b> .....	<b>3.579.835</b>	<b>3.220.040</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b> .....	<b>3.579.835</b>	<b>3.220.040</b>

As notas explicativas anexas são parte integrante destas demonstrações

## Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 1997 e 1996 (Em reais)

Descrição .....	Capital Social	Reserva de Capital	Prejuízos Acumulados	Exercício de 1997 Totais	Exercício de 1996 Totais
<b>SALDOS INICIAIS</b> .....	15.930.678	153.218	(15.846.255)	237.641	1.412.849
Aumento de Capital:					
– Em Dinheiro .....	574.200	—	—	574.200	—
– Com Aproveitamento de Reserva .....	153.218	(153.218)	—	—	—
Prejuízo do Exercício .....	16.658.096	—	(426.032)	(426.032)	(1.175.208)
<b>SALDOS FINAIS</b> .....	<b>16.658.096</b>	<b>—</b>	<b>(16.272.287)</b>	<b>385.809</b>	<b>237.641</b>

As notas explicativas anexas são parte integrante destas demonstrações

## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 1997 e 1996 (Em reais)

### (1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia, localizada no Estado do Pará, foi constituída em 1978, tendo como objetivo principal a exploração de atividades agropecuárias e agroindustriais.

### (2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis anexas foram elaboradas e apresentadas de acordo com as disposições da Lei das Sociedades por Ações.

As práticas contábeis mais relevantes adotadas pela Companhia são as seguintes:

(a) o regime de apuração do resultado é o de competência;

(b) os saldos realizáveis e exigíveis com vencimentos em até 360 dias são classificados no Ativo e Passivo Circulantes, respectivamente;

(c) o estoque de rebanho bovino é avaliado ao preço de mercado, e a diferença entre esse e o valor de custo é contabilizada no resultado como receita de pauta ou redução de pauta;

(d) o ativo imobilizado é contabilizado ao custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995. As adições a partir de 01 de janeiro de 1996 estão registradas ao custo de aquisição. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base na vida útil estimada dos bens. As culturas em formação não são depreciadas até atingirem sua fase operacional.

### (3) IMOBILIZADO

O imobilizado, em 31 de dezembro, era composto como segue:

	1997	1996
Reserva Florestal .....	1.243.995	1.243.995
Terras de Exploração .....	1.138.171	1.138.171
Benfeitorias e Construções .....	1.445.058	1.445.058
Campos Agrícolas .....	1.274.143	1.274.143
Pastagens e Instalações Pecuárias ...	1.249.680	1.249.680
Veículos, Máquinas e Equipamentos		
Agrícolas .....	1.063.375	1.018.992
Semeadores .....	212.163	96.068
Móveis e Utensílios .....	8.887	8.110
Marcas, Patentes e Direitos .....	19.342	19.342
Outros .....	2.334	2.334
<b>Subtotal</b> .....	<b>7.657.148</b>	<b>7.495.893</b>
Depreciações Acumuladas .....	(2.696.275)	(2.592.409)
Provisão para Perdas do Imobilizado (a) .....	(1.929.168)	(1.929.168)
<b>Total</b> .....	<b>3.031.705</b>	<b>2.974.316</b>

(a) tendo em vista a perspectiva da não recuperação econômica através de seus empreendimentos, da depreciação de seus bens, a Companhia optou por constituir provisão para perdas do imobilizado.

### (4) OBRIGAÇÕES A PAGAR

A rubrica Obrigações a Pagar era composta, principalmente, por Adiantamento para Futuro Aumento de Capital.

### (5) CAPITAL SOCIAL

O capital social, em 31 de dezembro de 1997 e 1996 era representado por 3.073.559.340 ações ordinárias, 286.545.369 ações preferenciais classe A e 29.975.536 (29.401.336 em 1996) ações preferenciais classe B, todas nominativas, sem valor nominal.

## Conselho de Administração

Presidente: Rony Castro de Oliveira Lyrio

Conselheiros: Carlos Infante Santos de Castro; Patrick Antonio Claude de Larrogoiti Lucas.

## Diretoria

Diretores: Oswaldo Mário Pêgo de Amorim Azevedo; Ricardo Gonçalves Machado Monteiro

Contador - Laênio Pereira dos Santos - CRC-RJ-062.599-S-PA

## Parecer dos Auditores Independentes

Aos Senhores Administradores e Acionistas da Companhia Agro Pastoril do Rio Tiraximim:

Examinamos os balanços patrimoniais da Companhia Agro Pastoril do Rio Tiraximim em 31 de dezembro de 1997 e 1996, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controle interno da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela

Administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimonial e financeira da Companhia Agro Pastoril do Rio Tiraximim em 31 de dezembro de 1997 e 1996, os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1998

ARTHUR ANDERSEN S/C  
CRC-2-SP-123-S-RJ

Fernando Marotta - Sócio-Diretor Responsável  
Contador - CRC-I-RJ-12.214-4

# WHITE MARTINS

PRAXAIR INC

White Martins Gases Industriais do Norte SA  
CGC 34.597.955/0001-90

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,  
Cumprindo as determinações legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1997, permanecendo à inteira disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos porventura necessários sobre os aludidos documentos.  
Belém, 16 de março de 1998.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997 E 1996 (em milhares de reais)				DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997 E 1996 (em milhares de reais)		A DIRETORIA	
	1997	1996		1997	1996	1997	1996
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>				
Caixa e bancos	508	588	Obrigações fiscais e sociais	3.112	2.869	RECEITA BRUTA DAS VENDAS	55.554
Contas a receber de clientes	15.450	12.821	Fornecedores	1.159	841	Impostos incidentes sobre as vendas	(10.863)
Estoques	1.218	1.154	Vendas a entregar	524	975	RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS	44.691
Despesas antecipadas	247	298	Provisões para imp. renda e contr. social	438	2.121	Custo dos produtos e serviços vendidos	(19.627)
Outros créditos	851	330	Juros de acionistas a pagar	425	—	LUCRO BRUTO	25.064
Total do circulante	18.274	15.191	Provisão para férias	309	271	RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	22.149
			Outras obrigações	609	289	De vendas e administração	(4.399)
			Total do circulante	6.576	7.366	Receitas financeiras, líquidas	5.503
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>						Depreciações e amortizações	(655)
Contas a receber - controladora e aliadas	54.504	39.483	<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>			Outras despesas operacionais, líquidas	(303)
Depósitos para recursos	864	2.448	Adiantamentos para futuro	1.789	878	LUCRO OPERACIONAL	19.912
Imposto de renda diferido	893	1.977	aumento de capital	2.256	2.256	Recetas (despesas) não operacionais, líquidas	(41)
Outros créditos	1.211	1.022	Contribuições sociais	4.045	3.134	LUCRO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E DO IMPOSTO DE RENDA	49
Total do realizável a longo prazo	57.472	44.930	Total do exigível de longo prazo			Contribuição social e imposto de renda	(6.282)
						Participação nos lucros	(119)
<b>PERMANENTE</b>			<b>RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS</b>			LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	18.768
Imobilizado	9.149	8.789	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO NO FINAL DO EXERCÍCIO	R\$ 0,09
Investimentos	346	356	Capital social	33.623	33.623	As notas explicativas anexas são parte integrante destas demonstrações contábeis	0,07
Diferido	5	9	Reservas de capital	8.895	6.325		
Total do permanente	9.500	9.154	Reserva de lucros	1.636	698		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>85.246</b>	<b>69.275</b>	Lucros acumulados	<b>30.422</b>	<b>18.077</b>		
			Total do patrimônio líquido	<b>74.576</b>	<b>58.723</b>		
			<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>85.246</b>	<b>69.275</b>		

As notas explicativas anexas são parte integrante destas demonstrações contábeis  
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997 E 1996

## 1. CONTEXTO OPERACIONAL

White Martins Gases Industriais do Norte S.A., atuando na área da SUDAM, tendo como objetivos principais a fabricação e o comércio de gases industriais e medicinais, largamente utilizados nas indústrias siderúrgica, metalúrgica, petroquímica, automotiva, alimentícia e hospitalares, entre outras, comércio de máquinas, equipamentos, de produtos criogênicos e não criogênicos e gás carbônico.

1995, é depreciação pelo método linear, com base nas taxas mencionadas na nota nº 7, que levam em consideração a vida útil estimada dos bens, sendo a depreciação absorvida principalmente no custo.

(c) Os Investimentos são contabilizados ao custo corrigido monetariamente até dezembro de 1995, deduzido a provisão para perdas quando aplicável, não excedendo ao valor do mercado.

(d) O Diferido é demonstrado ao custo corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, e é composto pelas despesas pré-operacionais de novas unidades de produção, sendo amortizado em cinco anos, a partir do início de suas operações.

(e) A Provisão para o imposto de renda é constituída pelo valor total do imposto, isto é, sem redução da parcela dos incentivos fiscais. O montante equivalente à isenção e redução relativas à produção de unidades industriais instaladas na área da SUDAM é transferido da conta passiva para uma conta de Reserva de capital, enquanto que os demais incentivos, quando pagos, são registrados ao custo no Realizável a longo prazo em contrapartida a uma conta de Reserva de capital. A Sociedade está demonstrando os impostos diferentes líquidos no Realizável a longo prazo e o imposto correto no Passivo Circulante. O Ativo tem como principal origem os tributos e contribuições não dedutíveis temporariamente.

## 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

## 2.1 - Demonstrações contábeis pela legislação societária

Foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e disposições complementares do IBRACON - Instituto Brasileiro de Contadores e consoante as práticas contábeis descritas na Nota nº 3. Os resultados são apurados pelo regime contábil de competência, sendo de se ressaltar que os efeitos da atualização monetária contratual dos ativos e passivos sujeitos a indexação ou variação cambial, estão refletidos no resultado do exercício. Todos os valores monetários apresentados nas demonstrações contábeis e notas explicativas estão expressos em milhares de reais exceto o lucro por ação.

## 3. SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas observando as seguintes principais práticas contábeis:

(a) Os Estoques são avaliados ao custo médio de aquisição ou fabricação, o qual não excede o valor de mercado.

(b) O Ativo imobilizado é demonstrado ao custo, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de

## 4. ESTOQUES

	1997	1996
Produtos acabados	575	399
Produtos em elaboração	213	219
Matérias - primas	58	36
Outros estoques	372	500
	<u>1.218</u>	<u>1.154</u>

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECÚRSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997 E 1996  
(em milhares de reais)

	1997	1996
<b>ORIGENS DOS RECURSOS</b>		
Das operações:		
Lucro líquido do exercício	18.768	13.965
Despesas (receitas) que não afetam o capital circulante:		
Variações monetárias líquidas, longo prazo	—	(153)
Depreciações, amortizações e provisões	1.570	1.844
Imposto de renda diferido	1.092	(487)
Diminuição no resultado de exercícios futuros	(3)	(13)
Residual na baixa do ativo permanente	348	546
Total dos recursos provenientes das operações	21.775	15.702
De outras fontes:		
Incentivos fiscais	2.381	3.063
Adiantamentos para futuro	911	878
aumento de capital	1.576	45
Outros valores	26.643	19.688
<b>Total das origens</b>		
<b>APLICAÇÕES DOS RECURSOS</b>		
Aumento no contas a receber controladora e aliadas	15.021	11.312
Remuneração de Juros sobre capital próprio	5.485	—
Aquisições do ativo permanente	2.264	2.534
Total das aplicações	22.770	13.846
<b>AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>		
<b>VARIACÕES DO CAPITAL CIRCULANTE</b>		
Ativo circulante:		
No fim do exercício	18.274	15.191
No início do exercício	15.191	8.594
	3.083	6.597
Passivo circulante:		
No fim do exercício	6.576	7.366
No início do exercício	7.366	6.611
	(790)	755
<b>AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>		
	3.873	5.842
As notas explicativas anexas são parte integrante destas demonstrações contábeis		

Continua

Continuação

# WHITE MARTINS

PRAXAIR INC

White Martins Gases Industriais do Norte SA  
CGC 34.597.955/0001-90

## 5. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

	1997			1996		
	Adiantamento p/futuro aumento de capital	Créditos (obrigações)	Receitas (despesas)	Adiantamento p/futuro aumento de capital	Créditos (obrigações)	Receitas (despesas)
S.A. White Martins	—	16.350	1.606	—	12.182	881
White Martins Gases Industriais S.A.	1.789	(1.000)	637	878	4.898	183
White Martins Gases Ind. do Nordeste S.A.	—	548	616	—	(37)	39
White Martins Soldagem Ltda.	—	(343)	(103)	—	(1.437)	(69)
Cibrás - Empresa Brasileira de Cilindros Ltda.	—	11.237	1.157	—	9.335	680
Cia. Nacional de Calcários e Derivados - Concal	—	76	4	—	35	—
Rapidox Gases Industriais Ltda.	—	3.555	388	—	3.204	229
White Martins Adm. Invest. e Fomento Comerc. Ltda.	—	13.264	1.417	—	11.781	637
Química Industrial Barra do Piraí S.A.	—	6.780	461	—	—	—
Oximinas Ltda.	—	198	19	—	142	8
Liquid Química S.A.	—	312	25	—	—	—
Liquid Carbonic do Ceará Ltda.	—	199	26	—	(482)	(23)
Liquid Carbonic Ind. S.A.	—	2.733	145	—	(138)	(4)
Liquid Carbonic do Nordeste S.A.	—	(342)	(50)	—	—	—
Carborio Indústria e Comércio Ltda	—	405	24	—	—	—
Cia. Nacional de Carbureto	—	156	8	—	—	—
	1.789	54.128	6.380	878	39.483	2.561

As transações realizadas entre a controladora e aliadas referem-se a operações mercantis, adiantamentos para futuro aumento de capital e empréstimos, conforme contrato de mútuo entre as partes com encargos financeiros à taxas de mercado, semelhantes aos que seriam aplicados entre partes não relacionadas.

## 6. DEPÓSITOS PARA RECURSOS

A Sociedade propôs diversas medidas judiciais, questionando a validade de contribuições e impostos cobrados pela União e Estados.

Como condição para obtenção de medidas liminares, a Sociedade efetuou os seguintes depósitos judiciais, que se encontram corrigidos até a data do balanço:

	1997	1996
Contribuição social sobre lucro	186	5.087
PIS	1.820	1.476
Finsocial	—	642
Outros	642	609
Total dos depósitos	2.648	7.814
Obrigações a pagar	(1.784)	(5.366)
Saldo líquido	864	2.448

Cabe ressaltar que as possíveis obrigações que possam advir de decisões desfavoráveis à Sociedade encontram-se devidamente provisionadas. O saldo líquido aqui demonstrado diz respeito aos depósitos que a Sociedade, escudada nas opiniões de seus consultores jurídicos, espera vir a receber, inclusive por força de decisões favoráveis já obtidas em processos similares envolvendo matérias semelhantes. De se registrar que, em algumas dessas causas, a Sociedade já logrou decisões positivas em instâncias diversas.

Diretor-Presidente  
**Ivan Ferreira Garcia**

Diretor  
**Marcelo Pereira Quintaes**

## 7. ATIVO IMOBILIZADO

	Taxas anuais de depreciação	1997	1996
	Custo	Depreciação acumulada	Líquido
Terrenos	4%	6.314	(2.786) 3.528
Prédios e benfeitorias	20%	248	(173) 75
Veículos	10%	696	(578) 118
Móveis e utensílios	10 a 15%	19.113	(14.998) 4.115
Maquinismos e equipamentos	15%	9.294	(9.210) 84
Cilindros e vasilhames	—	761	— 1.040
Imobilizado em construção	—	488	(160) 328
Outros	10 a 20%	37.054	(27.905) 9.149

## 8. CAPITAL SOCIAL

Em 31 de dezembro de 1997 e 1996 o capital social subscrito e integralizado é representado por 212.467.707 ações ordinárias sem valor nominal.

## 9. DEMONSTRAÇÕES DOS LUCROS ACUMULADOS

Saldo anterior	1997	1996
Lucro líquido do exercício	18.077	4.810
Remuneração de juros sobre o capital próprio	18.768	13.965
Constituição da reserva legal	(5.485)	—
Saldo a ser destinado para reserva para futuros investimentos	(938)	(698)
	30.422	18.077

## DIRETORIA

Diretor  
**Julio Cesar Cassano**

Diretor  
**Sérgio Guedes da Costa**

Contador Responsável  
**Marco Aurélio Javoski Gama**  
CRC-RJ-48.028-S-PA

## FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A - FACEPA

AGROBAGUNTA S/A CGC-MF N° 04.657.227/0001-65. AVISO E CONVOCAÇÃO. AVISO. Adem-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social da Sociedade, à Praça das Oitavas nº 330 (Sacramento), Belém PA, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social exercido em 31 de dezembro de 1997. CONVOCAÇÃO: Convocamos os senhores acionistas, para a reunião da Assembleia Geral Ordinária, às 09:00 horas do dia 29 de abril de 1998, na sede social da Sociedade, à Praça das Oitavas nº 330 (Sacramento), Belém PA, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta: Apresentação e discussão do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras do exercício social exercido em 31 de dezembro de 1997. Belém PA, 26 de março de 1998. ANTONIO GEORGES FARAH - Presidente do Conselho de Administração.

NOPPLAST - PLÁSTICOS DO NORTE S/A CGC-MF N° 22.956.049/0001-55. AVISO E CONVOCAÇÃO. AVISO. Adem-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social da Sociedade, à Praça das Oitavas nº 330 (Sacramento), Belém PA, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social exercido em 31 de dezembro de 1997. CONVOCAÇÃO: Convocamos os senhores acionistas, para a reunião da Assembleia Geral Ordinária, às 08:00 horas do dia 30 de abril de 1998, na sede social da Sociedade, à Praça das Oitavas nº 330 (Sacramento), Belém PA, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta: Apresentação e discussão do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras do exercício social exercido em 31 de dezembro de 1997. Belém PA, 26 de março de 1998. ANTONIO GEORGES FARAH - Presidente do Conselho de Administração.

## COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA

COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA - CGC(MF) nº 04.896.759/0001-55 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam os senhores acionistas da Companhia Amazônia Têxtil de Aniagem - CATA, convocados para uma reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28/04/98 às 12:00 horas, na sede social da Empresa, sito à av. Bernardo Sayão, 138, Jurunas, Belém, Pará, quando serão deliberados os seguintes assuntos: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.97; b) Eleição dos Administradores e dos Membros do Conselho de Administração; c) Destinação do resultado líquido do exercício; d) Outros assuntos de interesse social. Avizemos, também, aos acionistas, que se acham a sua disposição na sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76. Belém, 26 de março de 1998. Valdemiro Aguiar Martins Gomes - Presidente do Conselho de Administração.

## COLINA S/A - AGROPECUÁRIA

COLINA S/A AGROPECUÁRIA - CGC/MF nº 04.987.327/0001-50 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os Srs. Acionistas da Colina S/A Agropecuária para participarem da A.G.O., que será realizada em 30/04/98, às 7:00 hs, na sede social à Rod. BR-316 Km 1, 4055 km Ananindeua PA, com o fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social findo em 31/12/97; b) Deliberação sobre o destino do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Adem-se a disposição dos Srs. Acionistas, na sede social os documentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404/76. Ananindeua (PA) 20/03/98. Roberto Dediw - Presidente do Conselho de Administração.

## TRAMONTINA ICOARACI S/A

TRAMONTINA ICOARACI S/A CGC/NF n° 00.450.045/0001-82. AVISO. Convocamos os senhores acionistas que se acham à disposição na sede social, situada na Rua Industrial Av. Príncipe 250 Belém PA, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei nº 6.404/76, relativos ao Exercício Social exercido em 31/12/97. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO: Convocamos os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral, a realizar-se no dia 29/04/1998 às 14:00 (horas). Na sede social no endereço supra (mês), para deliberarem sobre o seguinte: 02014 DO DIA: 1. Tomar os contas dos administradores, Examinar, Discutir e Votar o Relatório do Diretor, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/97; 2. Deliberar sobre a Destinação do Resultado do Exercício; 3. Eleger os honorários do Conselho de Administração em 31/12/97; 2. Deliberar sobre a Destinação do Resultado do Exercício; 4. Outros assuntos da interesse da Sociedade, Belém PA, 25.03.1998 Davis Itamontan, Presidente do Conselho de Administração.

## PAGRISA-PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A

PAGRISA PARA PASTORIL E AGRÍCOLA S/A-CGC(MF) 05.451.177/0001-74 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO: São convocados os senhores acionistas a se reunirem na dia 30 de Abril de 1998, às 08:00 horas, em sua sede social, situada à Rockovia BR-010 Km 1565, Município de Ulianópolis, Estado do Pará, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Leitura, discussão e votação do Relatório da diretoria e das Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social findo em 31/12/97; b) Deliberação sobre Reservas de Capital; c) Eleição dos membros da diretoria e do Conselho de Administração e fixação dos honorários. Comunicamos que encontra-se à disposição dos acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76. Ulianópolis (PA), 19 de Março de 1998. Assi Wilson Zancaner - Presidente do Conselho de Administração.

## MASO INDUSTRIAL S/A

MASO INDUSTRIAL S/A CGC/MF n° 15.284.000/0001-77 - AVISO AOS ACIONISTAS. Adem-se a disposição dos Srs. Acionistas da sede social, situada na Rua José Joaquim da Cunha, 150, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social exercido em 31/12/97. A Diretoria.

Biblioteca Pública